

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Quarta Feira, 25 de Outubro de 2006 Nº 24460

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 8.217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera o Decreto nº 1261, de 30 de março de 2000 e regulamenta a Lei nº 8.549, de 31 de agosto de 2006 que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 8.549, de 31 de agosto de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000 e alterações posteriores, que passam a vigorar com a redação que se segue:

"Art. 1º O Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000 e alterações posteriores, vinculado à Secretaria de Estado de Transportes, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto na aludida Lei e neste regulamento, destina-se a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território mato-grossense."

#### "Art. 2º (...)

I - a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos artigos 10, § 1º, incisos I e III, 27-A, 27-G, 27-H, 27-J e 28 deste regulamento, inclusive acréscimos legais cabíveis;

"Art. 10 O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, das espécies bovina e bubalina, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema de Transportes, Habitação, bem como para o Fundo de Apoio à Cultura da Soja - FACS e ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV.

§ 1º Para fins de efetivar as contribuições a que se refere o caput, o remetente da mercadoria deverá, na forma e prazos estabelecidos no presente decreto, recolher ao FETHAB, os valores descritos nos incisos I e III e, ao Fundo de Apoio à Cultura da Soja - FACS e ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV, os descritos nos incisos II e IV, a saber:

I - 19,21% (dezenove inteiros e vinte e um centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada, que será creditada a conta do FETHAB;

II - 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por tonelada de soja transportada, que será creditada a conta do Fundo de Apoio à Cultura da Soja - FACS;

III - 23,52% (vinte e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por cabeça de gado transportada para o abate, que será creditada à conta do FETHAB;

IV - 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor da UPF/MT vigente no período, por cabeça de gado transportada para o abate, que será creditada a conta do Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV.

§ 2º As importâncias devidas ao FETHAB, nos termos deste artigo serão recolhidas junto à Agência Fazendária do domicílio do remetente e aquelas destinadas ao FACS e ao FABOV mediante convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Instituto de Defesa da Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, respectivamente."

(...)"

"Art. 22 Para efetivação do recolhimento da contribuição ao FETHAB estabelecido no artigo 10, § 1º, III, nas saídas internas de gado em pé, das espécies bovina e bubalina, para abate, abrangidas pelo diferimento do ICMS, as Agências Fazendárias emitirão Documento de Arrecadação."

"§ 3º (...)

I - havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB serão digitados o código do recolhimento, o número do Documento de Arrecadação e o número da conta corrente mencionado no parágrafo único do artigo 2º, apondo no verso do GTA o carimbo contendo o número do Documento de Arrecadação, o código do recolhimento, o valor correspondente e data da emissão;"

"§ 4º (...)

I - havendo opção pelo recolhimento da contribuição ao FETHAB será apondo no verso do GTA o carimbo contendo o número do Documento de Arrecadação, o código do recolhimento, o valor correspondente e a data da emissão, ficando a retirada do GTA condicionada à apresentação do referido documento devidamente quitado."

(...)

Art. 38-G O recolhimento das contribuições ao FETHAB e ao FACS, será efetivada sob o código de receita 7226 - Contribuição do FETHAB GADO e, 7234 - Contribuição ao FETHAB SOJA - FACS, neste caso; adicionando-se ao valor do FETHAB, o montante da contribuição destinada ao FACS.

Art. 2º Fica acrescentado ao aludido Decreto 1261, os dispositivos a seguir indicados:

I - o § 5º ao artigo 27-J, com a redação que se segue:

"Art. 27-J (...)"

§ 5º O disposto no presente artigo aplica-se a partir de 1º de março de 2007."

II - o artigo 38-H, com a seguinte redação:

"Art. 38-H Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e o Instituto de Defesa da Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, autorizados a firmar Convênio com os respectivos entes com a finalidade de realizar a arrecadação ao FACS e ao FABOV, assegurando ao Órgão arrecadador, para tanto, o valor equivalente à cobrança de Taxa de Serviço Estadual para a manutenção das despesas inerentes."

Art. 3º Revogam-se o disposto nos artigos 38-A a 38-F e, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 38-G.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Iraci Araujo Moreira**

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação .....	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral .....	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política .....	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do décimo dia da publicação do presente ato, excetuado o disposto no inciso I do artigo 2º que retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO Nº 8.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 3157 de 27.09.2001, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 3157 de 27.09.2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 711.390.037 CPF Nº:326.216.041-53 PROTOCOLO:200.670.463

NOME: ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO DATA INICIAL:10/10/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**DECRETO Nº 8.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 7222 de 14.03.2006, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 7222 de 14.03.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 706.480.031 CPF Nº:550.766.881-72 PROTOCOLO:2.006.190.722

NOME: JONEIDE MARIA DE SOUZA DATA INICIAL:14/08/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 213.870.029 CPF Nº:226.374.191-72 PROTOCOLO:2.006.169.352

NOME: WILMA WILLIANS FIGUEIREDO FORTES DATA INICIAL:30/06/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**DECRETO Nº 8.221, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 7223 de 14.03.2006, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 7223 de 14.03.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ANA CARLA MUNIZ**  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 305.170.023 CPF Nº:314.057.971-34 PROTOCOLO:2.006.217.332

NOME: CECILIA ALONSO CORREA FORTES DATA INICIAL:11/10/2006

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**DECRETO Nº 8.222, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a retificação em parte, do Decreto nº 7619 de 22.05.2006, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado, em parte, o anexo I do Decreto nº 7619 de 22.05.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao percentual dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, conforme relação nominal constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data solicitada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: JUINA**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 274.140.055 CPF Nº:429.673.681-72 PROTOCOLO:2.006.131.761  
NOME: ASSUCENA ROCHA CUSTODIA DATA INICIAL:13/01/2006  
CLASSE/NÍVEL: C/8 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):55 PADRÃO:A TURNO:

II

ASSUNTO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO  
RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA A LOTAÇÃO

**DECRETO Nº 8.223, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva aos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, prevista na lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e considerando o artigo 39, da Lei Complementar nº 50, e os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 49, ambas de 1º de outubro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer, em regime de dedicação exclusiva os cargos, conforme especificação:

I - Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único. As nomeações de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os profissionais da educação básica ora nomeados, perceberão a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

**MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 195.630.017 CPF:203.712.841-04 PROTOCOLO:2.006.111.496  
NOME:CLECY MACHADO DE SOUZA INICIO:23/05/2006 FINAL: 31/12/2007  
CLASSE/NÍVEL: C/8 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):65 PADRÃO:A TURNO:

II

ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

**MUNICÍPIO DE: ROSARIO OESTE**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 38.910.012 CPF:104.586.031-04 PROTOCOLO:2.006.070.463  
NOME:GERSON ALVES DA CUNHA INICIO:11/10/2006 FINAL: 31/12/2007  
CLASSE/NÍVEL: B/10 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):40 PADRÃO:A TURNO:II

ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

**MUNICÍPIO DE: SORRISO**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 263.070.018 CPF:532.143.821-87 PROTOCOLO:200.617.967  
NOME:MARIA LOURDES KRASNIEVICZ INICIO:01/03/2006 FINAL: 31/12/2007  
CLASSE/NÍVEL: C/6 CARGA HORÁRIA:30 PERCENTUAL(%):15 PADRÃO:A TURNO:II

ASSUNTO: NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE ACESSOR PEDAGOGICO

**DECRETO Nº 8.224, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2006, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo estadual.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, bem como aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO  
Secretário Chefe de Casa Civil

**DECRETO N. 8.225, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA:**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 496.964,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE		VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA		SUPLEMENTADO
2697	15601	FUNDED/MT	167.310,00
2699	15601	FUNDED/MT	113.000,00
2710	19601	FESP	48.000,00
2763	26201	UNEMAT	168.654,00
<b>TOTAL</b>			<b>496.964,00</b>

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**YÉNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002697

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 1,00				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
27.811.198.16139900	APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO	F 33901400	240	19.000
META FISICA AJUST.: ENTIDADE BENEFICIADA (NUM.) . . . . .57		F 33903000	240	15.000
		F 33903900	240	15.000
27.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 44905200	240	8.000
27.811.198.30349900	REALIZACAO DE JOGOS DESPORTIVOS ESTADO	F 33901400	240	20.310
		F 33903000	240	20.000
		F 33903600	240	30.000
		F 33903900	240	40.000
META FISICA AJUST.: JOGO REALIZADO (NUM.) . . . . .25				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>167.310</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>167.310</b>

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 1,00				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
27.128.197.16049900	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS ESTADO	F 33901400	240	4.400
META FISICA AJUST.: PESSOA CAPACITADA (PES) . . . . .300		F 33903000	240	3.200
		F 33903300	240	2.000
		F 33903600	240	6.000
		F 33903900	240	15.000
27.811.197.16079900	REALIZACAO DE OLIMPIADAS PARA DESPORTIVISTAS TIVAS ESTADO	F 33503900	240	16.500
META FISICA AJUST.: EVENTO REALIZADO (UN) . . . . .1		F 33903300	240	2.800
		F 33903600	240	7.000
27.811.198.16129900	CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE TECNICOS NA AREA ESPORTIVA ESTADO	F 33901400	240	12.100
		F 33903000	240	13.400
		F 33903300	240	4.788
		F 33903600	240	7.350
		F 33903900	240	72.772
META FISICA AJUST.: PROFISSIONAL CAPACITADO (PES) . . . . .220				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>167.310</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>167.310</b>

proc. 002699

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 1,00				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
27.811.198.16139900	APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO	F 44905200	117	4.000
META FISICA AJUST.: ENTIDADE BENEFICIADA (NUM.) . . . . .57				
27.811.198.30349900	REALIZACAO DE JOGOS DESPORTIVOS ESTADO	F 33901400	117	15.000
		F 33903000	117	14.000
		F 33903600	117	25.000
		F 33903900	117	40.000
META FISICA AJUST.: JOGO REALIZADO (NUM.) . . . . .25				
27.811.198.30350600	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER VI - SUL	F 44903900	240	15.000
META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN) . . . . .2				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>113.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>113.000</b>

UNIDADE: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 1,00				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
27.811.198.16139900	APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ESPORTE ESTADO	F 33903300	117	4.000
META FISICA AJUST.: ENTIDADE BENEFICIADA (NUM.) . . . . .57				
27.122.036.20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903200	117	54.000
		F 33903900	117	40.000
27.811.198.30350300	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER REGIAO NORDESTE	F 44405100	240	15.000
META FISICA AJUST.: ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO (UN) . . . . .1				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>113.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>113.000</b>

proc. 002710

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

R\$ 1,00				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.181.173.14569900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS ESTADO	F 33903900	172	48.000
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) . . . . .1				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>48.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>48.000</b>

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

R\$ 1,00				
ANEXO II		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
06.181.173.14569900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS ESTADO	F 44905200	172	48.000
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS (UN) . . . . .1				
<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>48.000</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>				<b>0</b>
<b>TOTAL</b>				<b>48.000</b>

proc. 002763

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

R\$ 1,00				
ANEXO I		I CREDITO		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR

12.364.250 15179900 AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS NOS CUR F 33901400 240	11.000
SOS DE GRADUACAO ESTADO	
F 33903000 240	2.000
F 33903600 240	77.654
F 33903900 240	65.000

META FISICA AJUST.:VAGA EM CURSO REGULAR AMPLIADA(UN).....1800

12.364.251 15230700 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO F 33901400 240	1.000
UNIVERSITARIA E CULTURA VII - SUDOESTE	
F 33903000 240	12.000

META FISICA AJUST.:PROJETOS DE EXTENSAO DESENVOLVIDOS(PROJ).....70

TOTAL FISCAL	168.654
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	168.654

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.250 30650800	VIII - OESTE	F 33903000 240		22.971
		F 33903900 240		145.683
META FISICA AJUST.:VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTA(UN).....300				
TOTAL FISCAL				168.654
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				168.654

DECRETO N. 8.226, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.467.428,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2740	20401	427.696,00
2743	14101	999.287,00
2755	14101	40.445,00
TOTAL		1.467.428,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorreram da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002740

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996 80049900	ESTADO	F 32902100 240		126.738
		F 46907100 240		148.677
META FISICA AJUST.:ATIVIDADES REALIZADAS(%).....100				
28.846.998 80239900 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS F 33909100 240				152.281
TRANSITADA EM JULGADO ADM-INDIRETA ESTADO				
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100				

TOTAL FISCAL	427.696
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	427.696

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R\$ 1,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142 10709900 MODERNIZACAO DO PARQUE COMPUTACIONAL F 44905200 240	DO CEPROMAT ESTADO			130.678
META FISICA AJUST.:SERVICOS DE TI MELHORADOS(%).....30				
04.122.227 18610600 READEQUACAO INSTITUCIONAL F 33903000 240	VI - SUL			2.000
		F 33903900 240		90.418
		F 44905100 240		55.000
		F 44905200 240		1.500
META FISICA AJUST.:PROJETO IMPLEMENTADO(%).....15				
04.122.223 24389900 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO PQSP F 33901400 240	NO CEPROMAT. ESTADO			1.000
33903000 240	2.100			F 33903300 240 2.000
				F 33903900 240 3.000
META FISICA AJUST.:PONTUACAO DA AVALIACAO DE DESEMPENHO AUMENTADA(UN).....220				
04.122.224 24449900 IMPLANTACAO DA AVALIACAO DE DESEMPE F 33903000 240	NHO ESTADO			2.000
		F 33903900 240		30.000
META FISICA AJUST.:AVALIACAO DE DESEMPENHO IMPLANTADA(%).....0				
04.126.142 36309900 ESTADO F 44905200 240				108.000
META FISICA AJUST.:PROCESSO DO SEITI IMPLANTADO(%).....50				

TOTAL FISCAL	427.696
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	427.696

proc. 002743

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903700 120	VOS GERAIS ESTADO			700.000
		F 33903900 120		139.287
12.126.036 29429900 ACOES DE INFORMATICA F 33903900 120	ESTADO			160.000
META FISICA AJUST.:RECURSOS DE TI MANTIDOS(%).....30				
TOTAL FISCAL				999.287
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				999.287

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 44905200 120	VOS GERAIS ESTADO			200.000
12.361.266 36359900 FORTALECIMENTO DA GESTAO NAS UNIDADES F 33903900 120	ESCOLARES E ACESSORIAS PEDAGOGICAS ESTADO			415.708
META FISICA AJUST.:EQUIPES GESTORAS DAS ESCOLAS E DAS ACESSORIAS OED(UN).....722				
28.846.996 80029900 RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO F 33901000 120	ABONO ESTADO			383.579
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100				
TOTAL FISCAL				999.287
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				999.287

proc. 002755

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	-------------	----	-------

12.122.267 26959900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	F 33901400 120	2.435
META FISICA AJUST.: ESCOLA VISTORIADA (UN) . . . . . 194			
12.361.268 31079900		F 33901400 120	1.045
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . . 633			
12.362.267 36380600		F 44905100 120	36.965
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) . . . . . 1			
<b>TOTAL FISCAL</b>		40.445	
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		0	
<b>TOTAL</b>		40.445	

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.269 29319900	MANUTENCAO DOS CEFAPROS E NTES	F 33903000 120		6.982
ESTADO				
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA (UN) . . . . . 20				
F 33903600 120 5.232				
F 33903900 120 16.238				
F 44905200 120 5.410				
12.361.266 29329900	MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES GERENCIAIS	F 33901400 120		6.583
ESTADO				
META FISICA AJUST.: UNIDADES ATENDIDAS (UN) . . . . . 72				
<b>TOTAL FISCAL</b>		40.445		
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		0		
<b>TOTAL</b>		40.445		

DECRETO N. 8.227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 48.700,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2680	111303	MTSAUDE	38.000,00
2784	24101	SEDETUR/MT	10.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.700,00</b>	

Art. 2 Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002680

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
28.846.996 80029900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO	S 33904700 100		38.000
ABONO				
ESTADO				
META FISICA AJUST.: ACO MANTIDA (%) . . . . . 100				

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	38.000
<b>TOTAL</b>	<b>38.000</b>

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	S 33903000 100		38.000
ESTADO				
<b>TOTAL FISCAL</b>		0		
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		38.000		
<b>TOTAL</b>		38.000		

proc. 002784

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO I	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
23.122.036 20079900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F 33903000 100		3.000
ESTADO				
23.695.185 25439900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESTADO	F 33901400 100		7.700
ESTADO				
META FISICA AJUST.: EVENTO REALIZADO (UN) . . . . . 5				
<b>TOTAL FISCAL</b>		10.700		
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		0		
<b>TOTAL</b>		10.700		

UNIDADE: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO

ANEXO II	I	CREDITO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ 1,00		

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
23.695.186 13951100	GESTAO E IMP. DO PROG. DE ECOT. DA AM LEGAL NO ESTADO DE MT (PROECOTUR)	F 33903300 100		1.800
XI - NOROESTE				
META FISICA AJUST.: PLANO DE DESENVOLVIMENTO PARA A AMAZONIA LEGAL ELA (%) . . . . . 25				
23.695.186 13960700	ORDENAMENTO E PROMOCAO DO ECOTURISMO NA BACIA DO ALTO PARAGUAI	F 33903300 100		1.800
XI - SUDESTE				
META FISICA AJUST.: PLANO ELABORADO (UN) . . . . . 1				
23.695.185 18909900	DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	F 33903300 100		3.600
ESTADO				
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO COM OS ARRANJOS PRODUTIVOS ESTRUTURADOS (UN) . . . . . 6				
23.695.185 18959900	CERTIFICACAO DA QUALIDADE DOS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	F 33903300 100		3.500
ESTADO				
META FISICA AJUST.: EMPREENDIMENTO CERTIFICADO (UN) . . . . . 1				
<b>TOTAL FISCAL</b>		10.700		
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		0		
<b>TOTAL</b>		10.700		

DECRETO N. 8.228, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1 Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 342.500,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2777	19104	BOMBEIROS	342.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>342.500,00</b>	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002777

UNIDADE: 19104 - CORPO DE BOMBEIROS

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80229900	S	31900100 150	305.000
	ESTADO			
	META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100	S	31900300 150	37.500
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				342.500
TOTAL				342.500

UNIDADE: 19102 - POLICIA MILITAR

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80229900	S	31900100 150	342.500
	ESTADO			
	META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100			
TOTAL FISCAL				0
TOTAL SEGURIDADE				342.500
TOTAL				342.500

DECRETO N. 8.229, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 198.300,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2726	23602	FEFC
		198.300,00
TOTAL		198.300,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002726

UNIDADE: 23602 - FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
13.391.207	18010600	F	44905200 133	23.326
	RESTAURACAO DE PATRIMONIOS HISTORICOS VI - SUL			
	META FISICA AJUST.:PATRIMONIO HISTORICO RESTAURADO(UN).....8			
13.392.206	21819900	F	33504100 133	45.000
	APOIO TECNICO E LOGISTICO DOS PROJETOS CULTURAIS ESTADO			
	META FISICA AJUST.:PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJ).....422	F	33904800 133	113.000
13.392.206	23779900	F	33903600 133	16.974
	REALIZACAO DE ACOES CULTURAIS ESTADO			
	META FISICA AJUST.:EVENTO REALIZADO(UN).....302			
TOTAL FISCAL				198.300
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				198.300

DECRETO N. 8.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao (s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 12.662.225,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
1935	03101	TRIB. JUSTICA
		12.662.225,00
TOTAL		12.662.225,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 001935

UNIDADE: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
02.122.036	20089900	F	31901100 100	12.662.225
	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS ESTADO			
TOTAL FISCAL				12.662.225
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				12.662.225

DECRETO N. 8.231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.654.172,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
2746	14101	S.E.E
		1.654.172,00
TOTAL		1.654.172,00

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de Convenio.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de OUTUBRO de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002746

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.361.268	31079900	F	33903000	164	1.654.172
ESTADO					
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA (UN) ..... 633					
TOTAL FISCAL					1.654.172
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					1.654.172

DECRETO N. 8.232, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementar em favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 2.415.000,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2863	101303	ISSSPL	2.415.000,00
TOTAL		2.415.000,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao de recursos provenientes de excesso de arrecadacao.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Proc. 002863

UNIDADE: 1303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R! 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
09.272.997	80019900	S	31900100	240	1.740.000
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDORES CIVIS ESTADO					
META FISICA AJUST.: AÇAO MANTIDA (%) ..... 0					S 31900300 240 675.000
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					2.415.000
TOTAL					2.415.000

DECRETO N. 8.233, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, Credito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforco de dotacoes constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuicoes que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituicao Estadual, e da autorizacao contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1 Fica aberto aos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), credito suplementar no valor total de R\$ 1.504.330,00, para atender as programacoes constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
2752	26201	UNEMAT	100.000,00
2753	14101	S.E.E	1.185.465,00
2758	12301	INTERMAT	111.865,00
2776	26201	UNEMAT	107.000,00
TOTAL		1.504.330,00	

Art. 2 Os recursos necessarios a execucao do disposto no artigo 1 decorrerao da anulacao de dotacoes Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 25 DE OUTUBRO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 002752

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.364.251	15239900	F	33902000	121	100.000
AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURA ESTADO					
META FISICA AJUST.: PROJETOS DE EXTENSAO DESENVOLVIDOS (PROJ) ..... 4					
TOTAL FISCAL					100.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					100.000

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.122.036	20070700	F	33903300	121	80.000
MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS VII - SUDOESTE					
					F 44905200 121 20.000
TOTAL FISCAL					100.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					100.000

proc. 002753

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT	VALOR
12.361.267	30970200	F	33903900	122	49.000
REGIAO NORTE					
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES (UN) ..... 8					
12.361.267	30970500	F	44905100	122	72.000
V - SUDESTE					
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES (UN) ..... 19					
12.361.267	30970700	F	44905100	122	100.000
VII - SUDOESTE					
META FISICA AJUST.: ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICAOES (UN) ..... 12					



12.361.267	36390500	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 44905100 122	435.465
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL V - SUDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....33			
12.361.267	36390600	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122	12.000
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL VI - SUL			
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....61			
12.361.267	36410300	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122	133.000
MENTAL REGIAO NORDESTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....4			
12.361.267	36411200	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122	128.000
MENTAL XII - C. NORTE			
META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....2			
TOTAL FISCAL			1.185.465
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			1.185.465

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.361.267	30970100	F 33903900 122		24.091
REGIAO NOROESTE				
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....3				
12.361.267	30970300	F 33903900 122		24.092
REGIAO NORDESTE				
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....4				
12.361.267	30970400	F 33903900 122		72.275
IV - LESTE				
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....8				
12.361.267	30970900	F 33903900 122		48.183
IX - C. OESTE				
META FISICA AJUST.:ESCOLA COM QUADRA POLIESPORTIVA EM BOAS CONDICoes(UN).....5				
12.361.267	36390300	AMPLIACAO, ADEQUACAO E REFORMA DOS F 33903900 122		160.000
PREDIOS ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL REGIAO NORDESTE				
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....6				
12.361.267	36410100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDA F 44905100 122		237.508
MENTAL REGIAO NOROESTE				
META FISICA AJUST.:ESCOLAS CONTRUIDAS(UN).....0				
12.361.267	36420100	REGIAO NOROESTE F 44905200 122		109.316
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....8				
12.126.268	36739900	INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS ESTADUAIS F 33901400 122		120.000
ESTADO				
META FISICA AJUST.:ESCOLA ATENDIDA(UN).....569				
TOTAL FISCAL				1.185.465
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				1.185.465

proc. 002758

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
21.122.036	20070600	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903000 240		28.465
VOS GERAIS VI - SUL				
F 33903700 240 56.000				
F 33903900 240 10.000				
F 33903900 240 10.900				
21.781.036	21380600	SERVICOS DO TRANSPORTE AEREO DO GOVERNO DO ESTADO VI - SUL		10.900
META FISICA AJUST.:SERVICOS MANTIDOS(%).....100				
28.846.996	80040600	VI - SUL F 32902100 240		6.500
META FISICA AJUST.:ATIVIDADES REALIZADAS(%).....100				
TOTAL FISCAL				111.865
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				111.865

UNIDADE: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
21.631.215	13909900	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA F 33901400 240		1.819
ESTADO				
META FISICA AJUST.:LOTE CADASTRADO E MEDIDO(LOTE).....200				
21.631.215	13919900	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE AREAS RU F 33903600 240		6.000
RAIS MENORES QUE 100 HA ESTADO				
F 33903900 240 1.347				
F 33903900 240 1.547				
F 33903600 240 2.500				
F 33903900 240 4.253				
META FISICA AJUST.:LOTES MAIORES QUE 100 HECTARES TITULADOS(LOTE).....120				
21.451.208	18249900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS F 33903600 240		5.900
ESTADO				
F 33903900 240 3.381				
META FISICA AJUST.:LOTE REGULARIZADO(LOTE).....1800				
21.451.208	18259900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS D F 33901400 240		6.460
A EXTINTA COHAB ESTADO				
F 33903600 240 508				
F 33903900 240 10.825				
21.632.240	18319900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS F 33901400 240		10.825
ESTADO				
F 33903000 240 5.518				
F 33903600 240 2.284				
F 33903900 240 3.177				
META FISICA AJUST.:FAMILIA BENEFICIADA EM VILA RURAL(FAM).....50				
21.632.240	18329900	ASSENTAMENTOS RURAIS F 33901400 240		4.745
ESTADO				
F 33903200 240 11.361				
F 33903600 240 240				
META FISICA AJUST.:FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAM).....30				
21.126.142	28170600	ACOES DE INFORMATICA - INTERMAT F 33903900 240		20.000
VI - SUL				
META FISICA AJUST.:CONJUNTOS DE INFORMATICA MANTIDOS(UN).....12				
28.846.996	80020600	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO F 33904700 240		20.000
ABONO VI - SUL				
META FISICA AJUST.:ACAO MANTIDA(%).....100				
TOTAL FISCAL				111.865
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				111.865

proc. 002776

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036	25320300	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDA F 33903000 121		107.000
DES REGIONALIZADAS. REGIAO NORDESTE				
META FISICA AJUST.:UNIDADE REGIONALIZADA MANTIDA(UN).....1				
TOTAL FISCAL				107.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				107.000

UNIDADE: 26201 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.364.253	30029900	VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E F 33903300 121		40.000
TECNOLOGIA ESTADO				
F 44905200 121 67.000				
META FISICA AJUST.:NUMERO DE PROJETOS DE PESQUISA AMPLIADA(PROJ).....23				
TOTAL FISCAL				107.000
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				107.000

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 11.086/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 189.052/2006-CCV, e ainda o que preceitua o disposto no art. 40, § 3º, da Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve destituir o senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA** da função de Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação na Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE, a partir de 16 de maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28.08.06, à pág. 05.

\*ATO Nº 11.087/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 189.073/2006-CCV, e ainda o que preceitua o disposto no art. 36, § 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve nomear o senhor **EVILÁSIO ANELLI** para exercer a função de Membro Titular, representando o Conselho Estadual do Trabalho - CETb, na Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE, para conclusão de mandato, em razão da renúncia do Titular senhor **JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR** e do Suplente **MAURO MENDES FERNANDES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28.08.06, à pág. 05.

\*ATO Nº 11.088/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 189.059/2006-CCV, e ainda o que preceitua o disposto no art. 36, § 2º, inciso X, da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, resolve nomear o senhor **ADNAUER TARQUÍNIO DALTRO** para exercer a função de Membro Suplente, representando a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, na Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE, para conclusão de mandato, em razão da renúncia da Suplente senhora **FLÁVIA MARIA DE BARROS NOGUEIRA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de agosto de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 28.08.06, à pág. 05.

ATO Nº 11.520/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a pedido, **PAULO MOREIRA BASTOS** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1 de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.521/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

**ELAINE CORSINI** – Coordenadora de Projetos Especiais e Programas Especiais, Nível DAS-4;

**JUREMY PINHEIRO** – Gerente de Programas Especiais, Nível DAS-2;

**JUSSARA SOUSA DE OLIVEIRA** – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DAS-4;

**EULINDA DE CAMPOS LOPES** – Gerente de Política da Floresta, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.522/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

**SILVIO GOMES DA SILVA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1;

**ALIZARDO PEREIRA DA SILVA** – Agente Ambiental, Nível DAS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.523/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

**BENEDITO MÁRIO RIBEIRO** – Coordenador Administrativo, Nível DAS-4;

**MARCELO DE SOUZA SILVA** – Gerente de Contratos, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
MARCOS HENRIQUE MACHADO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 11.524/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

**MARCOS LEANDRO GARCIA** – Assessor Técnico Florestal, Nível DNS-2;

**KARYN DANIELA DA ARRUDA GOMES** – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;

**MIRELLE CRISTINA LEITE SANCHEZ** – Diretora Regional de Alta Floresta, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.525/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VERA LÚCIA MONTEIRO PLÁ** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do SLAPR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.526/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GERSON NARCISO DA COSTA** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.527/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MATIAS KRAUSE** do cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2 de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 31 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.528/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 16 de outubro de 2006.

**RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALLES** – Gerente de Materiais e Patrimônio, Nível DAS-2;

**TÉRCIO ANTÔNIO DE RESENDE** – Gerente do Parque Massairó Okamura, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.529/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2006.

**ASENAH MATRI TEIXEIRA DE OLIVEIRA** – Superintendente Adjunta de Apoio Operacional, Nível DGA-5;

**DEUSALINA DE SOUZA SILVA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

**HÉLIO PAULA CAMPOS** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;

**LARISSA REGINA ALMEIDA** – Assistente Técnica, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado


  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**ANTONIO KATO**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


**ATO Nº 11.530/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **HENRIQUE MAURO RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 17 de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 11.531/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **SAMUEL ALVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Campo Novo do Parecis, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 23 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 11.532/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 09 de outubro de 2006.

**REGINA CÉLIA DE ASSIS** – Secretária Executiva do Conselho, Nível DNS-1;

**LEANDRA APARECIDA SILVA** – Assessora Técnica, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 11.533/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **EDUARDO ROBERTO TEIXEIRA SCOLFARO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Administração, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 17 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**ATO Nº 11.534/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **JONAS PEREIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 11.535/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **FABIANO DALL AGNOL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 16 de outubro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 11.536/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **ADALBERTO COELHO FERNANDES** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 49ª Ciretran do Município de Lucas do Rio Verde, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 06 de outubro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**ATO Nº 11.537/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 04 de outubro de 2006:  
**CLAUZITA MIRANDA CARDOSO** – Coordenadora de Procedimento Disciplinar, Nível DAT-5;  
**RENATO MOREIRA DOS REIS** – Assistente II, Nível DAT-9.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
**MOISÉS SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**ATO Nº 11.538/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **ALEX SANDRO CAVALLARI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convocado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 06 de outubro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CEPROTEC

**ATO Nº 11.539/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GIRLENE CARMEM TRENTIN** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 09 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC


**ATO Nº 11.540/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MILTON PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Extraordinário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 11.541/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JILSON FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 17 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 11.542/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 17 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CLOVES FELÍCIO VETTORATO**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 11.543/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIMONE SIMIONATO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora Técnica da Unidade de Ensino de Sinop, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 10 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

**ATO Nº 11.544/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMERSON CAMPOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico da Unidade de Ensino de Diamantino, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 16 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

**ATO Nº 11.545/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDERSON ORTIZ ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenador Geral de Desenvolvimento Educacional da Unidade de Alta Floresta, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 05 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
 Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia

  
**LUIZ FERNANDO CALDART**  
 Presidente do CFPROTFC

**ATO Nº 11.546/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir 05 de outubro de 2006.

**CASSIANO FERNANDES DA SILVA** – Coordenador de Procedimento Disciplinar, Nível DAT-5;

CLAUZITA MIRANDA CARDOSO – Assistente II Nível DAT-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.547/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WELBER LIMA DINIZ** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 49ª Ciretran do Município de Lucas do Rio Verde, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 09 de outubro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**MOISÉS SACHETTI**  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.548/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILMAR RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente Regional de Fiscalização de Habitação III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 19 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.549/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **UIDES ANTONIO PINTO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Fiscalização de Transportes V, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 18 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.550/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Cálculo Estrutural, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 19 de setembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 11.551/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que Específica, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 10 de outubro de 2006.

**LEANDRA APARECIDA SILVA** – Secretária Executiva do Conselho, Nível DNS-1;  
**WALTER FLÁVIO PEREIRA** – Assessor Técnico, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.552/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Casa Civil, a partir de 1º de novembro de 2006.

**ARMANDO GIRALDI NETO** – Superintendente Adjunto de Apoio Operacional, Nível DGA-5;  
**EDSON MARQUES** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**FERNANDO BENEDITO DA SILVA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2;  
**HEBERT ALEXANDRE FRAGA** – Assistente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ANTONIO KATO**  
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 11.553/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GERSON NARCISO DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Reserva extrativista Guariba do Rio Roosevelt e da Estação Ecológica do Rio Roosevelt, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.554/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de outubro de 2006.  
**TÉRCIO ANTÔNIO DE RESENDE** – Gerente de Materiais e Patrimônio, Nível DAS-2;  
**RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALLES** – Gerente do Parque Massairo Okamura, Nível DAS-2.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.555/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO MATTIAS NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2 de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.556/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GABRIEL AMARAL DE SÁ** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Assessor Técnico de Unidade Regional, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.557/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **TALITA MENEZES G. DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do SLAPR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.  
 Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.558/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.

**JACQUELINE LARA** – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
**ELIANE CARVALHO DE JESUS** – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;  
**ALINE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA** – Assessora Técnica de Unidade Regional, Nível DNS-2;  
**KARYN DANIELA DA ARRUDA GOMES** – Diretora Regional de Alta Floresta, Nível DNS-1.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.559/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2006.

**MARCELO DE SOUZA SILVA** – Coordenador Administrativo, Nível DAS-4;  
**ALESSANDRA ANTÔNIA MARTINS COUTO** – Gerente de Contratos, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.560/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 17 de outubro de 2006.

**EULINDA DE CAMPOS LOPES** – Coordenadora de Projetos Especiais e Programas Empecias, Nível DAS-4;  
**ELAINE CORSINI** – Coordenadora de Ecossistemas, Nível DAS-4;  
**JUSSARA SOUSA DE OLIVEIRA** – Gerente de Política da Floresta, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 11.561/2006.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2006, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**JOEL DA SILVA RODRIGUES** – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;

Leia-se:  
**JOEL DA SILVA OLIVEIRA** – Gerente de Licenciamento Rural, Nível DAS-2;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.562/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 29 de setembro de 2006, à pág.07, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**JOEL DA SILVA RODRIGUES** – Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, Nível DAS-4;

Leia-se:  
**JOEL DA SILVA OLIVEIRA** – Coordenador de Créditos de Recursos Florestais, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### AGE

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2005/AGE

PARTES: CONTRATANTE – Auditoria Geral do Estado  
 CONTRATADA - LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato 004/2005/AGE, referente a prorrogação do respectivo Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, de natureza contínua, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a contar da data de 01/agosto/2006 até 31 de julho de 2007.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – artigo 57, inciso II.

ASSINAM: Pela Auditoria Geral do Estado – SÍRIO PINHEIRO DA SILVA  
 Pela Empresa LUPPA – FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES.

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e do outro lado o Centro de Processamentos de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2006 e término em 14 de setembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
 Diretora Adm. Financeira  
**CONTRATADA**

**Sr. ADRIANO NIEHUES**  
 Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
**LUCIANO LUIZ BIGATÃO**  
 Diretor Técnico  
**CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração – SAD, e de outro lado, o Centro de Processamentos de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2006 e término em 14 de setembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
 Diretora Adm. Financeira  
**CONTRATADA**

**Sr. ADRIANO NIEHUES**  
 Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
**LUCIANO LUIZ BIGATÃO**  
 Diretor Técnico  
**CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2005/SAD/MT  
 PARTES: A Secretaria de Estado de Administração – SAD, e de outro lado, o Centro de Processamentos de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2006 e término em 14 de setembro de 2007.

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**  
**GRAZIELE CAUHY PICHIONI**  
 Diretora Adm. Financeira  
**CONTRATADA**

**Sr. ADRIANO NIEHUES**  
 Diretor Presidente  
**CONTRATADA**  
**LUCIANO LUIZ BIGATÃO**  
 Diretor Técnico  
**CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2006/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GV Comercial de Veículos LTDA.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de primeira linha ou genuínas, por Marca de Veículos, para atender à Secretaria de Estado de Administração – SAD no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2006 e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 03/10/2006 e término em 02/10/2007.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O presente CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAD 11101.

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá, 03 de outubro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ARMANDO EMANUEL DO COUTO**  
 Represente Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Empresa VTC Engenharia LTDA.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte:

“2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias, com início em 28 de setembro de 2006, e término previsto para 27 de novembro de 2006.”

DO FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

DATA: Em Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

ASSINAM:

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**JAMES ANDRADE DA SILVA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de TERRA NOVA DO NORTE Mt sito TRAVESSAO SÃO PAULO Nº 87, no horário de 09 H ÀS 17H, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n.16762001000011200610 DE 03/08/2006, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ILTON CORREA DOS SANTOS

End ROD BR 163 KM 637 S/N, BAIRRO RURAL

I. E : 13.196.433.0 - PAT n. : 4553/2006 - NAI n. : 16762001000011200610 DE 03/08/2006.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Faz. de TERRA NOVA DO NORTE, 17 DE OUTUBRO DE 2006.

LEOCADIA OLSZEWSKI - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE BRASORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI Nº 003/2006.

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
José P. de Freitas	487.966.691-15	1590133 SSP/MT
Valdivino Lopes dos Reis	832.941.981-91	956117 SSP/MT
Raimundo Bonfim	212.346.129-68	307687 SSP/MT
Amliton da Silva Meneses	870.759.701-00	1216174-8 SSP/MT
Santo Rodrigues	615.524.299-20	45652483 SSP/PR
Marcos de Oliveira	567.628.871-04	864327 SSP/MT
Marcelino Lorenzo da Silva	303.727.711-49	598522 SSP/MT
Mario Papadiuk	384.642.921-04	430935 SSP/MT
Melchhades L de Sales	156.874.651-20	275811 SSP/MT
Eloina Pereira	006.732.611-07	779652 SSP/MT
Valdeir Jose de Moraes	487.739.721-34	594794 SSP/MT
Albertina Vieira de Limeis	000.374.981-93	13122444 SSP/MT



Maria Cenira Gomes Gregório	636.083.242-91	000645910 SSP/RO
Everaldo Correa de Macedo	877.722.301-25	11690623 SSP/MT
Deusiano Neres da Silva	181.138.771-34	1056563/2 SSP/TO
Ireni da Conceição Leite	783.433.211-20	357427 SSP/MT
Rodrigo Gonçalves	896.397.071-04	1315038-3 SSP/MT
Iracema Lorenzo Costa	459.178.681-15	12557080 SSP/MT

Apresentaram nesta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em áreas com extensão igual/inferior a 100 hectares no município de Brasnorte/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 Art.26 da Portaria 114/2002.

Agência de Brasnorte/MT, 23 de outubro de 2006.

Hugo Jose Assmann – Ger. Faz. - Matr.: 213455890

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM COMUNICADO

Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/serviços:

Nº	Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
01	JUAREZ VICENTE OTTONELLI	394.146.120 -68
02	VALDOMIR NATAL OTTONELLI	280.960.370-72
03	ROBERTO BERTHOLDO	439.253.831-15

LUCIMEIRE M. DA SILVA – GERENTE FAZENDÁRIA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 134/2006 Cáceres , 25 de outubro de 2006.

048.108.131-34	ANTONIO REZENDE DA SILVA	SITIO ESTANCIA REZENDE
047.207.618-36	EDIGAR ANIZIO DE LIMA	SITIO DOIS IRMÃOS
021.127.371-63	EDIVANIO RAMALHO DA SILVA	SITIO BOA SORTE
202.558.451-20	GEOVANE NONATO SANTANA	SITIO RECANTO VERDE
471.291.151-49	GERACI VALERIANO RODRIGUES DA SILVA	SITIO J G
551.103.631-53	JOSÉ FÉLIX FERREIRA	SITIO FÉLIX
904.192.511-20	LUIZA RODRIGUES VIEIRA	SITIO RECANTO DOS ANJOS
411.412.371-72	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	SITIO BOA SORTE
237.518.601-00	NELSON MACIEL LIMA	SITIO SANTA LUZIA
100.074.075-72	SINESIO MANOEL DE ALMEIDA	SITIO ACURIZAL
346.890.951-91	HILTON ALVES DE SANTANA	SITIO N.S. APARECIDA Vigência até 11/06/2016

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados , apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres - Gerente Fazendária

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 024/2006

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

CPF	Contribuinte
430.062.489-53	TIAGO DOMINGUES FELIPE

Agência de Sinop, 24 de outubro de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 078/2006 Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENC DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
460.309.641-00	MAURO GOMES DA SILVA	736.474 SSP/MT	*
406.332.501-63	ROBERTO OLIVEIRA SANTOS	628002 SSP/MT	02/10/2007
704.589.791-04	TEREZINHA GONÇALVES PINTO	294.496 SSP/MT	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge -Gerente Fazendário Matrícula 488680018

### AGENCIA FAZENDARIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO OS PRODUTORES ABAIXO RELACIONADOS EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 079/2000.

Nº. ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	13.327.259-1	Benvinda Ribeiro de Souza
02	13.327.257-5	Francisco Carlos Barros de Souza
03	13.327.276-1	Fulvio Michael de Medeiros
04	13.327.274-5	Iron Ribeiro de Souza
05	13.324.148-3	Jalcedi da Veiga Silva
06	13.327.258-3	Lucimar Ribeiro de Souza
07	13.327.254-0	Monica Valeria da Costa Souza
08	13.327.255-9	Paula Roberta da Costa Souza
09	13.323.956-0	Valdemar Franco
10	13.327.256-7	Wanderley Ribeiro de Souza

PEIXOTO DE AZEVEDO – 25 DE OUTUBRO DE 2006.

VANILDO NEU - GERENTE FAZENDARIO – MATRICULA 1047770013.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA-MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

ORDEM	CONTRIBUINTE	
01	BENEDITO NETO DA COSTA	13.324.108-4
02	CACILDO FRANCO DE REZENDE	13.325.545-0
03	EDUARDO DOMINGUES MONTEIRO	13.324.772-4
04	EDUARDO DOMINGUES MONTEIRO	13.324.303-6
05	IVO NELDON BRIANCINI	13.321.398-6
06	LEVY MARQUES DOS SANTOS	13.322.849-5
07	MARLON RICARDO BARALDO	13.319.484-1
08	MARCELO RAMOS RODRIGUES	13.229.881-3
09	TARCIDES FRANCO DE MORAES	13.323.936-5
10	VALMIR APARECIDO RODRIGUES	13.322.236-5
11	VITOR JANJACOMO PRIMO	13.324.462-8

Alto Araguaia-MT20/10/2006-

DONIZETE CARMELO SILVA – Matrº 48.717.022-9 Gerente Fazendário.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO Comodoro, 23 de Outubro de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(e)s Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG
141.630.206-91	EURIDICE FERREIRA DA COSTA	140832-8 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100,00 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Ana de Fátima Medeiros – Gerente Substituta

### AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a respectiva(s) NAI, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IND E COM DE MADEIRAS SENNA LTDA

End: EST. RIO DO OURO KM 18-ANALANDIA DO NORTE

I. E. :13.191.597-5 - PROT n. : 4102/2006 17/07/2006 - NAI n.: 16915001100035200613 de 10/07/2006

Empresa: COMERCIO DE MADEIRAS K M LTDA

End: RUA ITAÚBAS S/N – VILA ATLÂNTICA

I. E. :13.077.818-4 - PROT n. : 5824/2006 20/09/06 - NAI n.: 8081001200065200617 de 21/08/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Marcelândia, 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Maria Éster da Paz Silva - Mat: 40413002-0 - Gerente Substituta Fazendária.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente CONVOCA o servidor Roberto Juliano Benedito Serra, Agente de Atividade Ambiental , matrícula nº 796.880.034, para entrar no exercício de suas funções, imediatamente, vez que deveria ter retornado ao trabalho desde 11/08/2006, no termino de sua Licença para Trato de Interesse Particular.

PROCESSO Nº 2.824/03 – PROTOCOLO Nº 41.943/06

RECORRENTE – Otávio Behling.

Auto de Infração nº 43.463 - 11/12/02.

RELATOR: Luiz Alfeu Moojen Ramos.

Representante da FAMATO.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO – 143/06

EMENTA – Auto de Infração – Descumprimento da notificação nº 43463, de 11/12/02 (Licenciamento Ambiental) – Cancelamento do Auto de Infração – Recurso improvido.

Vistos, relatados, discutidos, acordam os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso, reduzindo a multa de 933 (novecentas e trinta e três) UPF/MT arbitrada pela SEMA para 501 (quinhentas e uma) UPF/MT, sem prejuízo da apresentação da LAU. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Marilaine Pinheiro de Mello.**  
Representante da FAMATO.  
**Wagner Lopes Gheler**  
Representante da ROECOPAN.  
**Hilton Justi de Carvalho**  
Representante da SINFRA.  
**Ketrin Espir**  
Representante da FECOMÉRCIO  
Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2006.

**MARILAINE PINHEIRO DE MELLO**

Presidente da 3ª J.J.R.

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA  
Número : 772/06

Entrada em vigor: 20/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 392/2006 - ASLI/SINFRA, de 20/10/06, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

**CONVITE Nº 292/2006**

Objeto: seleção empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-100, trecho: Entº MT-411 – Entº MT-326, numa extensão de 73,0 km.

Realização: 23/10/2006  
Horário : 16:00 horas

**CONVITE Nº 293/2006**

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para ampliação de 01 (uma) sala de aula na Escola Estadual Rosa dos Ventos no Município de Sinop-MT.

Realização: 26/10/2006  
Horário : 14:30 horas

**COMISSÃO:**

**ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ** .....PRESIDENTE  
**ELZO GONÇALVES DA SILVA** .....MEMBRO  
**LAURA VICUNA DE MAGALHÃES** .....MEMBRO  
**EDJALMA DA COSTA E SILVA** .....SECRETÁRIO  
**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2006.

PORTARIA / SINFRA  
Número : 775/06

Entrada em vigor: 24/10/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.010.825-1-0/03/SET, referente Convênio nº 166/03 – Prefeitura Municipal de Itauba - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**

**MARIANGELA TOTI VILELA** .....Presidente  
**NILSON RIBEIRO**..... Membro  
**FRANCISCO CANDIDO A MACIEL**.....Membro  
**CUMPRÁ-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2006.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 175/05**  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 36.888-1/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 175/05, firmado com a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 268 (Duzentos e sessenta e oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 12 de Agosto de 2007.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 175/05, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 011/06**

**PROCESSO:** 37.076-2/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.076-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 011/06 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 330 (Trezentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 011/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE COLIDER**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0361 DE 25 DE outubro DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 02880

<b>UNIDADE:</b> 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
<b>ANEXO I</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	122	034	2290	9900	Manutenção e Coordenação da Área Sistêmica da Sejusp	f	3390.1500	240	7.000,00
06	181	173	2284	0600	Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	f	4490.5100	245	14.860,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									21.860,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>21.860,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>REDUÇÃO</b>	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	122	034	2290	9900	Manutenção e Coordenação da Área Sistêmica da Sejusp	f	3390.3000	240	7.000,00
06	181	173	2284	0600	Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	f	4490.5200	245	14.860,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									21.860,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TAL GERAL</b>									<b>21.860,00</b>

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República

  
**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA Nº 0362 DE 25 DE outubro DE 2006**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e tendo em vista o Artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005 – LDO e Lei nº 8.430 de 29/12/2005 LOA

**RESOLVE:**

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa, conforme discriminação abaixo:

Proc. 2894

<b>UNIDADE:</b> 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP	
<b>ANEXO I</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
06	421	172	2282	9900	Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização dos Reeducandos		3390.3900	100	55.473,00
<b>TOTAL FISCAL</b>									55.473,00
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>									
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>55.473,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>REDUÇÃO</b>	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

Em R\$ 1,00

FUN.	SUB	PROG	P/A/ OE.	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT.DESP.	FTE	VALOR
------	-----	------	----------	-----	---------------	---	-----------	-----	-------

06	421	172	2282	9900	Manutenção e Coordenação das Ações de Ressocialização dos Reeducandos	3390.3000	100	36.025,00
						3390.9500	100	19.448,00
TOTAL FISCAL								55.473,00
TOTAL SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								55.473,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 184º da Independência e 116º da República.



EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2006

**DA ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa IMAGEM ARTE VISUAL LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confeção de Crachá Funcional Personalizado (em PVC laminado com 54x86mm) e Cordão para Crachá (tipo fita com no mínimo 10mm de largura com prendedor tipo jacaré e anel regular), referente ao lote 03, destinado a Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 028/2006 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** R\$ 4.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2285 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 19/10/06 a 08/12/06

**DA DATA:** 19/10/06

**ASSINAM:** CEL. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. MÁRCIO JÚNIOR ALVES DO NASCIMENTO – Imagem Arte Visual Ltda /CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2006

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que visa o fornecimento de Materiais permanentes (mesa tipo escrivaninha com 03 gavetas, mesa para microcomputador, longarina tipo sofanete para 03 lugares, armário alto em madeira MDF, cadeira executiva giratória com braços, cadeira executiva fixa pés em S sem braços, cadeira giratória com braço em T de altura regulável, cadeira giratória tipo caixa com assento, cadeira com base fixa com assento e encosto, mesa reunião redonda, estante confeccionado em chapa de aço 22 e quadro branco), referentes ao lote 01, destinados à Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

**DO VALOR:** Fica aditado ao valor do contrato a quantia de R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$27.818,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dezoito reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 100.

**DA DATA:** 18/10/06

**ASSINAM:** CEL. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. EDISON ODIR CHAVES RILO – Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda /CONTRATADA.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2005/FESP

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de ARIPUANÃ -MT, CNPJ 03.507.498/0001-71 e como interveniente a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, CNPJ 04.603.701/0001-76.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de valor tem por objetivo a alteração da **Cláusula Terceira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** que trata da Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de Aripuanã – MT

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS :**

Fica aditado ao valor inicial **R\$ 53.968,43 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 316.308,12 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, conforme plano de aplicação aprovado pela concedente e assim discriminados:

**I – CONCEDENTE:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19601 – FESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1443.9900

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.5100

**FONTE:** 100

**VALOR PREVISTO PARA EXECUÇÃO:** R\$ 53.968,43 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**EMPENHO:** 19601607787-5 – DATA DO EMPENHO: 02/10/2006

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas iniciais do Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2006

**SIGNATÁRIOS:** CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA (Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública), VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (Secretário de Estado de Infra-Estrutura do Estado de Mato grosso) e EDNILSON LUIZ FAITTA – (Prefeito do Município de Aripuanã – MT)

**PROCESSO - SEJUSP** n° 185510/2006



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2005

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 192/2005, referente à prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2006 a 02/11/2007

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

**DA DATA:** 18/10/06

**ASSINAM:** Cel. DENÉZIO PIO DA SILVA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS DURVALINO CINI – Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda/CONTRATADA.

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA N. 285/2006/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 016/2006.

**COMISSÃO PROCESSANTE:**

Dr. Gilmar Dias Carneiro – Presidente  
 Dra. Marise Vale Sant’Ana Schmidt – Membro  
 Dra. Ana Paula Crema Botasso – Membro

**ACUSADOS**

Eduardo César Gomes da Silva – Delegado de Polícia Civil  
 Márcio Vinícius Saggini – Escrivão de Polícia Civil  
**DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar N° 16/2006**, quebrando, em tese, os deveres do policial civil previstos no Artigo 166 (1º e 2º acusados). No parágrafo onde constar “*Tudo em consonância com o artigo 175, inciso IV, no que tange a qualquer outro fato que a lei defina como crime (inciso 14 da Lei 6.368/76)*”, considerará sem efeito.

**PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.**

**FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.**

**PAULO RUBENS VILELA**  
**CORREGEDOR GERAL PJC/MT.**

**PM / MT**

**POLÍCIA MILITAR**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 POLÍCIA MILITAR  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 CENTRO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/CCDP/PMMT/2006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Edital 007/PMMT, de 25 de novembro de 2002, combinado com o Edital n° 005/CCDP/2005, de 06 dezembro de 2005, em conformidade com a Lei n° 6.388 de 03 de Janeiro de 1994 (Lei de Ensino da PMMT) e Lei Complementar n° 244 de 17 de abril de 2006.

**VÊM A PÚBLICO:**

Convocar para matrícula 609 (seiscentos e nove) candidatos no décimo Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso, abaixo relacionados, em cumprimento à Decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso exarada no Processo sob o Protocolo N° 100731/2006-PGE, datado de 26 de julho de 2006.

CUIABÁ			
1	ACY DOS ANJOS	RG PMMT 77.682	3º CPA - NORTE SD PM
2	ADAILTON DIAS DOS SANTOS	RG PMMT 80.316	CR-I CB PM
3	ADAVILSON GOMES DA SILVA	RG PMMT 880109	CIPMSI SD PM
4	ADEILSON DE ALMEIDA RODRIGUES	RG PMMT 79.799	1º CPA - PORTO CB PM
5	ADEMILSON SILVA DE SOUZA	RG PMMT 879801	CPAMB SD PM
6	ADEMIR DA GUIA LARA DE SIQUEIRA	RG PMMT 880736	3º CPA - NORTE SD PM
7	ADEMIR LUIZ DOS SANTOS	RG PMMT 79.988	COE SD PM
8	ADENAIR MARIA MARQUES RAMOS	RG PMMT 880930	3º CPA - NORTE SD PM
9	ADENILSON LOPES	RG PMMT 878.533	COE CB PM
10	ADERSON DE AMORIM LEITE	RG PMMT 80.261	CPTRAN SD PM
11	ADILSON INACIO SILVA	RG PMMT 880002	3º CPA - NORTE SD PM
12	ADILSON SILVA DOS SANTOS	RG PMMT 878349	CIPMSI SD PM
13	ADVALDO FERREIRA DE SOUZA	RG PMMT 88000	9º BPM - COXIPO SD PM
14	ALESSANDRO PAULO DA SILVA	RG PMMT 880146	1º CPA - PORTO SD PM
15	ALESSANDRO RAMOS DE MOURA	RG PMMT 879.883	CR II - VARZEA GRANDE SD PM

16	ALEX SANDRO XAVIER DE LIMA	RG PMMT 880290	CPGDA	CB PM
17	ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS	RG PMMT 880074	ROTAM	SD PM
18	ALTAIR JLOBIM BARBOSA	RG PMMT 78.556	CPAMB	CB PM
19	AMANDA LOPES NECES MARINHO	RG PMMT 879827	9º BPM - COXIPO	SD PM
20	AMAURI LICINIO DA CUNHA	RG PMMT 80.025	1º CPA - PORTO	SD PM
21	ANDERSON LOURENCO SILVA	RG PMMT 879862	CPTRAN	SD PM
22	ANDERSON LUIS GONCALVES	RG PMMT 8067	GRAER	CB PM
23	ANGELO DA SILVA PRADO	RG PMMT 878741	CPRV	SD PM
24	ANTONIO CESAR MARCOSKI	RG PMMT879.926	CPAMB	SD PM
25	ANTONIO DIAS SAMPAIO	RG PMMT 80069	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
26	ANTONIO JOSE VENTURA DE ALMEIDA	RG PMMT880.255	COE	SD PM
27	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	RG PMMT 880170	CPRV	SD PM
28	ARISTOTELES SOARES CHAGA	RG PMMT 879831	3º CPA - NORTE	SD PM
29	ARLINDO SANTOS SAMPAIO	RG PMMT 880191	1º CPA - PORTO	SD PM
30	ARTUR GOMES DA SILVA JUNIOR	RG PMMT 880956	9º BPM - COXIPO	CB PM
31	BENEDITO MARQUES DE MORAES	RG PMMT 878684	APMCV	SD PM
32	CARLOS HORTENCIO DA SILVA MACIEL	RG PMMT 881272	CPAMB	CB PM
33	CARLOS ROBERTO HIGINO RODRIGUES	RG PMMT880.111	1º CPA - PORTO	SD PM
34	CASSIO BERNADINO FELIX DE OLIVEIRA	RG PMMT 881360	1º CPA - PORTO	SD PM
35	CELIO BISPO DE SOUZA	RG PMMT 81.237	9º BPM - COXIPO	SD PM
36	CELSON DOS SANTOS FERREIRA	RG PMMT 879820	CIPMSI	SD PM
37	CELSON FERREIRA DOS SANTOS	RG PMMT878.531	9º BPM - COXIPO	CB PM
38	CELSON MONTEIRO DE AGUIAR	RG PMMT878.603	CPGDA	CB PM
39	CLAudemir MARCOLINO DA COSTA	RG PMMT880.324	COE	SD PM
40	CLAUDINEIA DA SILVA PINTO	RG PMMT 879366	9º BPM - COXIPO	SD PM
41	CLAUDINEY NOGUEIRA DE SIQUEIRA	RG PMMT878.788	CPRV	CB PM
42	CLAUDIO CATARINO PEIXOTO	RG PMMT879.865	CPRV	CB PM
43	CLAUDIO JOSE MARTINS	RG PMMT 880368	CPRV	CB PM
44	CLAUDIO LUIZ BUENO DA ROSA	RG PMMT877.226	GRAER	SD PM
45	CLEBER ARAUJO DE ALMEIDA	RG PMMT 879130	CPTRAN	SD PM
46	CLEITON JURANDIR COSTA	RG PMMT879.949	CPAMB	SD PM
47	CLEYSON HONORIO NAZARIO	RG PMMT 882016	CPRV	SD PM
48	DAECIA BEZZERRA DE BRITO	RG PMMT 881956	CIPMSI	CB PM
49	DANIELY RIBEIRO DA CRUZ	RG PMMT 880133	CIPMSI	SD PM
50	DELSON MARQUES DA SILVA	RG PMMT 880306	1º CPA - PORTO	CB PM
51	DENILSON RODRIGUES DA ROSA			SGT PM
52	DESIVAL NATAL RODRIGUES	RG PMMT876.716	CPTRAN	SD PM
53	DEUSDETE PEREIRA GARDEZ	RG PMMT 877787	1º CIPM CH GUIMARAES	CB PM
54	DJALMA DA CUNHA	RG PMMT876.489	1º CPA - PORTO	CB PM
55	DOMINGOS SEBASTIAO VIANA DOS SANTOS	RG PMMT 880.204	COE	SD PM
56	DYRCEU LEONIDAS DE ALMEIDA	RG PMMT879.997	ROTAM	SD PM
57	EDEVAL CAMARGO DE MIRANDA	RG PMMT877.731	CPRV	CB PM
58	EDGAR ANDRADE DE FARIAS	RG PMMT878.731	APMCV	SD PM
59	EDI MARCOS ROGERIO DA ROCHA	RG PMMT880.149	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
60	EDINEY APARECIDO DA SILVA	RG PMMT 880942	CIPMSI	SD PM
61	EDJON PEREIRA DE JESUS	RG PMMT 80.054	ROTAM	SD PM
62	EDMILSON GOMES DA SILVA	RG PMMT 880.374	CPGDA	CB PM
63	EDNA LIA ROQUE	RG PM 880 027	9º BPM - COXIPO	SD PM
64	EDNALDO SOUZA BARCELOS	RG PMMT79.282	CIPMSI	SD PM
65	EDNEY DE AMORIM RONDON	RG PMMT880.116	CPRV	CB PM
66	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	RG PMMT880.606	9º BPM - COXIPO	SD PM
67	ELIAS RIBEIRO DA SILVA	RG PMMT 880.118	1º CPA-PORTO	SD PM
68	ELEIEL NICHOLSON DOS SANTOS ARAUJO	RG PMMT 879995	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
69	ELISANGELA DUARTE DOS SANTOS	RG PMMT 880419	3º CPA - NORTE	SD PM
70	ELIZANDRA CONCEICAO ARRUDA DE SOUZA	RG PMMT 880408	CIPMSI	SD PM
71	EMERSON DA SILVA MARQUES	RG PMMT 880103	CPAMB	SD PM
72	EROLDALDO DE OLIVEIRA	RG PMMT 880818	3º CPA - NORTE	SD PM
73	EUEDES CARDOSO DE ARAUJO FILHO	RG PMMT 879.784	CPGDA	SD PM
74	EVANILDO ORMOND DE ALMEIDA	RG PMMT879.121	CPGDA	SD PM
75	EVERALDO ALVES FERREIRA	RG PMMT 880026	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
76	EZIO PEREIRA MOURA	RG PMMT879.248	CFAP	SD PM
77	FLORISMAR DA SILVA	RG PMMT877.328	CPRV	SD PM
78	FRANCISCO SILVEIRA DE F. FILHO	RG PMMT 876622	CPTRAN	SD PM
79	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	RG PMMT 879407	CFAP	SD PM
80	GEAN CASSIO CORREA DA COSTA	RG PMMT 879261	APMCV	CB PM
81	GENECY CONSTANTINO FERREIRA	RG PMMT880.252	CPAMB	SD PM
82	GENIVAL BRANDÃO FERREIRA	RG PMMT 879.902	CPTRAN	SD PM
83	GERALDO DA SILVA RODRIGUES	RG PMMT		SGT
84	GERCIANO PATRICIO GUSMAO	RG PMMT 880740	7º CPA - R. OESTE	SD PM
85	GESOLINO GONCALO DOS REIS	RG PMMT876.931	1º CPA - PORTO	SD PM
86	GESUINO DE MORAES DUARTE	RG PMMT880.075	CPRV	SD PM
87	GIANCARLOS AMORIM DA SILVA	PMMT 880 022		
88	GILBERTO DA COSTA SOUZA	RG PMMT877883	CPAMB	CB PM
89	GILBERTO LINCOLN PEIXOTO MEIRA	RG PMMT 881281	3º CPA - NORTE	SD PM
90	GILSON LUIS DE ARRUDA E SILVA	RG PMMT 880236	CIPMSI	SD PM
91	GILSON SANTANA DE AMORIM RAMIRES	RG PMMT7880404	3º CPA - NORTE	SD PM
92	GILSON TADEU DA SILVA	RG PMMT878.748	APMCV	CB PM
93	GIRCELO COSTA NETO	RG PMMT874.525	CPAMB	CB PM
94	GLADNNES DE OLIVEIRA LIMA	RG PMMT 879223	CPRV	SD PM
95	GLAUBERT ELISSON MARTINS DE SANTANA	RG PMMT 880934	CPGDA	SD PM
96	GUIONEDS DE ARRUDA E SILVA	RG PMMT 880281	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
97	IGOR LAURO TEIXEIRA PRATA	RG PMMT 879873	CPGDA	SD PM
98	ISAIAS FERREIRA LOBO	RG PMMT877.155	COE	CB PM
99	ISALTINO DA COSTA GOMES	RG PMMT878.504	CPGDA	SD PM

100	IVAN DOS SANTOS	RG PMMT 878.644	CIPMSI	SD PM
101	IVANILTON SOARES MAIA	RG PMMT878.727	CPRV	CB PM
102	IVANIO HELY LEVENTI	RG PMMT 878.444	CPTRAN	CB PM
103	IVOCIL DE SOUZA CANAVARROS	RG PMMT878654	CPAMB	SD PM
104	JAIRO MENDES DA SILVA	RG PMMT 879846	CPAMB	SD PM
105	JEAN LAURO DA COSTA FAGUNDES	RG PMMT 880847	APMCV	CB PM
106	JEFERSON DA COSTA SANTOS	RG PMMT 880336	CPGDA	SD PM
107	JEFERSON LUIZ DE QUEIROZ	RG PMMT880.351	CIPMSI	SD PM
108	JEFFERSON ANDRE BRAGA	RG PMMT880.031	ROTAM	SD PM
109	JEFERSON ANTONIO SIGARINI	RG PMMT878725	CFAP	CB PM
110	JEFERSON BERTULIO DE SOUZA	RG PMMT879.769	CPRV	SD PM
111	JENMES OBOLARES DA SILVA	RG PMMT 875807	ROTAM	CB PM
112	JERONIMO GONCALVES RABELO	RG PMMT 877329	CPRV	SD PM
113	JOACIL PEREIRA	RG PMMT877.382	GRAER	CB PM
114	JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA	RG PMMT880.296	CPRV	SD PM
115	JOAO BATISTA CONCEICAO NUNES DOS SANTOS	RG PMMT 880.317	CIPMSI	SD PM
116	JOAO BATISTA NORMAN FERREIRA	RG PMMT 879124	CPTRAN	SD PM
117	JOAO DE ARAUJO ALVES	RG PMMT879.910	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
118	JOAO RIBEIRO DE LIMA	RG PMMT 880446	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
119	JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RG PMMT875.704	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
120	JOAO RICARDO SOLER	RG PMMT880.007	COE	CB PM
121	JOEL ANTONIO JACINTO	RG PMMT879.191	CPRV	SD PM
122	JOEL FERNANDES DO AMARAL	RG PMMT 881330	1º CPA - PORTO	SD PM
123	JOELCIO DAMACENO DA SILVA	RG PMMT 878534	COE	SD PM
124	JOELSON NASCIMENTO DE PAULA	RG PMMT 878375	CPAMB	SD PM
125	JOELSON WALTRICK	RG PMMT878.506	CPTRAN	CB PM
126	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	RG PMMT 877258	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
127	JOSE APARECIDO BATISTA TELES	RG PMMT 875099	3º CPA - NORTE	CB PM
128	JOSE APARECIDO DE LIMA	RG PMMT875.012	CPRV	CB PM
129	JOSE APARECIDO DE SOUZA	RG PMMT 879777	CPGDA	SD PM
130	JOSE BONFIM DA SILVA			SGT PM
131	JOSE CARLOS LEITE	RG PMMT876.991	CPAMB	CB PM
132	JOSE CONCEICAO SANTOS DE ARRUDA			SGT PM
133	JOSE DAMASIO DA SILVA NETO	RG PMMT878.677	CIPMSI	CB PM
134	JOSE ELIAS DA SILVA JUNIOR	RG PMMT 880129	1º CIPM CH GUIMARAES	CB PM
135	JOSE GONCALVES ALVES BARBOSA	RG PMMT880.396	ROTAM	SD PM
136	JOSE ROBERTO MARTINS	RG PMMT 878775	1º CPA - PORTO	CB PM
137	JOSE ROBERTO NILSON FERREIRA	RG PMMT 879866	CPRV	SD PM
138	JOSELITO PINHEIRO DA SILVA	RG PMMT879.195	CPRV	CB PM
139	JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA	RG PMMT 877.858	CIPMSI	SD PM
140	JOSIMAR CONCEICAO DE OLIVEIRA	RG PM 880.464	CIPMSI	SD PM
141	JOSUE DA SILVA	RG PMMT 880.291	CPAMB	SD PM
142	JOSUEL DA COSTA MONTEIRO	RG PMMT 880530	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
143	JUAREZ MARQUES ROSA	RG PMMT 880229	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
144	JUAREZ PEREIRA VIDAL	RG PMMT 878.772	1º CPA - PORTO	CB PM
145	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	RG PMMT 880276	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
146	JUARIDI DA SILVA SANTOS	RG PMMT 878.721	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
147	JUCINIL SALGADO MOREIRA	RG PM 880.366	9º BPM - COXIPO	SD PM
148	JULIANA ELIZABETH DE MORAES	RG PMMT 880423	9º BPM - COXIPO	SD PM
149	JULIANO MARTINS DE ALMEIDA	RG PMMT 879913	CFAP	SD PM
150	JULIS MIRTA RAMOS	RG PMMT 879256	GRAER	SD PM
151	JURACY ALVES DA SILVA	RG PMMT 879221	9º BPM - COXIPO	SD PM
152	JURACY RODRIGUES DA COSTA FILHO	RG PMMT 879099	CPRV	CB PM
153	JURACY ROMEO ORTIZ WALTRICK	RG PMMT 879.263	APMCV	SD PM
154	JURACY VAZ MEDEIROS JUNIOR	RG PMMT 879.759	CPAMB	SD PM
155	JURANDIR FURTADO DE OLIVEIRA	RG PMMT 878.670	CPAMB	SD PM
156	JUSIVELTI DE OLIVEIRA	RG PMMT 878.464	CPGDA	SD PM
157	JUSSARA FATIMA DA SILVA	RG PMMT 881283	1º CPA - PORTO	SD PM
158	KEISVALDO SOARES DE SOUZA SABINO	RG PMMT 880.284	COE	SD PM
159	KENNER FERNANDO PERNA SIQUEIRA	RG PMMT 880809	9º BPM - COXIPO	SD PM
160	KLEBSON GOMES HAASGMA	RG PMMT 879771	CPRV	SD PM
161	LAUDINEY CORREA DA COSTA	RG PMMT 880.225	CPGDA	SD PM
162	LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA	RG PMMT 878618	CPGDA	CB PM
163	LEONARDO JORGE RIBEIRO	RG PMMT 881.073	CIPMSI	CB PM
164	LUCAS JOSE DA SILVA	RG PMMT 878414	9º BPM - COXIPO	CB PM
165	LUCIANO BALDOINO DOS SANTOS	RG PMMT 881.003	ROTAM	SD PM
166	LUCIMAR SILVA DE ARRUDA	RG PMMT 879315	9º BPM - COXIPO	SD PM
167	LUCINEI GOMES JACINTO	RG PMMT 881.928	1º CPA - PORTO	CB PM
168	LUCIO PINHEIRO FRAGOSO	RG PM 874.443	CIPMSI	CB PM
169	LUIS ARMANDO SOUZA FERNANDES	RG PMMT 880314	ROTAM	SD PM
170	LUIZ ANTONIO DE AMORIM	RG PMMT 879.892	COE	SD PM
171	LUIZ XAVIER DE CAMPOS	RG PMMT 878.420	CPAMB	CB PM
172	MARCELO DOS ANJOS SOARES	RG PMMT 880196	CPGDA	SD PM
173	MARCELO LACERDA DA MATTA	RG PMMT 879.766	COE	SD PM
174	MARCOS ANTONIO EVANGELISTA LIMA	RG PMMT 879.979	CIPMSI	SD PM
175	MARCOS CEZAR CASTELO	RG PMMT 879.758	CPRV	SD PM
176	MARCOS VIEIRA DE SOUZA	RG PMMT 880297	9º BPM - COXIPO	SD PM
177	MARIA CRISTINA ALVES E SILVA	RG PMMT 878.699	9º BPM - COXIPO	SD PM
178	MARIO SANTANA DA SILVA	RG PMMT 879796	CPGDA	CB PM
179	MARLON JERONIMO DE OLIVEIRA	RG PMMT 879774	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM

180	MARY FERREIRA MACIEL	RG PMMT 880200	CR III - 3º CPA - NORTE	SD PM
181	MAURICIO GERALDO SCHOEMBAECLER	RG PMMT 877.054	CPAMB	CB PM
182	MOISES NUNES MOREIRA	RG PMMT 880295	9º BPM - COXIPO	SD PM
183	MUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA	RG PMMT 881.099	CPRV	SD PM
184	NEVES NETO DOS SANTOS	RG PMMT 878.639	CPRV	SD PM
185	NICANOR AUGUSTO PINTO RIBEIRO	RG PMMT 878.407	CPRV	SD PM
186	NILCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	RG PMMT 880.203	9º BPM - COXIPO	SD PM
187	NILDO RAMOS NUNES	RG PMMT 878.633	APMCV	CB PM
188	NILSON PORTELA FERREIRA	RG PMMT 880648	CPAMB	SD PM
189	NILTON CIRILO DA SILVA	RG PMMT 876061	CPRV	SD PM
190	ODAIR JOSE FRANCISCO	RG PMMT 878.645	CIPMSI	CB PM
191	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	RG PMMT 879847	3º CPA - NORTE	CB PM
192	OTAVIO AUGUSTO CEZARIO MATEUS	RG PMMT 880187	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
193	PALMIRO DA SILVA MACIEL	RG PMMT 880190	CPAMB	SD PM
194	PATRICIA HELENA DE CAMPOS	RG PMMT 881017	3º CPA - NORTE	SD PM
195	PAULO DAMACENO MEIRA	RG PMMT 879.890	COE	SD PM
196	PEDRO APARECIDO COSTA	RG PMMT 877.257	3º CPA - NORTE	SD PM
197	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG PMMT 878.607	3º CPA - NORTE	SD PM
198	RAMON AGONIA SILVA	RG PMMT 878.523	3º CPA - NORTE	SD PM
199	REGINEY DA SILVA SANTOS	RG PMMT 878.664	GRAER	SD PM
200	RHAYONEY RODRIGUES SETUBAL	RG PMMT 879.871	CORREG	SD PM
201	RICARDO DE SOUZA CARVALHARES DE OLIVEIRA	RG PMMT 880020	ROTAM	SD PM
202	RIVAMAR APARECIDO GOES	RG PMMT 879879	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
203	ROBERTO ANTONIO DE ARRUDA	RG PMMT 876416	CPRV	CB PM
204	ROBERTO SALES	RG PMMT 879.911	COE	SD PM
205	ROBERTO SANTA	RG PMMT 879.929	CIPMSI	SD PM
206	ROBERVAL ROCHA SILVA	RG PMMT 879.924	3º CPA - NORTE	SD PM
207	ROBSON BERNADINO DA SILVA	RG PMMT 880.333	1º CPA - PORTO	SD PM
208	RODRIGO INEZ BORGES	RG PMMT 880889	3º CPA - NORTE	SD PM
209	ROGERIO DA SILVA	RG PMMT 880.360	CIPMSI	SD PM
210	RONALDO DOMINGOS DO CARMO	RG PMMT 877.562	1º CPA - PORTO	SD PM
211	RONALDO FRANCA RAMOS	RG PMMT 880348	9º BPM - COXIPO	SD PM
212	ROQUE DIOMEDES DE ALMEIDA	RG PMMT 877.296	CPAMB	SD PM
213	ROSANA DOMINGAS PRADO	RG PMMT 880932	ROTAM	CB PM
214	ROSINALDO BATISTA LIMA	RG PMMT 880.234	ROTAM	SD PM
215	ROSIVAN DILBERTO FERNANDES NASCIMENTO	RG PMMT 880.908	9º BPM - COXIPO	SD PM
216	RUYTER NEVES MELO	RG PMMT 880164	CPAMB	SD PM
217	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA	RG PMMT 879.244	7º CPA - R. OESTE	SD PM
218	SANDRA MARIA FERREIRA	RG PMMT 876360	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
219	SERGIO LUIZ ROPCK	RG PMMT 880.363	9º BPM - COXIPO	SD PM
220	SERGIO PAULO BARROS DE ASSIS	RG PMMT 878.605	CIPMSI	SD PM
221	SILVANA SOARES DE MORAES	RG PMMT 878616	BOPE	SD PM
222	SILVONEY ASSIS JESUS	RG PMMT 879.155	3º CPA - NORTE	SD PM
223	SIMEI DA SILVA BARROS	RG PMMT 879.961	CPAMB	SD PM
224	SINESIO FRANCISCO MORAES	RG PMMT 880058	CPAMB	SD PM
225	SUZANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	RG PMMT 879.882	CPGDA	SD PM
226	SUZANA MACIEL DO NASCIMENTO	RG PMMT 879901	CPTRAN	SD PM
227	TUNGSTENIO PERES FERREIRA	RG PMMT 880331	1º CPA - PORTO	SD PM
228	VALDECIR DIAS PEDROSO	RG PMMT 880.233	CPRV	SD PM
229	VALDENIR RODRIGUES BARBOSA FILHO	RG PMMT 880812	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
230	VALDINEI SEBASTIAO DA SILVA	RG PMMT 878.709	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
231	VANIR AFONSO DE LIGORIO	RG PMMT 877.306	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
232	WALDOBERTO ANISIO MORAES	RG PMMT 880.841	3º CPA - NORTE	SD PM
233	WILSON FERREIRA DA SILVA MARQUES	RG PMMT 877.311	9º BPM - COXIPO	SD PM
234	WILZES ALVES DE SOUZA	RG PMMT 879187	3º CPA - NORTE	SD PM
235	WLADEMIR EMMANUEL PEREIRA	RG PMMT 877.692	1º COM - PORTO	SD PM

CR III - SINOP				
1	ADEMIR EDSON BECKMANN	RG PMMT 878.118	11º CPA - ALTA FLORESTA	SD PM
2	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	RG PMMT 881.147	CPGDA	SD PM
3	ALCEONIO FERNANDES DE SOUZA	RG PMMT 880759	11º CPA - ALTA FLORESTA	SD PM
4	ALCIDIO DE SOUZA	RG PMMT 877.865	CR III - SINOP	CB PM
5	ALMIR MACEDO DA ROCHA	RG PMMT 880.615	11º CPA - ALTA FLORESTA	SD PM
6	ANDERSON JOEL FERRI	RG PMMT 880.055	CR III - SINOP	SD PM
7	ANDRE CARLOS DE OLIVEIRA	RG PMMT 875.957	CR III - SINOP	CB PM
8	ANTONIO ELISIO MOREIRA	RG PMMT 880.217	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
9	ANTONIO IREMAR DALLA COSTA	RG PMMT 879135	CR III - SINOP	SD PM
10	ARLINDO SANTOS MACEDO	RG PMMT 879733	7º CPA - ROSARIO OESTE	SD PM
11	BENILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	RG PMMT 879.975	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
12	CARLOS JOSE LEITE MOREIRA	RG PMMT 003133	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
13	CLAUDIO CESAR SALMERON	RG PMMT 879.628	CPGDA	SD PM
14	CLEITON ROBERTO MAZIERO	RG PMMT 881.785	CR III - SINOP	SD PM
15	CLEYTON NASSARDEN GUERRA	RG PMMT 879.974	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
16	DENIS LEANDRO RIBEIRO	RG PMMT 880733	11º CPA - ALTA FLORESTA	SD PM
17	DONALDO ANTONIO NUNES	RG PMMT 879.213	CR III - SINOP	CB PM

18	EDILSON DE SOUZA PAULA	RG PMMT 878263	CIPMSI	SD PM
19	EDSON GONCALVES DE QUEIROZ	RG PMMT 878.671	CPGDA	SD PM
20	ELIAS DE MAGALHAES	RG PMMT 879.957	CPGDA	SD PM
21	ELTON SEBASTIAO MORAES MIRANDA	RG PMMT 880.140	CPGDA	SD PM
22	ELVIO ASSUNCAO DE CAMPOS	RG PMMT 880.206	CPTRAN	SD PM
23	EVERALDO RODRIGUES ALVES	RG PMMT 880.370	9º BPM - COXIPO	SD PM
24	FABIO BENEDITO SANTIAGO DA SILVEIRA	RG PMMT 879.856	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
25	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	RG PMMT 879432	ALTA FLORESTA	CB PM
26	FRANCISCO ROBERTO CARVALHO DE ALMEIDA	RG PMMT 880622	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
27	GERALDO APARECIDO ZAMPIROLLO	RG PMMT 878.101	CR III - SINOP	SD PM
28	GLAYTON JOSE DE REZENDE	RG PMMT 879.942	CPGDA	SD PM
29	GLEIDSON FERREIRA DE JESUS	RG PMMT 881987	9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO	CB PM
30	GONCALO MARTINS DE OLIVEIRA	RG PMMT 878642	9º BPM - COXIPO	SD PM
31	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA	RG PMMT 877.808	3º CPA - NORTE	SD PM
32	ILDES BENEDITO NUNES	RG PMMT 878.908	CR III - SINOP	CB PM
33	ILDO DE LIMA	RG PMMT 880620	7º CPA - ROSARIO OESTE	SD PM
34	ISRAEL SOUZA DOURADO	RG PMMT 879.820	1º CPA - PORTO	SD PM
35	JAUDYSON SANTANA SILVA	RG PMMT 879925	CPGDA	SD PM
36	JESILDO DE AGUIAR BRANDAO	RG PMMT 878.363	8º CPA - SORRISO	SD PM
37	JOAO DA SILVA SOBRINHO	RG PMMT 879.215	8º CPA - SORRISO	CB PM
38	JOEDES DANIEL DA CUNHA	RG PMMT 880277	1º CIPM CH GUIMARAES	CB PM
39	JONISVAN SOUZA SILVA	RG PMMT 879859	8º CPA - SORRISO	SD PM
40	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	RG PMMT 877316	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
41	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	RG PMMT 880468	1º CIPM CH GUIMARAES	CB PM
42	JOSE LUIZ CONDE	RG PMMT 879778	11º CPA - ALTA FLORESTA	SD PM
43	LAIR JULIANO GONCALVES	RG PMMT 878117	9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO	SD PM
44	LECINDO DE SANTANA	RG PMMT 878.338	8º CPA - SORRISO	SD PM
45	LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA	RG PMMT 880194	CR III - SINOP	SD PM
46	LUIZ DA SILVA ORTIZ	RG PMMT 879458	8º CPA - SORRISO	CB PM
47	LUZMENE ALVES VIEIRA	RG PMMT 880833	CPGDA	SD PM
48	MARCELO FIGUEIREDO DE MATTOS	RG PMMT 880.642	3º CPA - NORTE	SD PM
49	MARCOS ANTONIO BASTOS CHAGAS	RG PMMT 875515	8º CPA - SORRISO	CB PM
50	MARICELMA MARTINS DA HORA	RG PMMT 879858	8º CPA - SORRISO	SD PM
51	MILTON FRANCA ANTUNES	RG PMMT 879196	CPGDA	SD PM
52	MILTON LAMEU DE AZEVEDO	RG PMMT 880.735	10º CPA - JUARA	SD PM
53	MIZAEL PEREIRA DE SOUZA	RG PMMT 878109	9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO	SD PM
54	NILO MATOS DA CUNHA JUNIOR	RG PMMT 877.304	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
55	ODILON FARIAS DE MATOS	RG PMMT 876.592	11º CPA - ALTA FLORESTA	SD PM
56	ROBERTO SOUZA NUNES	RG PMMT 875.947	9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO	CB PM
57	ROSIMARI CRISTINA RIBEIRO FERRI	RG PMMT 879981	CR III - SINOP	SD PM
58	ROSIVELTE CASTRO DA SILVA	RG PMMT 880.928	CPTRAN	SD PM
59	TIMOTEO LUCENA PESSOA	RG PMMT 879.157	8º CPA - SORRISO	CB PM
60	VALDENIR ADILSON DA SILVA	RG PMMT 877.775	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
61	VALSON ANTONIO DOS SANTOS	RG PMMT 880.402	CR III - SINOP	SD PM
62	VILMAR BENTO PEREIRA	RG PMMT 878950	CR III - SINOP	SD PM
63	WAGNER CESAR CONCEICAO	RG PMMT 877518	1º CPA - PORTO	SD PM
64	WALDEMIR DE CARVALHO	RG PMMT 880.639	3º CPA - NORTE	SD PM
65	WANDER CARLOS DE SOUZA	RG PMMT 879993	9º CPA - PEIXOTO DE AZEVEDO	SD PM
66	ZILDO SANTANA DANTAS DA SILVA	RG PMMT 878.765	CR III - SINOP	SD PM

CR IV - RONDONOPOLIS				
1	ADEJUNIR PARREIRA CHAVES	RG PMMT 878822	13º CPA - ALTO ARAGUAIA	CB PM
2	ADELIO KOCH	RG PMMT 880.467	13º CPA - ALTO ARAGUAIA	CB PM
3	ALDERI LIMA DA SILVA	RG PMMT 880624	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
4	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DIAS	RG PMMT 880575	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
5	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	RG PMMT 878497	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
6	ANTONIO SERAPIAO BARBOSA JUNIOR	RG PMMT 879.805	12º CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
7	ARILDO FERNANDES DA SILVA	RG PMMT 879830	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
8	ARIOVALDO FERNANDES DE SOUZA	RG PMMT 875.712	12º CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
9	ARIOVALDO MANHANI	RG PMMT 877943	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM

10	BENEDITO DEONIZIO ELIAS	RG PMMT 877.591	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
11	BENEDITO GOMES DE PINHO FILHO	RG PMMT 878.991	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
12	CARLOS MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	RG PMMT 880607	13° CPA - ALTO ARAGUAIA	SD PM
13	CELIO SILVEIRA DE MOURA	RG PMMT 880159	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	CB PM
14	CHRISTIAN EDUARDO PEREIRA	RG PMMT 881135	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
15	CLAUDEMIR SILVA	RG PMMT 880927	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
16	CLAUDIO MOTA	RG PMMT 877.982	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
17	CLAUDIONOR JOAQUIM DE SOUZA	RG PMMT 880.737	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
18	CLEITON GONCALVES PIAU	RG PMMT 879998	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
19	EDER CARDOSO DE FARIAS	RG PMMT 880754	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
20	EDILSON SILVA RESENDE	RG PMMT 879.568	13° CPA - ALTO ARAGUAIA	SD PM
21	EDSON ALVES DE FEITOSA	RG PMMT 879.894	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
22	ELZITON FRANCISCO DE SOUZA	RG PMMT 880461	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
23	ENEZIO DE JESUS BISPO	RG PMMT 879045	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
24	ERISON LOURENCO	RG PMMT 878.427	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
25	FABIO APARECIDO PEREIRA FAGUNDES	RG PMMT 881 796	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
26	FRANCISCO JOSE MARTINS	RG PMMT 879092	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
27	GENIVAL SOUZA DE OLIVEIRA	RG PMMT 880224	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
28	GILMAR GOMES DE SOUZA	RG PMMT 879.075	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
29	GLEBSON FERREIRA NOBRE	RG PMMT 880.753	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
30	HELIO GOMES DE SOUZA	RG PMMT 880.201	CPGDA	SD PM
31	JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA	RG PMMT 880599	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
32	JOSE ANTONIO TEODORO	RG PMMT 879537	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
33	JOSE CARLOS BESSA DA SILVA	RG PMMT 879305	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
34	JOSE ODAIR NUNIS	RG PMMT 878517	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
35	KLAUEFSK OUTO MATOS	RG PMMT 880684	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
36	LEOMAR CAVALCANTE DA CUNHA	RG PMMT 880576	13° CPA - ALTO ARAGUAIA	SD PM
37	LEONEZIO PEREIRA GOMES	RG PMMT 880.473	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
38	LEOPOLDO PINTO DE SOUZA	RG PMMT 875901	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
39	LEVANIR GOMES DE SOUZA	RG PMMT 879.538	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
40	LINCON SINAGA VENTURA	RG PMMT 878.456	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
41	LORISVALDO MARTINS DOS SANTOS	RG PMMT 879.544	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
42	LUIZ ANTONIO DA SILVA	RG PMMT 880699	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
43	LUIZ HUMBERTO FERREIRA DE LACERDA	RG PMMT 879.623	13° CPA - ALTO ARAGUAIA	SD PM
44	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	RG PMMT 882101	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
45	MARCELO GONCALVES DA SILVA	RG PMMT 881109	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
46	MARCELO NEVES CABRAL	RG PMMT 880.463	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
47	MARCOS PATRIC BENEDITO DE ALMEIDA	RG PMMT 881.018	9° BPM - COXIPO	SD PM
48	MAURENI TELES DA SILVA	RG PMMT 879.603	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
49	MESSIAS CARDOSO DE ALMEIDA	RG PMMT 877926	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
50	MOISES ALACID DOS SANTOS SOUZA	RG PMMT 878.667	9° BPM - COXIPO	CB PM
51	MOISES SANTOS CONCEICAO	RG PMMT 879900	1° CPA - PORTO	SD PM
52	NILSON DUQUE DOS SANTOS	RG PMMT 878887	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
53	NILSON PIRES CORREA	RG PMMT 880648	CPGDA	CB PM
54	PAULO CESAR DUTRA	RG PMMT 878.923	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
55	RAMAO GERALDO BARBOSA	RG PMMT 880.579	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
56	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	RG PMMT 880591	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
57	RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	RG PMMT 880.377	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
58	RENATO GOMES DO AMARAL	RG PMMT 879532	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
59	RICARDO MANUEL BRITO MESSA	RG PMMT 880701	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
60	ROGERIO LIMA RAMOS	RG PMMT 879794	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
61	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	RG PMMT 879.853	CPGDA	SD PM

62	RONAIR MIRANDA DA SILVA	RG PMMT 880.472	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
63	RONEIVARMO ALVES CANDIDO	RG PMMT 878933	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
64	RONEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	RG PMMT 880762	1° CPA - PORTO	SD PM
65	ROSIVALDO MARTINS DOS SANTOS	RG PMMT 880593	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
66	SATURNINO SOARES DE MORAES	RG PMMT 880248	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
67	SIDNEI CAMARGO	RG PMMT 879.078	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
68	SILVANO LIPPAUS	RG PMMT 881 051	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
69	SUAIR DA SILVA RIBEIRO	RG PMMT 878889	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
70	VAGNO PEREIRA DA SILVA	RG PMMT 877.975	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	CB PM
71	VALDEI LOPES DO NASCIMENTO	RG PMMT 879062	12° CPA - PRIMAVERA DO LESTE	SD PM
72	VALDENI FERREIRA DOS SANTOS	RG PMMT 878426	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
73	VALDINEI DE SOUZA E SILVA	RG PMMT 881 068	9° BPM - COXIPO	SD PM
74	VALDIR GOMES DA CUNHA	RG PMMT 879541	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
75	VANDERLEI MENDES DE SOUZA	RG PMMT 880.580	CR IV - RONDONOPOLIS	CB PM
76	VANDINEY FREITAS DA SILVA	RG PMMT 879228	7° CPA - ROSARIO OESTE	CB PM
77	VANILSON ROCHA DE SOUZA	RG PMMT 880086	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
78	VECY JOSE DE OLIVEIRA	RG PMMT 879286	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
79	WANDERLEI PODADEIRO	RG PMMT 878495	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
80	WENDER SOUZA CABRAL	RG PMMT 880.475	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
81	WERNER CAVALCANTE JOVINO	RG PMMT 880592	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
82	WESLEY JOSE DOS SANTOS	RG PMMT 880.571	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
83	WILIAN ROBERTO SOARES	RG PMMT 880471	CR IV - RONDONOPOLIS	SD PM
84	WLADIMIR JOSE MOLINA	RG PMMT 879818	CPTRAN	SD PM

CR V - Barra do Garças				
1	ALESSANDRO FARIAS LIMA	RG PMMT 880.505	14° CPA - AGUA BOA	SD PM
2	ANDERSON BISPO MARTINS	RG PMMT 880143	3° CPA - NORTE	SD PM
3	ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES	RG PMMT 880485	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
4	ANTONIO CESAR CURVO	RG PMMT 874.968	1° CPA - PORTO	CB PM
5	CARLITO FIGUEIREDO	RG PMMT 880491	15° CPA - VILA RICA	SD PM
6	CASSIO MARIO DA SILVA FERNANDES	RG PMMT 880.199	CPGDA	SD PM
7	CESAR TELES DA SILVA	RG PMMT 879980	3° CPA - NORTE	SD PM
8	CICERO ROBERTO SILVA FRANCA	RG PMMT 879507	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
9	CRISTINO GOMES DOS SANTOS	RG PMMT 880522	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
10	DANIEL ALVES PORTILHO	RG PMMT 880.328	CPGDA	SD PM
11	DELMIR CARVALHO DE ATAIDES	RG PMMT 878937	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
12	EDSON ALVES ARAUJO	RG PMMT 880383	1° CPA - PORTO	SD PM
13	EDSON FERNANDO POLL	RG PMMT 879.520	14° CPA - AGUA BOA	SD PM
14	EDSON LUIS TOREZAN	RG PMMT 878450	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
15	ELLEN CRISTINA DA SILVA MORAES	RG PMMT 880256	CPGDA	CB PM
16	ELSON CAMILO DA SILVA	RG PMMT 878.046	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
17	ENEIAS DE OLIVEIRA	RG PMMT 880.134	CPGDA	SD PM
18	ESTELA DA CRUZ	RG PMMT 880440	CPGDA	SD PM
19	EUDINEI FERREIRA DOS SANTOS	RG PMMT 879016	1° CIPM CH GUIMARAES	CB PM
20	EURESLINDO ALVES PEREIRA	RG PMMT 880460	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
21	FLAVIO FERREIRA DE ABREU	RG PMMT 878985	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
22	FRANCISCO RUBERLANDE RODRIGUES FARIAS	RG PMMT 880478	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
23	GEYSON SIQUEIRA COSTA	RG PMMT 879.986	CPGDA	SD PM
24	GILDO DOS SANTOS TELES	RG PMMT 879.490	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
25	HERNANE RODRIGUES BATISTA	RG PMMT 880.496	15° CPA - VILA RICA	SD PM
26	IVAN CLARO DA CHAGA	RG PMMT 880369	9° BPM - COXIPO	SD PM
27	IVANILDO ALVES DA SILVA	RG PMMT 877154	1° CPA - PORTO	SD PM
28	JACILDO XAVIER	RG PMMT 880524	1° CIPM CH GUIMARAES	SD PM
29	JANIVAL ALMEIDA DE SOUZA	RG PMMT 879.499	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
30	JATENIL ALMEIDA DE SOUZA	RG PMMT 878.323	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
31	JEAN FLÁVIO OLIVEIRA COSTA	RG PMMT 880493	15° CPA - VILA RICA	SD PM
32	JOAO APARECIDO DA LUZ	RG PMMT 878983	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM

33	JOÃO FARIA DE ALBUQUERQUE	RG PMMT 878043	15º CPA - VILA RICA	CB PM
34	JORZISMAR ROCHA DA SILVA	RG PMMT 880479	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
35	JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA	RG PMMT 879148	CPGDA	SD PM
36	JOSE CARLOS MATAVELLI	RG PMMT 880.207	CPTRAN	SD PM
37	JOSE SANTOS ROCHA DE SOUSA	RG PMMT 877.574	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
38	JOSINEY FERNANDES EVANGELISTA	RG PMMT 878.726	9º BPM - COXIPO	SD PM
39	LANDESTEINER MOREIRA DA SILVA	RG PMMT 877.862	3º CPA - NORTE	SD PM
40	LAZARO MORY BENENCASE	RG PMMT 879.602	CIPMSI	SD PM
41	LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG PMMT 879958	15º CPA - VILA RICA	CB PM
42	LUIZ FERNANDES PIMENTEL	RG PMMT 880513	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
43	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	RG PMMT 880305	1º CPA - PORTO	SD PM
44	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTANA	RG PMMT 880490	15º CPA - VILA RICA	CB PM
45	MARLOAN TAVARES ROLDAO	RG PMMT 880.509	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
46	MARLOS TAVARES ROLDAO	RG PMMT 879.631	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
47	MAURIVAN BOSCO DA SILVA	RG PMMT 879504	14º CPA - AGUA BOA	CB PM
48	NARDEL ALVES DO NASCIMENTO	RG PMMT 880.301	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
49	ODIL DE SOUZA	RG PMMT 880001	9º BPM - COXIPO	SD PM
50	PEDRO LOPES BEZERRA	RG PMMT 875635	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
51	ROBERTO ALVES DA SILVA	RG PMMT 879837	14º CPA - AGUA BOA	SD PM
52	ROBSON WAINER DOS SANTOS BARBOSA	RG PMMT 880.498	14º CPA - AGUA BOA	SD PM
53	RODILSON TACIANO DA SILVA	RG PMMT 878.758	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
54	RONI FILIBISNO DA SILVA	RG PMMT 880432	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
55	RONILDO PEREIRA RODRIGUES	RG PMMT 882070	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
56	ROSIRON PEREIRA DE JESUS	RG PMMT 878087	14º CPA - AGUA BOA	CB PM
57	RUBENS HUDSON DE CASTRO	RG PMMT 878.604	1º CPA - PORTO	CB PM
58	RUDI SCHMIDT	RG PMMT 879.519	14º CPA - AGUA BOA	SD PM
59	SANCLER DA SILVA SANTAREM	RG PMMT 880.375	14º CPA - AGUA BOA	SD PM
60	SANDRO MAGNO DE SIQUEIRA	RG PMMT 880.399	CPGDA	SD PM
61	SIDNEY DOS SANTOS E SILVA	RG PMMT 877807	3º CPA - NORTE	SD PM
62	SIDNEY REGINALDO DO NASCIMENTO	RG PMMT 875.662	15º CPA - VILA RICA	SD PM
63	SIVALDO DE SOUZA SILVA	RG PMMT 880.516	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
64	VALDEVIR ANTONIO BELO	RG PMMT 875883	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
65	VALTEIR CARLOS TAVARES	RG PMMT 879054	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
66	VITORIA MARQUES DE ARAUJO	RG PMMT 880110	CPGDA	SD PM
67	WALTER ALVES DO CARMO JUNIOR	RG PMMT 878905	CR V - BARRA DO GARÇAS	CB PM
68	WEIDES ALEIXO DA SILVA	RG PMMT 110630	CR V - BARRA DO GARÇAS	SD PM
69	WILTON XAVIER DA SILVA	RG PMMT 880510	14º CPA - AGUA BOA	CB PM

CR VI - CÁCERES				
1	ACCACIO DIONIZIO CONFESSOR	RG PMMT 880.011	CPGDA	SD PM
2	ADAUTO DE FREITAS PRIMO	RG PMMT 880.637	CR VI - CÁCERES	SD PM
3	ADEILTON ROCHA DOS SANTOS	RG PMMT 880.181	9º BPM - COXIPO	SD PM
4	AGNALDO ROBERTO PINHEIRO BORGES	RG PMMT 880997	CR VI - CÁCERES	CB PM
5	ALLAN REVELINO DA SILVA	RG PMMT 880.049	1º CPA - PORTO	SD PM
6	AMAURI LUIZ SILVA	RG PMMT 877650	3º CPA - NORTE	SD PM
7	ANARÓLINO ALVES DE ABREU	RG PMMT 879449	CR VI - CÁCERES	CB PM
8	ANDERSON JULIO MARCONDES DE ARRUDA	RG PMMT 879029	CR VI - CÁCERES	CB PM
9	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	RG PMMT 879418	16º CPA - PONTES LACERDA	SD PM
10	ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA	RG PMMT 878718	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
11	ANTONIO PEDRO DA SILVA	RG PMMT 879.367	CR VI - CÁCERES	SD PM
12	ANTONIO PEDRO DE ARRUDA	RG PMMT 879302	CR VI - CÁCERES	CB PM
13	ARIANE DE LANA CARBONARO	RG PMMT 881016	CR VI - CÁCERES	SD PM
14	ATAUL ANGELO DE OLIVEIRA CATELAN	RG PMMT 880661	CR VI - CÁCERES	CB PM
15	BENEDITO CLAUDIO DE CARVALHO	RG PMMT 879055	CR VI - CÁCERES	SD PM
16	BRAZ VARGAS	RG PMMT 879 366	CR VI - 6º BPM	SD PM
17	CARLINDO FRANCISCO DE PAULA	RG PMMT 879421	CR VI - CÁCERES	SD PM
18	CARLOS CESAR LARA ALVES	RG PMMT 880.354	CR VI - CÁCERES	SD PM
19	CLAUDIR NUNES DE SIQUEIRA	RG PMMT 879.813	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
20	CREMILSON FERREIRA DE SOUZA	RG PMMT 878260	CR VI - CÁCERES	SD PM
21	DOUGLAS SOARES DA SILVA	RG PMMT 880810	12º CPA - PRIMAVERA DO LESTE	CB PM
22	DURVALINO BATISTA PINTO DE MIRANDA	RG PMMT 878.142	CR VI - CÁCERES	SD PM
23	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	RG PMMT	3º CPA	CB PM

24	ELCIO BISPO MARTINS	RG PMMT 880.046	1º CPA - PORTO	SD PM
25	ELSON VIEIRA DA CRUZ	RG PMMT 879.461	CR VI - CÁCERES	SD PM
26	EMILSON RODRIGUES DE AMORIM	RG PMMT 877.293	CPGDA	SD PM
27	GILBERTO NATANAEL NUNES MACIEL	RG PMMT 880454	CR VI - CÁCERES	SD PM
28	GILSON ANGELO LEITE	RG PMMT 879123	1º CPA - PORTO	SD PM
29	ISAAC GOMES DE OLIVEIRA	RG PMMT 877.302	CPTRAN	CB PM
30	IVAN CARLOS RODRIGUES CORREA	RG PMMT 879271	CR VI - CÁCERES	CB PM
31	JOAO FERREIRA DE FRANCA	RG PMMT 879109	CPGDA	CB PM
32	JOCIMAR CARLOS DA COSTA	RG PMMT 877.148	1º CPA - PORTO	SD PM
33	JOGLAIR BARBOSA RODRIGUES	RG PMMT 877.142	1º CPA - PORTO	SD PM
34	JONES DA SILVA OLIVEIRA	RG PMMT 878.898	CR VI - CÁCERES	CB PM
35	JORGE LOPES TESOURA	RG PMMT 878.470	9º BPM - COXIPO	SD PM
36	JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	RG PMMT 875390		SD PM
37	JOSE HENRIQUE DA CUNHA	RG PMMT 880678	16º CPA - PONTES LACERDA	SD PM
38	JOSE JUNIOR COELHO	RG PMMT 880.675	CR VI - CÁCERES	SD PM
39	JOSE MIGUEL DA COSTA	RG PMMT 877.123	1º CPA - PORTO	SD PM
40	JULIO CEZAR DOS SANTOS JORGE	RG PMMT 880451	1º CPA - PORTO	SD PM
41	LENILSON ANGELO MAGALHAES	RG PMMT 880821	CR VI - CÁCERES	SD PM
42	LUCIANO AMORIM SANTOS	RG PMMT 880093	CR VI - CÁCERES	SD PM
43	LUCIANO PINHEIRO GARCIA	RG PMMT 880897	CR VI - CÁCERES	CB PM
44	LUIS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	RG PMMT 880010	3º CPA - NORTE	SD PM
45	LUIS GONCALVES DA SILVA	RG PMMT 880.358	3º CPA - NORTE	SD PM
46	LUPERCIO CÁCERES DE ASSIS	RG PMMT 877129	3º CPA - NORTE	CB PM
47	MANOEL GOMES DE MORAES	RG PMMT 879.443	16º CPA - PONTES LACERDA	SD PM
48	MARCELO ROBERTO PINTO DE PEREIRA	RG PMMT 877601	1º CPA - PORTO	SD PM
49	MARCIO AUGUSTO DA SILVA	RG PMMT 880658	CR VI - CÁCERES	SD PM
50	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SABALA	RG PMMT 880681	CR VI - CÁCERES	CB PM
51	MARCUS VINICIUS ROSA	RG PMMT 880986	CR VI - CÁCERES	SD PM
52	MARLON CESAR GERALDES DE FREITAS	RG PMMT 880.663	CPMAMB	CB PM
53	MAURICIO ROGERIO MARTINE	RG PMMT 878752	1º CPA - PORTO	SD PM
54	MOACIR FRANCO DA SILVA GAMA	RG PMMT 880.742	CR VI - CÁCERES	SD PM
55	MORACIR DA SILVA FIGUEIREDO	RG PMMT 880841	CR VI - CÁCERES	SD PM
56	OSMAR BRAGA DE JESUS	RG PMMT 880.397	1º CIPM CH GUIMARAES	CB PM
57	PAULO MALHEIROS DOS SANTOS FILHO	RG PMMT 880001	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
58	REGINALDO REDENTOR DAS NEVES	RG PMMT 882100	CR VI - CÁCERES	SD PM
59	RODINEI DE ALMEIDA	RG PMMT 880662	CR VI - CÁCERES	SD PM
60	ROGÉRIO MARCOS VELASCO	RG PMMT 879819	CR VI - CÁCERES	SD PM
61	RONES BENEVIDES DA SILVA	RG PMMT 880.848	CR VI - CÁCERES	SD PM
62	RONIVALDO MARQUES DE ARRUDA	RG PMMT 880706	CR VI - CÁCERES	SD PM
63	ROSANGELA JULIANA SEONACA	RG PMMT 879183	CPGDA	SD PM
64	SABINO FERREIRA DE FRANCA	RG PMMT 879.470	CR VI - CÁCERES	SD PM
65	SEBASTIÃO ANDRADE RIBEIRO	RG PMMT 879607	CR VI - CÁCERES	CB PM
66	SEBASTIAO CARDOZO DE OLIVEIRA	RG PMMT 879.471	CR VI - CÁCERES	CB PM
67	SILVANO DE ALMEIDA EGUES	RG PMMT 880655	CR VI - CÁCERES	SD PM
68	SILVIO MANOEL DE PASSOS	RG PMMT 880.671	CR VI - CÁCERES	SD PM
69	SIVALDO RAMOS DOS SANTOS	RG PMMT 876.171	CR VI - CÁCERES	SD PM
70	VANDERLEY BENTO CLEMENTI	RG PMMT 879262	CPTRAN	SD PM
71	WANDERLEY JOSE DA SILVA	RG PM 879 243	CR II - Rosário Oeste	SD PM
72	WANDERLEY ALVES MARINHO	RG PMMT 876.972	3º CPA - NORTE	SD PM
73	WANDERSON DE CAMPOS PEREIRA	RG PMMT 880646	CR VI - CÁCERES	SD PM
74	WANGLEY DA SILVA MENDONCA	RG PMMT 880652	CR VI - CÁCERES	CB PM
75	WEZEN CLEVER DE REZENDE	RG PMMT 880308	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
76	ZENIRLEY CANAVARROS MAGALHAES	RG PMMT 880.258	1º CPA - PORTO	SD PM

CR VII - Tangara da Serra				
1	ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS	RG PMMT 879.928	CPGDA	SD PM
2	ALESSANDRO DA COSTA ANDRADE	RG PMMT 880. 180	9º BPM - COXIPO	CB PM
3	ALOÍSIO MARCEL PEREIRA MATTOS	RG PMMT 879.869	AGREG CASA MILITAR	SD PM
4	ALTAMIRO LOPES DA SILVA	RG PMMT 880.057	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
5	ANDERSON CONCEICAO PINHEIRO	RG PMMT 879.806	3º CPA - NORTE	SD PM
6	ANTONIO BALBUENO	RG PMMT 877.285		SD PM
7	ARCIMA ZATTAR BATISTA	RG PMMT 878.337	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
8	ARILDO MARQUES	RG PMMT 880.443	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
9	AROLDI LAURINDO FERREIRA	RG PMMT 879.905	9º BPM - COXIPO	SD PM
10	BENILDES ALVES NAZARIO	RG PMMT 880.089		SD PM
11	CESAR FERREIRA DA SILVA	RG PMMT 879194	CPGDA	SD PM
12	CINTHIA RAQUEL MACHADO DE MELO	RG PMMT 880321	ROTAM	SD PM
13	CLAUDENOR ALVES DOS SANTOS	RG PMMT 877256	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
14	CLAUDIA DELGADO	RG PMMT 879.229	9º BPM - COXIPO	SD PM
15	CLAUDIO FERREIRA BARBOSA	RG PMMT 879.960	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM

16	CLAUDIO MOESSA COSTA	RG PMMT 879.881	3º CPA - NORTE	SD PM
17	CLEYTON SILVA DE ARRUDA	RG PMMT 880.867	3º CPA - NORTE	SD PM
18	CREONILSON SANTIAGO DA SILVA	RG PMMT 879.131	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
19	CRISTIANO BONI LEITE	RG PMMT 881.396	3º CPA - NORTE	SD PM
20	DAVLSON PEREIRA DE CAMPOS	RG PMMT 880.114	1º CPA - PORTO	SD PM
21	EDICARLOS TEODORO DE SOUZA	RG PMMT 880125	3º CPA - NORTE	SD PM
22	EDILSON BRAZ DA SILVA	RG PMMT879255	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
23	EDSON RAMAO GONCALVES DEBESA	RG PMMT 878.812	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
24	EDUARDO VITALINO BARBOSA	RG PMMT 879.825	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
25	ELIOVALDO GOMES DE OLIVEIRA	RG PMMT 877349	3º CPA - NORTE	SD PM
26	ERONIL AMBROZIO DE ARRUDA	RG PMMT 878.334	CR VII - TANG DA SERRA	CB PM
27	GILMAR NEVES DA SILVA	RG PMMT 879.977	CR VII - TANG DA SERRA	CB PM
28	GILSON BARBOSA DA SILVA	RG PMMT 879550	18º CPA - DIAMANTINO	SD PM
29	GONCALO HENRIQUE PEREIRA ALENCAR	RG PMMT 881.391	1º CPA - PORTO	SD PM
30	GUSTAVO MONTEIRO DA COSTA	RG PMMT 880.960	1º CPA - PORTO	SD PM
31	HELICIO DE SOUZA ANDRADE	RG PMMT 880.704	17º CPA - JUINA	SD PM
32	IDOARDO DO CARMO PEREIRA	RG PMMT 880071	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
33	ISRAEL BATISTA RODRIGUES	RG PMMT880318	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
34	IZANETE OLIVEIRA DA SILVA	RG PMMT 877374	CPAMB	SD PM
35	JAILSON DA CONCEICAO COSTA	RG PMMT 879.736	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
36	JOADIR PEDROSO DA SILVA	RG PMMT 878.641	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
37	JOEL PEREIRA MAGALHAES	RG PMMT 880.688	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
38	JOILSON DE FIGUEIREDO	RG PMMT 879971	1º CPA - PORTO	SD PM
39	JOSÉ APARECIDO DIAS ROCHA	RG PMMT 880189	1º CPA - PORTO	SD PM
40	JOSE CARLOS CAMELO	RG PMMT 879878	7º CPA - ROSARIO OESTE	SD PM
41	JOSE CLEYTON TENUTES	RG PMMT 880.042	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
42	JOSE GONCALO DE ALMEIDA	RG PMMT 878.638	CR II - VARZEA GRANDE	CB PM
43	JOSE MARIA DA SILVA	RG PMMT 879.020	1º CIPM CH GUIMARAES	SD PM
44	JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	RG PMMT 879.453	17º CPA - JUINA	SD PM
45	JOZILMO SILVERIO DOS SANTOS	RG PMMT 880084	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
46	JUAREIS FILHO DE CAMARGO	RG PMMT 875965	17º CPA - JUINA	SD PM
47	JULIO CESAR ARRUDA DE SOUZA	RG PMMT 881.372	3º CPA - NORTE	SD PM
48	JUSCINEY NOGUEIRA MENDES	RG PMMT 878.805	CR VII - TANG DA SERRA	CB PM
49	LAERTE SANTANA DE AMORIM	RG PMMT 879190	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
50	LEUGENIO OLIVEIRA AMANCIO	RG PMMT 876.653	9º BPM - COXIPO	CB PM
51	LOLICO BENUNES MARTINS GOMES	RG PMMT 878743	CPGDA	SD PM
52	LUCIANO FREITAS DA SILVA	RG PMMT 880.044	1º CPA - PORTO	CB PM
53	LUIZ PEREIRA LEITE	RG PMMT 877590	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
54	MARCELO ALVES DOS SANTOS	RG PMMT 879.050	1º CPA - PORTO	CB PM
55	MARCIO DOS SANTOS SILVA	RG PMMT 879848	17º CPA - JUINA	SD PM
56	MARCIO REIS DA SILVA	RG PMMT 878557		SD PM
57	MARCIO ROBERTO DA COSTA BORGES	RG PMMT 877138		SD PM
58	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	RG PMMT 879.991	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
59	MARCOS AURELIO CUNHA KURY	RG PMMT 880.030	3º CPA - NORTE	SD PM
60	MARCOS DIAS DA SILVA	RG PMMT 880112	CIOSP	SD PM
61	MARIVAN CARNEIRO DE CARVALHO	RG PMMT 880455	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
62	MOISÉS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	RG PMMT 880017	AGR - A. LEGIS	SD PM
63	NICE MARIA XAVIER	RG PMMT 878617	CPAMB	CB PM
64	ODAIR FRANCISCO DA SILVA	RG PMMT 879.803	1º CPA - PORTO	SD PM
65	PAULINO GREGORIO DE AMORIM FILHO	RG PMMT 876608	3º CPA - NORTE	CB PM
66	PETERSON MESSIAS DE ARAUJO SANTOS	RG PMMT 879.915		SD PM
67	ROBERVAL GOMES DE FIGUEIREDO	RG PMMT 880388	1º CPA - PORTO	CB PM
68	RODOLFO CESAR ANDRADE GONCALVES	RG PMMT 878.340	17º CPA - JUINA	CB PM
69	RUBIAN LEMES DE OLIVEIRA	RG PMMT 878.499	CPTRAN	CB PM
70	SEBASTIAO DOS REIS FELICIO	RG PMMT 877.923	7º CPA - ROSARIO OESTE	CB PM
71	SERGIO BENEDITO DA SILVA DIAS	RG PMMT 879921	3º CPA - NORTE	SD PM
72	SILMO HENRIQUE DA CRUZ	RG PMMT 880.237	18º CPA - DIAMANTINO	SD PM
73	SIMONEI VIEIRA DE ARAUJO	RG PMMT 877.614	CR II - VARZEA GRANDE	SD PM
74	SUZANA DIVINA DUARTE	RG PMMT 878663	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
75	THIAGO AUGUSTO MORAES DE CAMPOS	RG PMMT 881023		SD PM
76	THIAGO COSTA E GOMES	RG PMMT 880.849	18º CPA - DIAMANTINO	SD PM
77	VALMIL DE LUQUI NUNES	RG PMMT 880.219	CR VII - TANG DA SERRA	SD PM
78	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	RG PMMT 880.066	CPGDA	SD PM
79	WALITON FRANCISCO DE SOUZA	RG PMMT 880329	1º CPA - PORTO	CB PM

III - Os Candidatos acima convocados deverão realizar as suas matrículas entre os dias 09 de outubro a 20 de outubro de 2006.

IV - Para a matrícula os convocados deverão preencher além dos requisitos previstos no item 12 do Edital 007/PMMT, os requisitos preconizados no artigo 35, 36 e 47 da Lei nº 6388 de 03 de janeiro de 1994, (Lei de Ensino da PMMT).

\*Art. 35 Além das condições especificadas em cada curso ou estágio, são estabelecidas, ainda, as seguintes condições gerais para a efetivação da matrícula:

I - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

II - não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular, nem estar "sub judice" ou respondendo a inquérito ou processo;

III - não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de "sursis";

IV - encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

Art. 36 Para os cursos de formação são necessários, ainda, as seguintes condições para a matrícula de candidatos civis ou policiais militares:

I - ter sido regularmente inscrito, aprovado e classificado no exame de admissão, incluindo o exame específico de Suficiência Técnica, quando for o caso, dentro do número de vagas estabelecidas para cada sexo, nos editais respectivos;

II - não possuir antecedentes criminais;

III - ter seu nome liberado pelo órgão de informações da PMMT, após investigação e análise de comportamento social;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais para os maiores de 18 (dezoito) anos;

V - apresentar, no prazo estabelecido, toda documentação exigida, conforme o estabelecido no anexo "A" do presente Edital;

VI - ser brasileiro(a) e ter o sexo exigido pelo edital do concurso;

VII - ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional à altura;

VIII - ter boa conduta civil ou militar;

IX - não ter sofrido qualquer sanção disciplinar de natureza grave;

X - ter idade exigida pelo Edital do Concurso.

Art. 47 São condições específicas para ingresso no CFS: I - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos para os civis, policiais militares de outras corporações e militares das Forças Armadas, e, no máximo, 40 (quarenta) anos para os policiais militares da PMMT, todos a completar no ano anterior ao da matrícula;

II - ter concluído com aproveitamento o 2º grau;

III - para o CFS masculino, ser Reservista de 1ª ou 2ª categoria.

Parágrafo único. Será dispensado do Exame Intelectual do CFS o policial militar que, em Curso de Formação de Cabos, tiver obtido média igual ou superior a 9 (nove), em primeiro lugar da turma, com conceito MB (MUITO BOM) de adaptabilidade, além de outros requisitos expressos em normas da corporação."

V - A Polícia Militar deverá providenciar uma Comissão para a avaliação e efetivação das matrículas dentro do prazo estabelecido no item II deste Edital.

VI- O Curso de Formação de Sargentos será realizado concomitantemente na Capital, bem como nos respectivos comandos regionais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

VII- A lotação nos Cursos será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

a) Lotação original de cada candidato no Comando Regional;

b) Nota classificatória e escolha voluntária conforme o número de vagas disponíveis em cada região.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Outubro de 2006, 183º da Independência e 114º da República.

  
**CEL. LEONILDO EMANUEL SALES DA SILVA**  
Comandante Geral da Polícia Militar

ANEXO "A"

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO CFS 2006

1	Ficha de Matrícula.
2	Certidão Negativa da Justiça Federal.
3	Certidão Negativa da Justiça Comum.
4	Certidão Negativa da Corregedoria da PMMT.
5	Extrato de Alteração.
6	Certidão do OPM de origem atestando o comportamento no mínimo - "BOM" e situação militar: a) Não estar de Licença para Tratamento de Interesse Particular; b) Não ter sido condenado transitado em julgado; c) Não possuir antecedentes criminais.
7	Certidão Negativa de Protesto.
8	Certidão do Comandante de Origem comprovando os antecedentes disciplinar e o Conceito do Comandante.
9	Fotocópia autenticada do Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do 2º Grau.
10	Fotocópias autenticadas do RG PMMT, CPF e Título de Eleitor.
11	03 (três) Fotos 3X4.
12	Declaração de próprio punho atestando que se dispõem a cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento do Curso.
13	Certidão de Nascimento e ou Certidão de Casamento.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 258 DE 25 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002879

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

I ANEXO I	I ACRESCIMO I
I PROGRAMA DE TRABALHO I	I RECURSOS DE TODAS AS FONTES I

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO | E | NAT | DESP. | FT | VALOR



12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33901400 120	50.000
VOS GERAIS ESTADO	
-----	
TOTAL FISCAL	50.000
-----	
TOTAL SEGURIDADE	0
-----	
TOTAL	50.000

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
12.122.036 20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- F 33903600 120	VOS GERAIS ESTADO			50.000
-----				50.000
TOTAL FISCAL				
-----				0
TOTAL SEGURIDADE				
-----				50.000
TOTAL				

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 221

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 012/06.**

**TERMO DE COMPROMISSO: MERENDA ESCOLAR**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO" CNPJM/F 02.487.236/0001-20, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos matriculados na educação de jovens e adultos.

**VALOR:** R\$ 4.306,50 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2006.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/06

  
ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2006.**

**Origem:** Pregão n.º 016/2006 - SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação SEDUC.

**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças de reposição em todas as instalações da SEDUC-MT, que se referem a recursos informáticos.

**Valor Contratado:** R\$ 1.228.000,00

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3673 9900 / 2942 9900

**Dotação Orçamentária:** 14101.3673 9900.3390 3900 / 14101.2942 9900.3390 3900 Fontes: 122 / 120.

**Fundamento:** artigo 54 e Parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 08 (Oito) meses, com início em 25/07/2006 e seu término em 25/03/2007.

Cuiabá, 25 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz  
Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
SETOR DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 067/2006.**

**Origem:** Pregão Presencial n.º 033/2006

**Contratante:** SEDUC / MT.

**Contratada:** REASHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos específicos para a Escola Estadual Especial Raio de Sol para atendimento de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, tais como: Cadeira de Rodas de Posicionamento, Cadeira de Rodas PrátiK, Cadeira de Rodas Aktiva, Mesa para Cadeira de Rodas, Mesa para Cadeira de Rodas com pés, Cadeira de Banho simples, Andador simples (80 kg) e Andador de luxo (80 kg).

**Valor Contratado:** R\$ 13.300,00

**Dotação Orçamentária:** 14101.2933 9900.4490 5200

**Fontes de Recurso:** 120 / 164

**Fundamento:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 56 (cinquenta e seis) dias – Início 05/10/2006 a 30/11/2006.

Cuiabá, 05 de outubro de 2006.

ANA CARLA MUNIZ  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 060/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARZEA GRANDE.

**Objetivo:** funcionamento da E.E ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 4.001,52

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande, representada pela Senhora a Célia Ferreira de Souza – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 01/10/2006 e término 30/07/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 021/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A SRª NAIR FATIMA DA SILVA.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. ARLINDO STILAC LEAL.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 300,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a SRª Nair Fátima da Silva – Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 04 (quatro) mês-Início em 08/09/2006 e término 07/01/2007.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 058/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CRISTÁ IRMÃOS DO CAMINHO.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. IRMÃOS DO CAMINHO.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 5.999,73

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Associação Cristá irmãos do Caminho, representada pela Senhora Oneide Duarte Castrillon – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 01/10/2006 e término 30/07/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 017/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E IGREJA BATISTA MARANATA INDEPENDENTE.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. OSWALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 1.500,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Igreja Batista Maranata Independente – Representado pelo Srº Adilson de Oliveira Lorenço Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 06 (seis) mês-Início em 10/10/2006 e término 03/03/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 025/2005**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº JÚLIO MARTINS.

**Objetivo:** funcionamento da Cefapro e Assessoria Pedagógica de Juara.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 2.276,40

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e o Srº Júlio Martins – Locador

**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 20/09/2006 e término 15/09/2007.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007/2006**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A MITRA ARQUIDIOCESE DE CUABA – PARÓQUIA CRISTO REI.

**Objetivo:** funcionamento da E.E MANOEL CORREA.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.39-122.

**Valor Mensal:** R\$ 2.700,00

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e a Mitra Arquidiocese de Cuiabá, representada pelo Padre Orivaldo Egídio da Silva – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 03 (tres) mês-Início em 10/06/2006 e término 19/12/2006.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 061/2004**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº NÉLIO TITO PINHEIRO.

**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica de Poconé.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.

**Valor Mensal:** R\$ 548,77

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e o SRº Nélio Tito Pinheiro – Locador

**Objetivo do 2º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 01/10/2006 e término 30/09/2007.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2005**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº PAULO HENRIQUE DE SOUZA.

**Objetivo:** funcionamento da E.E. FENELON MULLER.

**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-122.

**Valor Mensal:** R\$ 5.180,82

**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, e o SRº Paulo Henrique de Souza – Locador  
**Objetivo do 5º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 02 (dois) mês-Início em 02/10/2006 e término 01/12/2006.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 024/2005**

**Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SRº MARLI INÊS FRONZA.  
**Objetivo:** funcionamento da Assessoria Pedagógica.  
**Dotação Orçamentária:** 2932-3390.36-120.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.276,40  
**Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – Locatária, representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Srª Marli Inês Fronza – Locador  
**Objetivo do 1º Termo:** prorrogação da vigência do Contrato original  
**Vigência:** 12 (doze) mês-Início em 15/09/2006 e término 14/09/2007.

**GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato n.º 035/2006  
**Contratante:** Secretária de Estado de Educação/SEDUC.  
**Contratada:** COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência, por mais 02 (dois) meses, com início em 25/10/2006 e término em 24/12/2006 e a Cláusula Sétima – Do Valor – R\$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
**Valor Aditado:** R\$ 462.250,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
**Prazo de Execução:** 02 (dois) meses, com início em 25/10/2006 e seu término 24/12/06.  
**Fundamento Legal:** art. 57, §1º c/ § 2º e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006.

**ANA CARLA MUNIZ  
 Secretária de Estado de Educação**

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 333/2006/SETECS/MT**

**PARTES=** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

**OBJETO=** proporcionar a população atendida condições para o exercício profissional, bem como, construir sua formação técnica e prática centrada na aquisição de competências que reflatam na atuação técnica-profissional, geração de trabalho e renda.

**DA VIGÊNCIA=** a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 20/12/2007.

**DO VALOR=** os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 1.225.820,32 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22606 – Projeto/Atividade: 1214.9900 – Elemento de Despesa: 3390.3900 – Fonte: 240.

**ASSINAM=** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – MACÁRIO PEREZ MARTINEZ, Presidente do Conselho Estadual do Trabalho e LÉLIA ROCHA ABADIO BRUN, Gerente Técnica de Educação e Tecnologia do SENAI.

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social**

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**PORTARIA N.º 056/SEC/2006**

Dispõe sobre Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Cultural do Estado de Mato Grosso do conjunto de bens naturais e paisagísticos passando a denominá-lo Patrimônio Natural "CACHOEIRA DO TOMBADOR", no município de Nobres/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976, e,

Considerando que procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento n.º346/2006/SEC/MT, e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural concluem pela proteção do conjunto dos bens, monumentos naturais e paisagens inseridas no perímetro a ser tutelado pelo poder público estadual, conforme especificado no Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2006;

Considerando que na forma estabelecida pelo art. 18, da Lei Estadual n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem ambiental, tanto do bem em si, quanto de sua área de entorno e vizinhança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico, Natural e Artístico do Estado de Mato Grosso, o Patrimônio Natural "CACHOEIRA DO TOMBADOR", no município de Nobres/MT,

pela significação histórica, natural e paisagística para a comunidade e à memória mato-grossense, conforme o disposto no memorial descritivo e na planta de localização dos bens protegidos.

**Parágrafo único.** O perímetro da área do tombamento tem um raio de 5.300m², pertencendo a esse conjunto de bens: uma Estrada de Pedras com extensão de 7 km, de Diamantino a Alto Paraguai; uma rede de Energia Elétrica muito antiga, com postes de madeira aroeira; duas escadarias que dão acesso à Cachoeira; uma Casa de Máquinas, onde funcionava uma usina; três Residências (dos antigos funcionários dessa usina), além do patrimônio paisagístico e natural que ali se encontra presente em uma deslumbrante queda d' água, com um entorno de proteção de 28.925m², a partir da área do tombamento. Devendo os projetos relacionados à área tombada e ao seu entorno e proteção, serem submetidos à prévia análise e aprovação desta Secretaria.

**Art.2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Paisagístico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976.

**Art. 3º** Determinar que sejam ratificadas as devidas notificações ao proprietário do referido bem cultural para os fins previstos na Lei n.º 3.774, de 20 de setembro de 1976.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 24 de outubro de 2006

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 Secretário de Estado de Cultura**

**PORTARIA N.º 057/SEC/2006**

**Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n.º 050/2006**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando a CI de n.º 068/2006 que solicita substituição da servidora Joacy Maria Barros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a exclusão da Servidora Joacy Maria Barros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria n.º 050/2006, publicada no Diário Oficial de 02/10/2006, e a inclusão da servidora Luize Conceição e Silva em substituição da mesma.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2006

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 Secretário de Estado de Cultura**

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA N.º 226/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações e suas respectivas sanções à Legislação Sanitária Federal;

Considerando a Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de dar publicidade às ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes fiscais sanitários de nível superior e médio, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e nos Escritórios Regionais de Saúde para o desempenho das ações fiscalizadoras de Vigilância Sanitária, assim relacionados:

**Coordenadoria de Vigilância Sanitária:**

**Nível Central:**

- Auto José de Oliveira Filho;
- César Vitor Mattos;
- Conceição da Silva Campos;
- Edna Maria S. Carneiro;
- Elinéia de Siqueira Leite;
- Hedilza Harraz Cardinal;
- Jane Benedita Campos Leite;
- Júnia Soares de Campos Azambuja;
- Juscimar Rodrigues de Almeida Muchão;
- Juliana A. S. Fernandes.
- Joelma Silva Campos Godoy.
- Lauren Cristiane Pereira Leite;
- Leila Figueiredo Alves Correia;
- Liege Machado da Rosa;
- Mara Patrícia Ferreira da Penha;
- Maria José Mendonça do Amaral;
- Márcia Maria Dutra Leão;
- Marlene Aparecida Gomes Caetano;
- Pedro de Sá Coutinho;
- Regina Maria Franco Cardozo;
- Roberto Eloy Boabaid Rovedo;
- Roney Vias Damaceno;
- Rosimeire Marcelo;
- Rosiney Ramos de Souza;
- Sandra Consuelo A. Santana;

Sônia Cristina F. de Oliveira;  
Valéria Cristhian Meneguini;  
Valéria Francischini;  
Wanderlino de Arruda.

**ERS – Baixada Cuiabana**

Dulcilene de Souza Strobel.  
Eliza Castilho Ribeiro;  
Elizângela de Arruda Oliveira;  
Josenil Pereira Borges;  
Marley Mendes Araújo;  
Myrian Mazzarelo Oliveira Lopes.

**ERS – Barra do Garças**

Aida Maria Santos Ribeiro Lima;  
Eunice Monteiro dos Santos

**ERS – Cáceres**

Barsanulfo Benício de Paula;  
Vera Marta Ferro B. Roder.

**ERS – Porto Alegre do Norte**

Dioclécia Santina Klos.  
Cynara Honório de Moraes.

**ERS – Rondonópolis**

Cybele Rodrigues de Souza Carvalho;  
Marildes de Fátima Silva;  
Maria Aparecida Taques Fortes;  
Soraya Portela Gomes Paim;  
Soraya Maria da Silva Pesquero;

**ERS – Tangará da Serra**

Andréia Felipe  
Bárbara Ferraz Bühler;  
Dirce Mitie Suzuki;  
Maria Santina Dias de Almeida;  
Marcos Aurélio da Cruz;  
Rinaldo Soares Cardoso.

**ERS – Pontes e Lacerda**

Sandro Luiz Netto;

**ERS – Sinop**

Eliane Martin Coelho;  
Helena Yukiko Miyashita Ferrari;  
Evaldir de Souza Nobres;  
Carlos Eduardo Furtado Blanco.

**ERS – Juína**

Ana Maria Setusko Yzui;  
Cleuza Pereira Leite Brandão;  
Nara Denise Anéas Mattioni;  
Rodrigo Mendes Machado;  
Suzi Monte Cruz.

**ERS – Diamantino**

Kadd Haeg Maciel;  
Kátia Silene Soares de Barros;  
Sandra Regina Ferreira Guimaraes.

**ERS – Alta Floresta**

Alcineia Oliveira de Souza  
Carlos Batista Frias;  
Claudinei Barros Silva;  
Élvia Lúcia Kuhn Sarmento;  
Fabiani Sandri;  
Ivair Saggin.

**ERS – Peixoto de Azevedo**

Francisco José de Borja Santos;  
Irani Aparecida Ferraz;  
Varlei Soares do Nascimento.

**ERS - Juara**

Jane Beatriz Telles;  
Marcly Schelles de Lima;  
Sílvia Regina Cremones Sirena;  
Paula Riko Tanuchi.

**ERS – Água Boa**

Camila Trentin Zandoná;  
Kátucia Silva Campos Ferreira;  
Neilze Antunes Oliveira;  
Vinicius de Farias Júnior.

**ERS – São Félix do Araguaia**

Alessandra Carla Furian;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 111/SES/GS/2006**, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/05/2006/GBSES, página 21.

**Registrada,  
Publicada,  
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá/MT, 24 de Outubro de 2006.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria nº 227/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a CIB nº 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 071/2006/GBSES de 19 de abril de 2006, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do Programa de Incentivo a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2006.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2006**

Nº	MUNICÍPIOS POR ESCRITÓRIO REGIONAL	POP.	VALOR OUTUBRO	N ºAGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	14.847	R\$ 1.422,84	1317-X	14809-1
2	CANARANA	18.733	R\$ 1.795,25	1319-6	14967-5
3	COCALINHO	5.397	R\$ 517,21	1317-X	14739-7
4	GAÚCHA DO NORTE	5.463	R\$ 523,54	1319-6	14973-X
5	NOVA NAZARÉ	1.991	R\$ 190,80	1317-X	14808-3
6	QUERÊNCIA	9.950	R\$ 953,54	3942-X	7893-X
7	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.632	R\$ 731,40	1319-6	14971-3
<b>ERS - ÁGUA BOA</b>		<b>64.013</b>	<b>R\$ 6.134,58</b>		
8	ALTA FLORESTA	47.236	R\$ 4.526,78	1177-0	25350-2
9	APIACÁS	6.378	R\$ 611,23	4099-1	58049-X
10	CARLINDA	9.558	R\$ 915,98	1177-0	10489-2
11	NOVA BANDEIRANTES	9.368	R\$ 897,77	1177-0	25367-7
12	NOVA MONTE VERDE	8.570	R\$ 821,29	4099-1	9812-4
13	PARANAÍTA	9.034	R\$ 865,76	1177-0	25365-0
<b>ERS - ALTA FLORESTA</b>		<b>90.144</b>	<b>R\$ 8.638,81</b>		
14	ACORIZAL	6.137	R\$ 588,13	01216-5	58040-6
15	BARÃO DE MELGAÇO	6.318	R\$ 605,48	1216-5	105008-7
16	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.607	R\$ 1.687,34	1772-8	14690-0
17	CUIABÁ	533.801	R\$ 51.155,93	3834-2	60640-5
18	JANGADA	8.326	R\$ 797,91	0667-X	58042-2
19	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	13.175	R\$ 1.262,60	2764-2	40910-3
20	NOVA BRASILÂNDIA	4.787	R\$ 458,75	1772-8	58043-0
21	PLANALTO DA SERRA	2.954	R\$ 283,09	1772-8	13614-X
22	POCONÉ	31.348	R\$ 3.004,18	0662-9	14451-7
23	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	15.471	R\$ 1.482,64	3943-8	7851-4
24	VÁRZEA GRANDE	248.725	R\$ 23.836,15	2764-2	40811-5
<b>ERS - BAIXADA CUIABANA</b>		<b>888.649</b>	<b>R\$ 85.162,20</b>		
25	ARAGUAIANA	3.451	R\$ 330,72	0571-1	33037-X
26	BARRA DO GARÇAS	56.125	R\$ 5.378,65	0571-1	32825-1
27	CAMPINÁPOLIS	12.796	R\$ 1.226,28	3035-X	58040-6
28	GENERAL CARNEIRO	4.377	R\$ 419,46	0571-X	58046-5
29	NOVA XAVANTINA	17.408	R\$ 1.668,27	1322-6	12028-6
30	NOVO SÃO JOAQUIM	8.735	R\$ 837,10	0571-1	29644-9
31	PONTAL DO ARAGUAIA	4.417	R\$ 423,30	0571-1	58042-2
32	PONTE BRANCA	1.955	R\$ 187,35	1158-4	58044-9
33	RIBEIRÃOZINHO	2.323	R\$ 222,62	1158-4	5803-3
34	TORIXORÉU	4.286	R\$ 410,74	1158-4	9629-6
<b>ERS - BARRA DO GARÇAS</b>		<b>115.873</b>	<b>R\$ 11.104,49</b>		
35	ARAPUTANGA	14.374	R\$ 1.377,51	2939-4	13679-4
36	CÁCERES	89.055	R\$ 8.534,44	0184-8	30829-3
37	CURVELÂNDIA	4.902	R\$ 469,78	0184-8	30820-X
38	GLÓRIA D'OESTE	2.668	R\$ 255,68	1320-X	15584-5
39	INDIAÍVAJ	2.077	R\$ 199,05	2939-4	13780-4
40	LAMBARÍ D'OESTE	3.704	R\$ 354,97	2536-4	12231-9
41	MIRASSOL D'OESTE	22.644	R\$ 2.170,05	1320-X	15569-1
42	PORTO ESPERIDIÃO	10.877	R\$ 1.042,38	1320-X	15591-8
43	RESERVA DO CABAÇAL	1.791	R\$ 171,64	2939-4	13675-1
44	RIO BRANCO	4.688	R\$ 449,27	2536-4	12229-7
45	SALTO DO CÉU	3.081	R\$ 295,26	2536-4	1010-3
46	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.239	R\$ 1.747,90	2505-4	13293-4
<b>ERS - CÁCERES</b>		<b>178.100</b>	<b>R\$ 17.067,93</b>		
47	ALTO PARAGUAI	6.147	R\$ 589,09	4104-1	7271-0
48	DIAMANTINO	20.198	R\$ 1.935,64	0787-0	13702-2
49	NOBRES	15.531	R\$ 1.488,39	2342-6	9991-0
50	NORTELÂNDIA	5.476	R\$ 524,78	1318-8	11687-4
51	NOVA MARINGÁ	4.151	R\$ 397,80	4101-7	6515-3
52	ROSÁRIO OESTE	17.833	R\$ 1.709,00	0667-X	10854-5
53	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14.178	R\$ 1.358,73	3628-5	6224-3
<b>ERS - DIAMANTINO</b>		<b>83.514</b>	<b>R\$ 8.003,43</b>		
54	JUARA	35.341	R\$ 3.386,85	2836-3	11333-6
55	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.039	R\$ 291,24	1116-9	8334-8
56	PORTO DOS GAÚCHOS	6.422	R\$ 615,44	1116-9	8303-8
57	TABAPORÁ	16.054	R\$ 1.538,51	4102-5	7436-5
<b>ERS - JUARA</b>		<b>60.856</b>	<b>R\$ 5.832,04</b>		
58	ARIPUANÁ	18.568	R\$ 1.779,43	1471-0	14549-1
59	BRASNORTE	12.057	R\$ 1.155,46	3945-4	5892-0
60	CASTANHEIRA	7.057	R\$ 676,30	2226-8	17677-X
61	COLNIZA	13.563	R\$ 1.299,79	1471-0	14606-4
62	COTRIGUAÇU	12.694	R\$ 1.216,51	2226-8	17523-4
63	JUÍNA	39.298	R\$ 3.766,06	2226-8	10366-7
64	JURUENA	6.216	R\$ 595,70	02226-8	17480-7
<b>ERS - JUÍNA</b>		<b>109.453</b>	<b>R\$ 10.489,25</b>		
65	COLIDER	26.940	R\$ 2.581,75	1779-5	20620-2
66	GUARANTÁ DO NORTE	32.941	R\$ 3.156,85	1589-X	16704-5
67	ITAÚBA	6.383	R\$ 611,70	4137-8	6097-6
68	MARCELÂNDIA	17.995	R\$ 1.724,52	1779-5	20541-9
69	MATUPÁ	11.960	R\$ 1.146,17	3931-4	100277
70	NOVA CANAÃ DO NORTE	11.092	R\$ 1.062,98	1779-5	9893-0
71	NOVA GUARITA	5.514	R\$ 528,43	3863-6	10669-0

72	NOVA SANTA HELENA	3.602	R\$ 345,19	1779-5	20543-5
73	NOVO MUNDO	6.278	R\$ 601,64	1589-X	16707-X
74	PEIXOTO DE AZEVEDO	19.225	R\$ 1.842,40	3931-4	8558-8
75	TERRA NOVA DO NORTE	11.848	R\$ 1.135,43	3863-6	10578-3
<b>ERS - PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>153.778</b>	<b>R\$ 14.737,06</b>			
76	CAMPOS DE JÚLIO	4.052	R\$ 388,32	04111-4	7062-9
77	COMODORO	18.857	R\$ 1.807,13	1272-6	3405-3
78	CONQUISTA D'OESTE	2.892	R\$ 277,15	2480-5	18589-2
79	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.627	R\$ 347,59	2939-4	13765-0
80	JAUURU	12.799	R\$ 1.226,57	2480-5	19811-0
81	NOVA LACERDA	4.673	R\$ 447,83	1272-6	15321-4
82	PONTES E LACERDA	41.632	R\$ 3.989,73	2480-5	7143-9
83	RONDOLÂNDIA	4.166	R\$ 399,24	951-2	28596-X
84	VALE DE SÃO DOMINGOS	3.280	R\$ 314,33	2480-5	22839-7
85	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14.531	R\$ 1.392,55	1095-2	8329-1
<b>ERS - PONTES E LACERDA</b>	<b>110.509</b>	<b>R\$ 10.590,44</b>			
86	CANABRAVA DO NORTE	6.298	R\$ 603,56	3989-6	17093-3
87	CONFRESA	26.958	R\$ 2.583,48	3989-6	17092-5
88	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.335	R\$ 894,60	3989-6	17160-3
89	SANTA CRUZ DO XINGU	1.412	R\$ 135,32	1843-0	17433-5
90	SANTA TEREZINHA	6.683	R\$ 640,45	1843-0	17396-7
91	SÃO JOSÉ DO XINGU	6.680	R\$ 640,17	1135-5	58042-2
92	VILA RICA	19.418	R\$ 1.860,89	1843-0	17429-7
<b>ERS - PORTO ALEGRE DO NORTE</b>	<b>76.784</b>	<b>R\$ 7.358,47</b>			
93	ALTO ARAGUAIA	11.812	R\$ 1.131,98	0512-6	3140652-1
94	ALTO GARÇAS	8.345	R\$ 799,73	2927-0	7643-0
95	ALTO TAQUARI	5.395	R\$ 517,02	4515-2	5529-8
96	ARAGUAINHÁ	1.305	R\$ 125,06	0512-6	3140648-3
97	CAMPO VERDE	24.267	R\$ 2.325,59	3037-6	16230-2
98	DOM AQUINO	8.202	R\$ 786,03	2029-X	8955-9
99	GUIRATINGA	11.322	R\$ 1.085,03	0247-X	9717-0
100	ITUIQUARA	9.950	R\$ 953,54	2186-5	12994-1
101	JACIARA	26.929	R\$ 2.580,70	0854-0	14238-7
102	JUSCIMEIRA	12.760	R\$ 1.222,83	2230-6	58041-4
103	PARANATINGA	15.754	R\$ 1.509,76	2403-1	18034-3
104	PEDRA PRETA	15.108	R\$ 1.447,85	2423-6	14865-2
105	POXORÉO	17.619	R\$ 1.688,49	0553-3	10999-1
106	PRIMAVERA DO LESTE	56.981	R\$ 5.460,68	3290-5	10629-1
107	RONDONÓPOLIS	166.828	R\$ 15.987,68	0551-7	34191-6
108	SANTO ANTONIO DO LESTE	2.166	R\$ 207,58	4138-6	8068-3
109	SÃO JOSÉ DO POVO	3.124	R\$ 299,38	0551-7	34427-3
110	SÃO PEDRO DA CIPA	3.620	R\$ 346,92	0854-0	14283-2
111	TESOURO	2.239	R\$ 214,57	0247-X	9738-1
<b>ERS - RONDONÓPOLIS</b>	<b>403.726</b>	<b>R\$ 38.690,42</b>			
112	ALTO BOA VISTA	4.359	R\$ 417,74	1135-5	1531-8
113	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.554	R\$ 436,43	1135-5	11734-X
114	LUCIARA	2.122	R\$ 203,36	1135-5	14990-X
115	NOVO SANTO ANTONIO	1.173	R\$ 112,41	1135-5	15012-6
116	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	9.259	R\$ 887,32	1135-5	1432-X
117	SERRA NOVA DOURADA	1.295	R\$ 124,10	1135-5	14979-9
<b>ERS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>22.762</b>	<b>R\$ 2.181,36</b>			
118	CLÁUDIA	11.727	R\$ 1.123,84	1180-X	34379-X
119	FELIZ NATAL	9.133	R\$ 875,25	1180-0	34372-2
120	IPIRANGA DO NORTE	2.530	R\$ 242,46	4009-6	9219-3
121	ITANHANGÁ	4.195	R\$ 402,02	4009-6	8680-0
122	LUCAS DO RIO VERDE	27.221	R\$ 2.608,68	3196-8	14206-9
123	NOVA MUTUM	18.328	R\$ 1.756,43	3228-X	16238-8
124	NOVA UBIRATÁ	7.432	R\$ 712,23	4112-2	7151-X
125	SANTA CARMEM	4.291	R\$ 411,22	1180-0	34358-7
126	SANTA RITA DO TRIVELATO	1688	R\$ 161,77	3228-X	16272-8
127	SINOP	99.121	R\$ 9.499,10	1180-0	34197-5
128	SORRISO	48.325	R\$ 4.631,15	1492-3	25479-7
129	TAPURAH	7.486	R\$ 717,41	4009-6	9399-8
130	UNIÃO DO SUL	5.581	R\$ 534,85	1180-0	34364-1
131	VERA	11.126	R\$ 1.066,24	1180-0	58051-1
<b>ERS - SINOP</b>	<b>258.184</b>	<b>R\$ 24.742,65</b>			
132	AREANÓPOLIS	10.389	R\$ 995,61	1318-8	11785-4
133	BARRA DO BUGRES	31.923	R\$ 3.059,29	0832-X	25049-X
134	CAMPO NOVO DO PARECIS	25.203	R\$ 2.415,29	3036-8	16725-8
135	DENISE	9.182	R\$ 879,94	3669-2	8653-3
136	NOVA MARILÂNDIA	2.845	R\$ 272,65	1318-8	11678-5
137	NOVA OLÍMPIA	18.744	R\$ 1.796,30	3644-7	23381-1
138	PORTO ESTRELA	4.186	R\$ 401,16	0832-X	25833-4
139	SANTO AFONSO	2.271	R\$ 217,64	1318-8	11799-4
140	SAPEZAL	11.926	R\$ 1.142,91	1590-3	14534-3
141	TANGARÁ DA SERRA	70.258	R\$ 6.733,06	1321-8	30552-9
<b>ERS - TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>186.927</b>	<b>R\$ 17.913,85</b>			
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>		<b>R\$ 268.646,98</b>			

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 013/2006. Processo: 0.272.051-5.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a HOSPITAL O BOM SAMARITANO – CNPJ-MF Nº. 03.347.838/0001-44.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 57 (cinquenta e sete) dias, passando o término da vigência para o dia 29/12/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 29/01/2007.

Data de Assinatura: 23/10/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GECOFO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADO: PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender o CERMAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2324 – Fonte: 134 - Elemento de Despesas: 3390-39.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (01/09/06 a 01/09/07).

VALOR: presente contrato é de R\$ 27.360,00.

EMPENHO: 21601612721-8

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS AO CONVÊNIO Nº. 001/2004.

Processo: 0.307.301-6

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ n.º. 04.441.389/0001-61e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO BAIXO ARAGUAIA - CNPJ n.º. 02.601.738/0001-30

DO OBJETO - O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto retificar o item 14 do Primeiro

Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, bem como, a Cláusula Oitava – Da Vigência do Segundo Termo Aditivo, ambos do Convênio 001/2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

I - 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo ao Convênio 001/2004:

Onde se lê:

14 - DA VIGÊNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONVÊNIO	12/01/2004	12/01/2005
VIGÊNCIA ATUALIZADA PARA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA:	13/01/2005	13/01/2006
DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS		

Leia-se:

14 - DA VIGÊNCIA	INÍCIO	TÉRMINO
VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONVÊNIO	13/01/2004	12/01/2005
VIGÊNCIA ATUALIZADA PARA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA:	13/01/2005	12/01/2006
DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS		

II - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2004:

Onde se lê:

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, com início em 03/10/2005 e término em 03/10/2006, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme previsão estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Leia-se:

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento prorroga a vigência do Convênio n.º 001/2004, por 01 (um) ano, com início em 13/01/2006 e término em 12/01/2007, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio originário.

Data da assinatura: 03/10/2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT.

CPF nº. 557.041.159-34

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Baixo Araguaia

CPF nº.531.628.201-97

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Superintendente de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve Prorrogar o Prazo de Validade do Processo Seletivo para Contratação Temporária, objeto do Edital nºs 005/2005. Tal ato justifica-se diante da extrema necessidade de provimento das vagas sem a possibilidade de supri-las de forma efetiva.

Edital nº 005/SES/2005 – onde se lê 24/02/2006, leia-se 23/02/2007;

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006.

Tânia Maria Zulian Grosso  
Superintendente de Desenvolvimento  
de Recursos Humanos

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69 AO CONVÊNIO Nº 004/FAPEMAT/05.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, com intervenção da Companhia de Saneamento do estado de Mato Grosso – SANEMAT.

OBJETO: O presente termo aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo para execução,

entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo.

DATA: 10/10/2006

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fapemat, Eliana Nunes Rondon Lima – Presidente da SANECAP e Serafim Carvalho de Melo – Presidente da SANEMAT.

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N.º 13/2006 AGER

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, II, "a" e art. 9º, X do Decreto n.º 1.403 de 30 de maio de 2000, e

#### RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar a Comissão de Inventário/2006 da AGER/MT.

Art. 2.º Designar para compor esta Comissão, observando os artigos 94 e 96 da Lei 4.320/1964, os servidores abaixo relacionados:

Aroldo De Luna Cavalcanti .....Presidente  
 Juliana Carla Formiga.....Secretária  
 Reginaldo Ramos de Souza.....Membro  
 Luiz Alberto do Carmo.....Membro

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2006.

  
**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Presidente da AGER

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, com início às 14h30 horas, na sala da Presidente desta, sito à Avenida Carmino de Campos, n.º 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima quinquagésima quinta Reunião de Diretoria Executiva. Com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Minuta de Resolução sobre o Parcelamento de Taxa de Fiscalização da AGER/MT.** A Diretoria Executiva **APROVA** a Minuta de Resolução que dispõe sobre as condições de parcelamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros às empresas em débitos perante a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT. A Diretoria decide ainda que a Presidente, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, juntamente com a Coordenadoria de Administração Sistêmica – CAS, definirão um valor mínimo e número máximo de parcelas. **Numerar a resolução e publicar no Diário Oficial do Estado. Encaminhar CI à CCC, CEE e a CAS, informando-as da decisão.** **2. Protocolo n.º 175674/2006 (n.º antigo 301/2006) – Danny Kelso Tejada.** A Diretoria Executiva **DECIDE** encaminhar os autos, via CI, à Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR, para que proceda à lavratura de aplicação de penalidade de advertência nos termos do art. 46 da Lei Complementar n.º 149/2003. **Oficiar o interessado informando-o da decisão. Encaminhar CI à CTR, acompanhada dos autos.** **3. Protocolo n.º 184458/2006 (n.º antigo 1340/2005) – Rosiane Lavrat.** O Diretor Ouvidor, Diogo Egídio Sachs, propôs que fosse sorteado um relator para o presente processo. A Diretoria Executiva **APROVA** a proposição, sendo sorteado o referido Diretor Ouvidor, que terá 30 (trinta) dias para apresentar o voto perante a Diretoria Executiva desta Agência. **Juntar cópia desta Ata no processo e encaminhá-lo ao Diretor sorteado.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

Presidente: **MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**

Diretor Ouvidor: **DIOGO EGÍDIO SACHS**

Diretor Regulador: **ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MÜLLER**

Diretor Regulador: **PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA**

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 044/2006

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

#### RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- "LAZARA RODRIGUES DA COSTA", inscrita sob o NIRE: 5110019062-8, na data de: 15/05/1980, estabelecida Rua Comandante Henrique, nº 852, Dom Aquino.

CUIABÁ-MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006.

  
**RUYSER BARBOSA**  
 Presidente do JUCEMAT

## ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA N.19 DE 25 DE Outubro DE 2006.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

#### RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:  
 Proc. 002807

UNIDADE: 11304 - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO			
ANEXO	ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903600 244	10.000
TOTAL FISCAL			10.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			10.000

ANEXO II			
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT DESP.	FT VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATI- VOS GERAIS ESTADO	F 33903700 244	10.000
TOTAL FISCAL			10.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			10.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

  
**ALMIR BALIEIRO**  
 Diretor Geral da ESCOLA DE GOVERNO

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 62/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo n.º 125649/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **358,1813 ha** (Trezentos e cinquenta e oito hectares, dezoito ares, treze centiares), situado no Município de **JACIARA/MT**, Denominada "**FAZENDA ARAPONGA – LOTE I**" Perímetro: **9.835,91 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFN-M-0456**, de coordenadas **N 8.273.286,746 m** e **E 711.494,317 m**, situado no limite da Fazenda Santa Mônica com a margem direita do Córrego Piraputanga; deste segue confrontando com o Córrego Piraputanga, a jusante pela margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: **105°43'43"** e **34,43 m**, até o vértice **AFN-P-0433**, de coordenadas **N 8.273.277,414 m** e **E 711.527,453 m**; **129°20'49"** e **380,16 m**, até o vértice **AFN-P-0434**, de coordenadas **N 8.273.036,385 m** e **E 711.821,440 m**; **38°22'21"** e **145,88 m**, até o vértice **AFN-P-0435**, de coordenadas **N 8.273.150,751 m** e **E 711.911,996 m**; **163°40'02"** e **332,67 m**, até o

vértice **AFN-P-0436**, de coordenadas **N 8.272.831,503 m** e **E 712.005,549 m**; 121°50'25" e 185,07 m, até o vértice **AFN-P-0437**, de coordenadas **N 8.272.733,867 m** e **E 712.162,773 m**; 177°03'57" e 285,79 m, até o vértice **AFN-P-0438**, de coordenadas **N 8.272.448,453 m** e **E 712.177,402 m**; 120°02'12" e 282,12 m, até o vértice **AFN-M-0457**, de coordenadas **N 8.272.307,239 m** e **E 712.421,632 m**, situado no limite da margem direita do Córrego Piraputanga com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA); deste segue confrontando com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 197°34'55" e 2.026,04 m, até o vértice **AFN-M-0458**, de coordenadas **N 8.270.375,841 m** e **E 711.809,626 m**; 318°06'04" e 83,69 m, até o vértice **AFN-M-0459**, de coordenadas **N 8.270.438,133 m** e **E 711.753,737 m**; 295°30'25" e 684,97 m, até o vértice **AFN-M-0460**, de coordenadas **N 8.270.733,094 m** e **E 711.135,532 m**, situado no limite do Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA) com a Fazenda Araponga II; deste segue confrontando com a Fazenda Araponga II, de Elisa Camargo Nishimura, com azimute de 286°53'58" e distância de 749,01 m, até o vértice **AFN-P-0459**, de coordenadas **N 8.270.950,827 m** e **E 710.418,865 m**, situado no limite da Fazenda Araponga II com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°44'32" e 36,74 m, até o vértice **AFN-P-0199**, de coordenadas **N 8.270.969,609 m** e **E 710.387,287 m**; 282°58'59" e 49,52 m, até o vértice **AFN-P-0198**, de coordenadas **N 8.270.980,734 m** e **E 710.339,034 m**; 277°43'58" e 102,98 m, até o vértice **AFN-P-0200**, de coordenadas **N 8.270.994,590 m** e **E 710.236,993 m**; 260°17'02" e 20,85 m, até o vértice **AFN-M-0451**, de coordenadas **N 8.270.991,071 m** e **E 710.216,441 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364 com o Sítio São Sebastião; deste, segue confrontando com o Sítio São Sebastião, de Aparecida Simonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°50'12" e 126,34 m, até o vértice **AFN-M-0452**, de coordenadas **N 8.271.116,758 m** e **E 710.229,289 m**; 291°41'55" e 495,42 m, até o vértice **AFN-M-0453**, de coordenadas **N 8.271.299,929 m** e **E 709.768,970 m**, situado no limite do Sítio São Sebastião com a Fazenda Santa Mônica; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica, de Evaldo Ticianel, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°57'35" e 761,84 m, até o vértice **AFN-M-0454**, de coordenadas **N 8.272.061,642 m** e **E 709.755,140 m**; 107°51'32" e 1.351,45 m, até o vértice **AFN-M-0455**, de coordenadas **N 8.271.647,191 m** e **E 711.041,469 m**; 15°26'25" e 1.700,94 m, até o vértice **AFN-M-0456**, de coordenadas **N 8.273.286,746 m** e **E 711.494,317 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91206, localizada na cidade de Campo Verde / MT de coordenadas **N 8.280.593,715 m** e **E 696.011,180 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** e da estação homologada do IBGE 91209, localizada na cidade de Rondonópolis / MT de coordenadas **N 8.178.158,302 m** e **E 758.553,944 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** encontram-se representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 63/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125674/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **136,0099 ha** (Cento e trinta e seis hectares, noventa e nove centiares), situado no Município de **JACIARA/MT**, Denominada **"FAZENDA ARAPONGA – LOTE II"** Perímetro: **4.489,10** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFN-M-0445**, de coordenadas **N 8.271.282,601 m** e **E 709.189,646 m**, situado no limite da Fazenda Santa Mônica; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica, de Evaldo Ticianel, com azimute de 104°06'33" e distância de 474,07 m, até o vértice **AFN-M-0446**, de coordenadas **N 8.271.167,038 m** e **E 709.649,411 m**, situado no limite da Fazenda Santa Mônica com o Sítio São Sebastião; deste, segue confrontando com o Sítio São Sebastião, de Aparecida Simonato, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°46'17" e 371,57 m, até o vértice **AFN-M-0447**, de coordenadas **N 8.270.879,207 m** e **E 709.884,400 m**; 129°56'00" e 121,30 m, até o vértice **AFN-M-0448**, de coordenadas **N 8.270.801,345 m** e **E 709.977,412 m**, situado no limite do Sítio São Sebastião com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°39'39" e 167,31 m, até o vértice **AFN-M-0449**, de coordenadas **N 8.270.674,429 m** e **E 709.868,398 m**; 208°18'02" e 412,67m, até o vértice **AFN-P-0449**, de coordenadas **N 8.270.311,085 m** e **E 709.672,753 m**; 216°03'45" e 545,79 m, até o vértice **AFN-P-0448**, de coordenadas **N 8.269.869,884 m** e **E 709.351,465 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido Campo Verde/ BR-364 com a Fazenda Araponga II; deste, segue confrontando com a Fazenda Araponga II, de Elisa Camargo Nishimura, com azimute de 273°22'55" e distância de 656,21 m, até o vértice **AFN-M-0398**, de coordenadas **N 8.269.908,596 m** e **E 708.696,401 m**, situado no limite da Fazenda Araponga II com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, de Joici Adriane C. V. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°46'43" e 1.075,31 m, até o vértice **AFN-M-0400**, de coordenadas **N 8.270.982,202 m** e **E 708.635,973 m**; 276°53'58" e 11,87 m, até o vértice **AFN-M-0440**, de coordenadas **N 8.270.983,628 m** e **E 708.624,188 m**, situado no limite a Fazenda São João com a Fazenda Santa Mônica; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Mônica, de Evaldo Ticianel, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°57'36" e 10,05 m, até o vértice **AFN-M-0441**, de coordenadas **N 8.270.993,628 m** e **E 708.625,232 m**; 55°31'34" e 231,73 m, até o vértice **AFN-M-0442**, de coordenadas **N 8.271.124,794 m** e **E 708.816,267 m**; 64°36'59" e 124,68 m, até o vértice **AFN-M-0443**, de coordenadas **N 8.271.178,240 m** e **E 708.928,907 m**; 75°38'56" e 200,19 m, até o vértice **AFN-M-0444**, de coordenadas **N 8.271.227,859 m** e **E 709.122,849 m**; 50°39'52" e 86,36 m, até o vértice **AFN-M-0445**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91206, localizada na cidade de Campo Verde / MT de coordenadas **N 8.280.593,715 m** e **E 696.011,180 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** e da estação homologada do IBGE 91209, localizada na cidade de Rondonópolis / MT de coordenadas **N 8.178.158,302 m** e **E 758.553,944 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr** encontram-se representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum

o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção

UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/ MT, 17 de outubro de 2006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 64/2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125698/2006.

#### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **414,1203 ha** (Quatrocentos e quatorze hectares, doze ares, três centiares), situado no Município de **JACIARA/MT**, Denominada **"FAZENDA ARAPONGA II"** Perímetro: **10.038,93** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFN-M-0460**, de coordenadas **N 8.270.733,094 m** e **E 711.135,532 m**, situado no limite da Fazenda Araponga – lote I com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA); deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA), com azimute de 185°11'53" e distância de 287,41 m, até o vértice **AFN-P-0458**, de coordenadas **N 8.270.446,864 m** e **E 711.109,493 m**, situado no limite do Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA) com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 185°19'45" e distância de 15,19 m, até o vértice **AFN-M-0461**, de coordenadas **N 8.270.431,738 m** e **E 711.108,082 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA); deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°00'02" e 386,36 m, até o vértice **AFN-M-0462**, de coordenadas **N 8.270.046,853 m** e **E 711.074,405 m**; 199°04'45" e 93,23 m, até o vértice **AFN-P-0439**, de coordenadas **N 8.269.958,748 m** e **E 711.043,932 m**, situado no limite do Projeto de Assentamento 14 de Agosto (INCRA) com a margem direita do Córrego Bento Ribeiro; deste, segue confrontando a jusante pela margem direita do Córrego Bento Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°26'49" e 417,78 m, até o vértice **AFN-P-0440**, de coordenadas **N 8.269.748,563 m** e **E 711.401,513 m**; 149°49'18" e 274,94 m, até o vértice **AFN-P-0441**, de coordenadas **N 8.269.510,891 m** e **E 711.539,721 m**; 170°13'12" e 212,50 m, até o vértice **AFN-P-0442**, de coordenadas **N 8.269.301,484 m** e **E 711.575,817 m**; 174°44'17" e 422,38 m, até o vértice **AFN-M-0463**, de coordenadas **N 8.268.880,888 m** e **E 711.614,553 m**, situado no limite da margem direita do Córrego Bento Ribeiro com a Fazenda Santa Lúcia; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Lúcia, de Amauri Fulador, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°46'30" e 638,08 m, até o vértice **AFN-M-0464**, de coordenadas **N 8.268.945,093 m** e **E 710.979,712 m**; 282°54'49" e 835,91 m, até o vértice **AFN-M-0465**, de coordenadas **N 8.269.131,903 m** e **E 710.164,943 m**; 228°00'35" e 814,24 m, até o vértice **AFN-M-0466**, de coordenadas **N 8.268.587,174 m** e **E 709.559,754 m**; 210°59'12" e 147,90 m, até o vértice **AFN-M-0467**, de coordenadas **N 8.268.460,385 m** e **E 709.483,612 m**, situado no limite da Fazenda Santa Lúcia com a margem esquerda Córrego Seco; deste segue confrontando a montante pela margem esquerda do Córrego Seco, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°53'30" e 108,32 m, até o vértice **AFN-P-0443**, de coordenadas **N 8.268.430,330 m** e **E 709.379,540 m**; 292°27'50" e 345,54 m, até o vértice **AFN-P-0444**, de coordenadas **N 8.268.562,360 m** e **E 709.060,222 m**; 333°03'22" e 241,70 m, até o vértice **AFN-P-0445**, de coordenadas **N 8.268.777,822 m** e **E 708.950,704 m**; 342°50'35" e 277,20 m, até o vértice **AFN-M-0468**, de coordenadas **N 8.269.042,689 m** e **E 708.868,932 m**, situado no limite da margem esquerda Córrego Seco com José Cláudio Fulador; deste, segue confrontando com José Cláudio Fulador, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°20'08" e 57,54 m, até o vértice **AFN-M-0469**, de coordenadas **N 8.269.027,153 m** e **E 708.813,529 m**; 302°43'26" e 274,10 m, até o vértice **AFN-M-0470**, de coordenadas **N 8.269.175,330 m** e **E 708.582,930 m**, situado no limite de José Cláudio Fulador com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°05'57" e 138,94 m, até o vértice **AFN-P-0446**, de coordenadas **N 8.269.286,150 m** e **E 708.666,740 m**; 47°29'06" e 147,28 m, até o vértice **AFN-P-0447**, de coordenadas **N 8.269.385,677 m** e **E 708.775,298 m**; 52°39'46" e 375,74 m, até o vértice **AFN-M-0471**, de coordenadas **N 8.269.613,566 m** e **E 709.074,042 m**, situado na faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 305°55'51" e distância de 14,74 m, até o vértice **AFN-M-0397**, de coordenadas **N 8.269.622,216 m** e **E 709.062,106 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde com a Fazenda São João; deste, segue confrontando com a Fazenda São João, de Joici Adriane C. V. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°39'26" e 216,89 m, até o vértice **AFN-P-0431**, de coordenadas **N 8.269.777,330 m** e **E 708.910,511 m**; 309°57'31" e 174,61 m, até o vértice **AFN-P-0432**, de coordenadas **N 8.269.889,470 m** e **E 708.776,672 m**; 283°24'07" e 82,52 m, até o vértice **AFN-M-0398**, de coordenadas **N 8.269.908,596 m** e **E 708.696,401 m**, situado no limite da Fazenda São João com a Fazenda Araponga – Lote II; deste, segue confrontando com a Fazenda Araponga – Lote II, de Shiro Nishimura, com azimute de 93°22'55" e distância de 656,21 m, até o vértice **AFN-P-0448**, de coordenadas **N 8.269.869,884 m** e **E 709.351,465 m**, situado no limite da Fazenda Araponga – Lote II com a faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde; deste segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 109°54'33" e distância de 13,68 m, até o vértice **AFN-P-0195**, de coordenadas **N 8.269.865,225 m** e **E 709.364,329 m**, situado na faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde; deste, segue confrontando pela faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado direito, sentido BR-364/Campo Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°44'30" e 536,07 m, até o vértice **AFN-P-0196**, de coordenadas **N 8.270.300,334 m** e **E 709.677,468 m**; 28°25'50" e 417,54m, até o vértice **AFN-M-0450**, de coordenadas **N 8.270.667,5122 m** e **E 709.876,254 m**; 40°10'28" e 178,68 m, até o vértice **AFN-P-0450**, de coordenadas **N 8.270.804,035 m** e **E 709.991,520 m**; 48°30'24" e 121,68 m, até o vértice **AFN-P-0451**, de coordenadas **N 8.270.884,652 m** e **E 710.082,662 m**; 54°53'08" e 153,62 m, até o vértice **AFN-P-0452**, de coordenadas **N 8.270.973,015 m** e **E 710.208,323 m**; 74°20'06" e 24,64 m, até o vértice **AFN-P-0453**, de coordenadas **N 8.270.979,669 m** e **E 710.232,051 m**; 89°52'01" e 29,28 m, até o vértice **AFN-P-0454**, de coordenadas **N 8.270.979,737 m** e **E 710.261,334 m**; 98°16'14" e distância de 120,86 m, até o vértice **AFN-P-0455**, de coordenadas **N 8.270.962,352 m** e **E 710.380,933 m**, deste, segue cruzando a Rodovia MT-453, com azimute de 106°53'58" e distância de 39,64 m, até o vértice **AFN-P-0459**, de coordenadas **N 8.270.950,827 m** e **E 710.418,865 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-453, lado esquerdo, sentido BR-364/Campo Verde com a Fazenda Araponga – lote I; deste, segue confrontando com a Fazenda Araponga – lote I, de Shiro Nishimura, com azimute de 106°53'58" e distância de 749,01 m, até o **AFN-M-0460**, vértice inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação homologada do IBGE 91206, localizada na cidade de Campo Verde / MT de coordenadas **N 8.280.593,715 m e E 696.011,180 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGR** e da estação homologada do IBGE 91209, localizada na cidade de Rondonópolis/ MT de coordenadas **N 8.178.158,302 m e E 758.553,944 m**, e referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGR** encontram-se representadas no Sistema UTM e tendo como o Datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2.006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 66/2006**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão; Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125962/2006

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **99,9864 ha** (Noventa e novembro hectares, noventa e oito ares, sessenta e quatro centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "SÍTIO LIVRAMENTO" Perímetro: **4.439,71** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco **M:1**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGR**; de coordenada plana UTM **8.233.583,759 m Norte e 567.793,541 m Leste**, deste segue confrontando com **Licínio Aurélio Monteiro da Silva**, e com a distância de **1.595,86 m** e azimute verdadeiro de **106°55'09"** chega-se ao marco **M:2**, de coordenada plana UTM **8.233.119,327 m Norte e 569.320,327 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **243,06 m** e azimute verdadeiro de **215°11'15"** chega-se ao marco **M:3**, de coordenada plana UTM **8.232.920,678 m Norte e 569.180,261 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **286,24 m** e azimute verdadeiro de **174°00'22"** chega-se ao marco **M:4**, de coordenada plana UTM **8.232.636,006 m Norte e 569.210,151 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **140,66 m** e azimute verdadeiro de **203°08'02"** chega-se ao marco **M:5**, de coordenada plana UTM **8.232.506,660 m Norte e 569.154,890 m Leste**, deste segue confrontando com **Margem direita do Rio Santana**, e com a distância de **85,53 m** e azimute verdadeiro de **232°40'44"** chega-se ao marco **M:6**, de coordenada plana UTM **8.232.454,803 m Norte e 569.086,870 m Leste**, deste segue confrontando com **Licínio Aurélio Monteiro da Silva**, e com a distância de **1.483,38 m** e azimute verdadeiro de **290°58'28"** chega-se ao marco **M:7**, de coordenada plana UTM **8.232.985,784 m Norte e 567.701,778 m Leste**, deste segue confrontando com **Licínio Aurélio Monteiro da Silva**, e com a distância de **604,97 m** e azimute verdadeiro de **8°43'28"** chega-se ao marco **M:1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: Com Licínio Aurélio Monteiro da Silva; SUL: Com Licínio Aurélio Monteiro da Silva; LESTE: Com Margem direita do Rio Santana; OESTE: Com Licínio Aurélio Monteiro da Silva. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2.006.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 04/2006**

**Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Nº 04/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Empresa F. Rocha & Cia Ltda  
Objeto: Aditar o Instrumento de Contrato nº 004/2004, assinado em 01/10/2004, Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2006  
Data: 01/10/2006

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Associação Filantrópica São Judas Tadeu  
Objeto: Prorrogação de vigência  
Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, a partir de 02/07/2006 à 02/07/2011  
Data: 30/06/2006

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT e a Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A  
Objeto: Fornecimento de Serviços através do Sistema de Telecomunicações OmniSAT  
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até no máximo 60 (sessenta) meses formalmente mediante termo aditivo  
Data: 01/06/2006

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2006**

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a Empresa Silva Souza & Lopes Ltda - ME  
Objeto: Prestação de Serviços de coleta entrega de documentos encomendas e protocolo através de motocicleta

Valor Mensal: R\$ 1.498,75  
Prazo: Vigorará a partir da publicação do seu extrato no DOE com término obrigatório em 30/05/2007 podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, na forma da Lei. 01/06/2006  
Data: 01/06/2006

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 12 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT   VALOR
20.604.216.24050800	ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA VIII - OESTE	F 33901400 240	2.000
20.604.216.24051000	ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA X - CENTRO	F 33901400 240	1.000
TOTAL FISCAL			3.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			3.000

		Em R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO VALOR	E NAT DESP.	FT   VALOR
20.604.216.24050800	ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA VIII - OESTE	F 33903000 240	2.000
20.604.216.24051000	ERRADICACAO DA NEWCASTLE NO REBANHO AVICOLA X - CENTRO	F 33903000 240	1.000
TOTAL FISCAL			3.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			3.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá, 24 de Outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.

DECIO COUTINHO  
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2006**

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA RESOLVE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETIVO:** O objeto deste CONTRATO é a locação de 02 (dois) container metálico modelo EB-13/0, fabricado em aço galvanizado, marca e fabricação Eurobrás, medindo 2,30 x 6,00 x 2,50 (altura interna).
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93
- DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Corrente do INDEA/MT, assim indicados: Projeto/Atividade: 2394 – Elemento de Despesa: 3900 – Fonte: 271.
- VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01/02/2007.
- VALOR:** O valor Contratado é de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensais, referente a locação dos containers.
- ASSINATURAS:** MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ – Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. JOSÉ SYLVIO GONÇALVES JUNIOR – Resolve Locação e Serviços Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 04/09/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2006**

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- OBJETIVO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de material para execução dos serviços, bem como serviço de copa, jardinagem, ecanador/eletricista, com jornada de 08 horas diárias e 40 horas semanais, para o INDEA/MT e suas Unidades Vinculadas.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão n.º 006/2006/INDEA, Lei n.º 10.520/02 e n.º 8666/93.  
**4. DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 12302.9900.2005 – Fonte 240 Elemento de Despesa: 3390.3900.  
**5. VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**6. VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), consistindo no valor mensal R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**7. ASSINATURAS:** MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ – Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr.ª FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais – Testemunhas – Cuiabá: 04/09/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2006**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**2. OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e vigilância armada patrimonial, envolvendo a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para vigilância e segurança, compreendendo o período de 12 (doze) horas noturna com fornecimento de materiais de uso específico de segunda à domingo a serem executados na Unidade Local de Execução de Cuiabá, sito no Bairro Dom Aquino – Parque de Exposições, Cuiabá/MT, conforme definidos no anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital Pregão n.º 008/2006/INDEA.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão n.º 008/2006/INDEA, Lei n.º 10.520/02 e n.º 8666/93  
**4. DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 12302.2005.9900 – Fonte 240 Elemento de Despesa: 3390.3900  
**5. VIGÊNCIA:** O presente contrato vigora por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.  
**6. VALOR:** O valor para execução deste Contrato é de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).  
**7. ASSINATURAS:** MARIA AUXILIADORA P. R. DINIZ – Presidente Substituta do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. CIPRIANO LIMA DE MATOS – FORTESUL Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 04/09/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2006**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

**2. OBJETIVO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais destinados a viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados e a disposição do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 009/2006/INDEA, Lei n.º 10.520/02 e n.º 8666/93  
**4. DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 2007, 2398, 2402, 2403, 2406, 2411, 2422, 2424, 2425, 2426, 2427, 2552, 2553 – Fonte 240 - 271 Elemento de Despesa: 3390.3300  
**5. VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**6. VALOR:** O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas é de R\$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais), e para aquisição de passagens terrestres é de R\$ 187.486,08 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos).  
**7. ASSINATURAS:** DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda – Testemunhas – Cuiabá: 23/10/2006.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2006**

**1. PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA JF INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA-ME

**2. OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamentos Permanente de comunicação referentes ao Lote n.º 04 do Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, destinados ao INDEA/MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 002/2006/INDEA, Lote n.º 04 e a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**4. DOTAÇÃO:** Convênio MAPA/INDEA/MT N.º 001/2004, Projeto/Atividade: 2403, Elemento de Despesa: 5200: Equipamento e Material Permanente – Fonte: 271.  
**5. VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é até 31 de dezembro de 2006, a contar da data da assinatura.  
**6. VALOR:** O presente CONTRATO tem o seu valor total de R\$ 56.358,60 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
**7. ASSINATURAS:** DECIO COUTINHO – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. RUIDNAN SANTANA SOUZA – JF Indústria e Comércio e Serviços de Móveis Ltda-ME – Testemunhas – Cuiabá: 25/10/2006.

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**


Portaria n.º 399/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 307/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN


Portaria n.º 400/2006/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/ DERTAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução n.º 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria n.º 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 25/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

- I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de setembro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 308/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 25 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2006.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 402/2006/GP/DETRAN/MT


O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/ MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 7.692/2002 e o art. 14, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.076/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de outubro de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria n.º 197/2006/GP/DETRAN/MT datada de 26 de julho de 2006 e publicada no diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2006;

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de outubro de 2006

  
**MOISES SACHETTI**  
 Presidente do DETRAN

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N.º. 087/2006 DE OUTUBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 002884

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I	ACRESCIMTO
---------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N A T	D E S P.	F T	V A L O R
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- F	33900500	240		58.000
	ESTADO				
F 33903900	240				43.000
04.128.226	24529900 QUALIFICACAO DO CAPITAL HUMANO	F 33903000	240		8.000
	ESTADO				
F 33903900	240				22.000
<b>TOTAL FISCAL</b>					131.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					131.000

ANEXO II	REDUCAO
----------	---------

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
----------------------	-----------------------------

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E N A T	D E S P.	F T	V A L O R
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- F	33903700	240		58.000
F 33904600	240				15.000
F 33904900	240				28.000
04.128.226	24529900 QUALIFICACAO DO CAPITAL HUMANO	F 33901400	240		30.000
	ESTADO				
<b>TOTAL FISCAL</b>					131.000
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>					0
<b>TOTAL</b>					131.000



II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2006 FIRMADO ENTRE A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT, O INSTITUTO DE POVOS, CULTURA E NATUREZA SUSTENTÁVEIS – AMATERRA.**

**OBJETO** – O presente termo tem como objetivo a celebração de um acordo de cooperação técnica, para execução de um projeto para aproveitamento do resíduo do coco verde, para desenvolver pesquisa com a matéria prima obtida quando do seu processamento mecânico, aprovado pela FAPEMAT.

**VIGÊNCIA:** Início: 10/10/2006 - Término: 30/06/2007

**ASSINAM:** pela **EMPAER-MT**, (CNPJ nº 36.886.778/0001-97) o Presidente **Aréssio José Paquer**, CPF nº 088.508.289 - 34 e RG nº 680.603 SSP/IPR, pela **AMATERRA**, (CNPJ nº 05.922.884/0001

- 55), a Presidente, Sra. **Margarete Regina Borges**, CPF nº 070.048.001-30 e RG nº 123.6505-0.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº 06/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Gleba Sararé" no município de Nova Lacerda/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 30.648,60** (Trinta mil seiscentos e quarenta e oito e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº07/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Estância Arruda Pinto" no município de Santo Antonio de Leverger/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 29.568,60** (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº08/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Cabeceira do Alferes" no município de Acorizal/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 28.188,60** (Vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº09/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Parque dos Pequizeiros" no município de Santo Antonio de Leverger/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 30.468,60** (Trinta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº10/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Cinturão Verde" no município de Cuiabá/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 28.348,60** (Vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Convênio nº11/06

**Espécie:** Convênio de Perfuração e Montagem de Poço Tubular.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria do estado e Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** A construção e montagem de um poço artesiano tubular na localidade denominada "Santa Amélia" no município de Nova Lacerda/MT.  
**Valor Estimado:** **R\$ 30.648,60** (Trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 1567.0000 / Elemento de Despesa: 3390.3900  
Fonte: 127.

Obs.: Os recursos mencionados serão liberados em conformidade com as medições dos serviços estipulados no Contrato firmado entre a PROPONENTE e a empresa vencedora dos procedimentos licitatórios que serão levados a efeito para este fim.

**JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS**  
Presidente da METAMAT

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

PORTARIA N. 03/PJC/00116/2006 DE: 25/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 259660/06

NOME..... (312030010) IRIS NEREIDA GALHARDO

A Partir de.: 01/11/2006

Nome Apostilado: IRIS NEREIDA RIBEIRO

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Policia Judiciaria Civil,

em Cuiaba, 24 de Outubro de 2006.

Rommel Luiz dos Santos

Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Policia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00117/2006 DE: 25/10/2006

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO EM COMISSAO

Processo Numr.: 26/06/CAF/PJCMT

NOME..... (115990024) EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR

A Partir de.: 02/10/2006 Ate 31/10/2006

Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)

Substituido.: 440170036 - LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS

Unidade Adm.: 104396 - GERENCIA DE TRANSPORTE E SERVICOS GERAIS (PJC)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

Policia Judiciaria Civil,

em Cuiaba, 24 de Outubro de 2006.

Rommel Luiz dos Santos

Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

Polícia Judiciária Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00118/2006 DE: 25/10/2006

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: DESIGNAR  
Evento: 1115006/9458 - DESIG. EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COM. DA POLÍCIA JUD. CIVIL

Processo Numr.: 03/06/CGP/PJCMT  
NOME.....: (251540057) SEBASTIANA LEITE PEREIRA DA COSTA  
A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006  
Cargo/Funcao: 103910018 GERENTE / LEI 8240  
Substituido.: 440500036 - LUCIANA FOLHA ANDRADE CAMPOS  
Unidade Adm.: 104418 - GERENCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO (PJC)  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Polícia Judiciária Civil,  
em Cuiabá, 24 de Outubro de 2006.  
Rommel Luiz dos Santos  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEGUNDO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2006/SAD**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 043/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 06/11/2006, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no que se refere ao item 08 - DA HABILITAÇÃO, alterar-se-á ao Edital as alíneas inframencionadas:

**QUANTO AOS ITENS 8.1.1 ALÍNEA "E" E 8.1.2.1 ALÍNEA "D"**

ONDE SE LÊ:

Declaração de credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do Registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela Distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

LEIA-SE:

*Declaração de co-solidariedade do fabricante caso este não seja a licitante, para com a licitante assumindo a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos ofertados.*

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhems  
Coordenadora de Aquisições Governamentais em Substituição

Daniel Ribeiro Taurines  
Pregoeiro Oficial da SAD

**PRIMEIRO ADENDO  
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2006/SAD**

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 048/2006/SAD, marcado para ser realizado dia 06/11/2006, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no que se refere ao item 08 - DA HABILITAÇÃO e no item 234 do Anexo I - Das Especificações Técnicas, sofreram as seguintes alterações:

**QUANTO AOS ITENS 8.1.1 ALÍNEA "E" E 8.1.2.1 ALÍNEA "D"**

ONDE SE LÊ:

Declaração de credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do Registro dos produtos, bem como Termo de Responsabilidade emitido pela Distribuidora, garantindo a entrega dos mesmos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

LEIA-SE:

*Declaração de co-solidariedade do fabricante caso este não seja a licitante, para com a licitante assumindo a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos ofertados.*

**ITEM 234 do Anexo I - Das Especificações Técnicas**

ONDE SE LÊ:

METOTREXATO 10 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. , DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.

LEIA-SE:

**METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. , DATA DE VALIDADE,**

**NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.**

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Raumaxciene P. L. Wilhems  
Coordenadora de Aquisições Governamentais em Substituição

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial da SAD

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 073/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 089/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações - ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 089/2006, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de terraplenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Campinasópolis-MT. A realização está prevista para o dia 16 de novembro de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/10/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Especial de Licitações

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2006**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 673/2006/AJ/SEJUSP/MT e justificativa apresentada pelo Ten Cel PM Senhor Marcos Roberto Diretor DALP/PMMT, e AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, do material bélico abaixo especificado, no valor total de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), a serem fornecidos pela Empresa FORJAS TAURUS S.A., tudo com espeque no art. 25, i, da Lei n. 8.666/93.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário R\$	Total R\$
Único	150	Uni	Pistola caliber .40, Modelo PT100/13	1520,00	228.000,00

**Total: 228.000,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT.

\* REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO - HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 188/GS/06/SEDUC/MT, de 18 de agosto de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que, quanto à Habilitação das concorrentes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2006/SEDUC**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria para reelaborar a proposta político-pedagógica do currículo, da avaliação e alternativas de atendimento para o Ensino Médio do Estado, elaborar e realizar o Fórum para apresentar e discutir a proposta político-pedagógica do Ensino Médio e assumir todas as despesas com os Consultores (pró-labore, hospedagem, alimentação e passagens) - Convênio n.º 024/2004/PROMED/FNDE/MEC/SEDUC, a Comissão de Licitação declarou devidamente **HABILITADAS** as concorrentes **TRIANI ACESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA;** o **INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE** e **ANTÔNIA LÚCIA DE QUEIROZ TENÓRIO - ME** e **INABILITADA** a concorrente **INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - IPEFP**. Ficam, desde já, devidamente intimadas as Concorrentes para, em querendo, interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2006.

GERALDO RÉGIS DE LIMA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 484/2006-PGJ**  
**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a motivação expendida pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 449/2006-PGJ,  
**RESOLVE: prorrogar** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, haja vista a necessidade de bem instruir os referidos autos, observando-se o devido processo legal, nos exatos termos traçados pela Lei Complementar Estadual

nº 207/2004.  
 A presente portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.  
 Publique-se. Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2006.

**Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior**  
 Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria nº 026/PGE/2006.**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 5º, inciso VI e artigo 8º, inciso IX da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,  
**RESOLVE:**  
**Deferir**, a licença médica da Procuradora do Estado **Sandra Mara Contes Lopes**,

para tratamento de saúde, nos dias 13-9-2006 e 15-9-2006, conforme Processo Administrativo nº 104342/2006-PGE.

**REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2006.  
**João Virgílio do Nascimento Sobrinho**  
 Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2006/Defensoria Pública** – Processo **1943/2006**, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de três motoristas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital, conforme tabela abaixo:

EMPRESA		VALOR ADJUDICADO
<b>VISÃO GLOBAL SERVIÇOS LTDA.</b>	<b>GLOBAL</b>	R\$ 46.937,16 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz**  
 Subdefensor Público-Geral

### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2006/Defensoria Pública** – Processo **1059/2006**, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de duas receptionistas, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital, conforme tabela abaixo:

EMPRESA		VALOR ADJUDICADO
<b>SERMAT SERVIÇOS ELETRIFICAÇÕES MATOGROSSENSE LTDA.</b>	<b>CONSTRUÇÕES</b>	R\$ 48.818,88 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz**  
 Subdefensor Público-Geral

## PODER JUDICIÁRIO

**TJ / MT**

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2005-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADO:** Reniel Pouzo Filgueira.  
**CPF:** 034.829.361-53.  
**VIGÊNCIA:** 17/10/2006 a 16/04/2007.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais).  
 Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2005-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Trimec Construções e Terraplanagem Ltda.  
**CNPJ:** 02.470.900/0001-28.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$7.364,61 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)  
 Cuiabá, 24 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 55/2006-FAJ**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia habilitada para execução da primeira etapa da passagem subterrânea entre o Prédio Sede e o Bloco Desembargador Antônio de Arruda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Trimec – Construções e Terraplanagem Ltda.  
**CNPJ:** 02.470.900/0001-28.  
**VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.  
**VALOR:** R\$539.993,14 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) global.

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2004-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.  
**CNPJ:** 34.028.316/0016-90.  
**VIGÊNCIA:** 04/10/2006 a 03/10/2007.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) estimado.  
 Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**

**Diretora do Deptº. Administrativo**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 41/2004-FAJ**  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato originalmente firmado entre as partes.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – E.C.T.  
**CNPJ:** 34.028.316/0016-90.  
**VIGÊNCIA:** 04/10/2005 a 03/10/2006.  
**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) estimado.  
 Cuiabá, 11 de outubro de 2005.

**Roberto Cyriaco da Silva**

**Diretor do Deptº. Administrativo**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 032-2006/FAJ**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, instituída pela Portaria n.º 341/2006/SA, de **31/05/2006**, comunica aos interessados o resultado do recurso administrativo interposto pela empresa:

**QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA:**

Visto  
Acolho o parecer da Assessora Técnico-jurídico de Licitação e JULGO improcedente

o recurso administrativo, por falta de amparo legal.

Publique-se.  
Intimem-se a interessada.  
Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2006.  
Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
Diretora do Departamento Administrativo

# TRIBUNAL DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 280/JJC/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO JULIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 19.10.2006

PROCESSO N.º : 8.100-0/06  
INTERESSADA : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
ASSUNTO : BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO A ABRIL DE 2006.

**DESPACHO**

... Diante do exposto em consonância com o art. 40 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado, **JULGO** acompanhando o Parecer Ministerial nº 3804-06 da lavra do Procurador José Eduardo Faria, em aplicar MULTA de 20 UPF's/MT ao Senhor **Nelson Lehrbach**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, nos termos do artigo 61, inciso IV da Lei Complementar nº 11/91 c/c artigo 254, inciso III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada à diligência do Relator, determinando ao senhor gestor o pagamento imediato da referida multa no prazo regimental de 10 (dez) dias, a qual deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, encaminhando-se o comprovante a esta Corte, sob pena de inscrição à Dívida Ativa do valor correspondente à multa bem como inscrição do nome do gestor junto ao cadastro de inadimplentes deste Soda Lício, ou que se defenda em igual prazo.

**PUBLIQUE-SE**

JULGADOS NO DIA 20.10.2006

PROCESSO N.º : 13.294-2/06  
INTERESSADO : **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA – CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INICIO DE MANDATO

**DESPACHO**

Em consonância com o art. 40, bem como o artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretária de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.098/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato do Vereador do Município de Sorriso, Sr. Adevanir Pereira da Silva, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

**PUBLIQUE-SE**

PROCESSO N.º : 11.700-5/06  
INTERESSADO : **JOSÉ MARCOS PEREIRA - CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INICIO DE MANDATO

**DESPACHO**

Em consonância com o art. 40, bem como o artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretária de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.099/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato da Vereador do Município de Sorriso, José Marcos Pereira, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

**PUBLIQUE-SE**

PROCESSO N.º : 13.295-0/06  
INTERESSADO : **BOANERGES COSTA – CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS – INICIO DE MANDATO

**DESPACHO**

Em consonância com o art. 40, bem como o artigo 259, inciso I, letra "a" da Resolução n.º 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos presentes autos apontada pela informação técnica da Subsecretária de Controle de Organizações Municipais da Quinta Relatoria, referendada pelo Ministério Público do Estado no Parecer n.º 4.080/2006, lavra do Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, julgo pelo **REGISTRO** da Declaração de Bens de Início de Mandato do Vereador do Município de Sorriso, Sr. Boanerges Costa, conforme dispõe o art. 188 da Resolução nº 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

**PUBLIQUE-SE**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 281/VAS/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADOS NO DIA 18.10.2006

PROCESSO N.º : 6.168-9/05  
INTERESSADO : **CARLOS ROBERTO GONÇALVES ANGOLA – CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
SUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

**DESPACHO**

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 3825/2006, do Dr. José Eduardo Faria representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Carlos Roberto Gonçalves Angola, vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL**, gestão 2001/2004.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGADOS NO DIA 23.10.2006

PROCESSO N.º : 12.042-1/02  
INTERESSADO : **EDUARDO GASPAR RIBEIRO TAQUES – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

**DESPACHO**

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 358/2006, do Dr. Mauro Delfino César representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Eduardo Gaspar Ribeiro Taques, vereador do município de **JANGADA**, gestão 1997/2000.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º : 26.431-8/04  
INTERESSADO : **ARISTON ALVES DA SILVA – CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO

**DESPACHO**

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. II do art. 259, da Resolução nº 02, de 21 de maio de 2002, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria e acolhendo o Parecer nº 346/2006, do Dr. Mauro Delfino César, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **REGISTRO** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Ariston Alves da Silva, vereador do município de **RESERVA DO CABAÇAL**, gestão 2001/2004.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Intrutivo e de Controle.  
Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**RELAÇÃO Nº 282/AJ/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 23.10.2006

PROCESSO N.º : 4.187-4/06  
INTERESSADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**  
ASSUNTO : BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

**DESPACHO**

... Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo art. 198 § 2º da Resolução nº 02 de 21 de Maio de 2002, julgo o Senhor José Flavio Petry, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubitatá, exercício de 2005, quite com a multa imposta e concomitantemente determino que os setores competentes desta Casa procedam a baixa da referida multa, em consonância com o parecer da Procuradoria.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006  
Digitado por: Júlio Flávio Candia  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 283/US/06**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 18.09.2006

PROCESSO N.º : 835-4/06  
**INTERESSADO** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**  
**ASSUNTO** : LEI Nº 209/05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 11/91 e ainda as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 259, Inciso II, alínea "e", ambos da Resolução 02/02, de 21/05/02 (RITC), e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Contrário** o Parecer de nº 3.179/06, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente Lei nº 209 de 20.12.2005, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Conquista D'Oeste, para o exercício financeiro de 2006, **com aplicação de multa correspondente a 10 UPF's/MT ao Prefeito Municipal Sr. Walmir Guze, à título pedagógico, que deverá recolher com recursos próprios, num prazo de 10 (dez) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe a Resolução nº 01/2006, bem como, o encaminhamento de cópias das fls.135/140-TC ao referido gestor, para que no prazo de 15 (quinze) dias proceda as correções necessárias.**

PUBLIQUE-SE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 0284/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 23.10.2006

PROCESSO N.º : 3.898-90/06  
**INTERESSADA** : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GÓRIA D'OESTE**  
**ASSUNTO** : DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2002

**DESPACHO**

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "c" do inciso II do artigo 259 da resolução nº 002/2002 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº 4.103/2006, REGISTRO o **Decreto Legislativo nº 032/06 que aprovou as contas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste referente ao exercício financeiro de 2004.**

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 012/AS/06

DECISÕES DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002.

PROCESSO N.º : 18.001-7/1997  
**INTERESSADA** : **FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL – PRÓSOL / GRUPO DE IDOSOS DO BAIRRO PRAIEIRO – CUIABÁ/MT**  
**ASSUNTO** : CONVÊNIO Nº 202/97.

**DESPACHO**

No uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31 da Lei Complementar nº 11/91 combinado com o art. 198, § 2º da Resolução nº 02/2002, e tendo em vista a juntada do comprovante de fls. 123-TC, **considero quite** com os cofres estaduais a **Sra. Maria da Conceição Matos** concernente ao recolhimento do débito imposto pelo Acórdão nº 660/2003, correspondente a 23,63 UPF's/MT.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 25 de outubro de 2006.  
 Conselheiro Alencar Soares  
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
 Visto e conferido: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 40/2006

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2006 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01– Processos nºs 6.814-4/2006 (02 volumes) e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Procuradores Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT 7565  
 Rinaldo Taveira Ribeiro – CRC/MT 006823/O-8  
 Ildo Ademir Faccio – CRC/MT 007788/O  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

02– Processos nºs 5.051-2/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor GILMAR PEREIRA FAGUNDES  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03– Processos nºs 4.937-9/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor ANTONIO MILANEZI  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04– Processos nºs 4.807-0/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREO  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor ANTONIO LEITE BARBOSA  
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

05– Processos nºs 4.252-8/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestores ANGELIN BARALDI (período: 01/01/2005 à 23/02/2005)  
 GETÚLIO GONÇALVES VIANA (período: 24/02/2005 à 31/12/2005)  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06– Processos nºs 5.757-8/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor HERCOLIS MARTINS  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

07– Processos nºs 4.412-1/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor ANTONIO JOSÉ ZANATTA  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

08– Processos nºs 4.801-1/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor NIVALDO PONCIANO COELHO  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

09– Processos nºs 4.924-7/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor JOSÉ ADSON DE SOUSA  
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

10– Processos nºs 4.916-6/2006 (03 volumes) e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

11– Processos nºs 4.999-9/2006 e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor PEDRO LUIZ BRUNETTA  
 Advogado Ronan de Oliveira Souza – OAB 4.099  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12– Processos nºs 5.037-7/2006 (02 volumes) e outros  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAÍ  
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
 Gestor UMBELINO ALVES DE CAMPOS  
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2006 - Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
 CUIABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2006.  
 VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

## PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 41/2006

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 01 de novembro de 2006 - Quarta-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	7.590-6/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
02- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	4.882-8/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ZULMAR CURZEL CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
03- Processos nºs Interessado Assunto Gestores Relator	1.763-9/2006 e outros TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. Des. JOSÉ FERREIRA LEITE (período: 01/01/2005 à 28/02/2005) Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA (período: 01/03/2005 à 31/12/2005) CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
04- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	4.737-6/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ROSANDRO DE MOURA ANDRADE CONSELHEIRO VALTER ALBANO
05- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	2.656-5/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. EUNICE CLARA RAUBER CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
06- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	7.075-0/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. NAZÍRIO OLIVEIRA SANTOS CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
07- Processos nºs Interessada Assunto Denunciante Relator	11.135-0/2006 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Denúncia referente aos pregões nºs 20/2006 e 28/2006, realizados pela Secretaria de Estado de Administração. América Auto Posto Ltda CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
08- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	4.549-7/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. SÉRGIO ANTONIO AGUIAR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
09- Processos nºs Interessado Assunto Gestora Relator	4.206-4/2006 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
10- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	5.322-8/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN CONSELHEIRO VALTER ALBANO
11- Processos nºs Interessado Assunto Gestora Relator	5.264-7/2006 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. APARECIDA GLATZ RODRIGUES CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
12- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	5.721-5/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOÃO DO CARMO CERQUEIRA CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
13- Processos nºs Interessado Assunto Gestora Relator	6.718-0/2006 e outros FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
14- Processo nº Interessada	5.368-6/2006 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Assunto Denunciante Relator	Denúncia sobre irregularidades na gestão do Sr. José Pedro Serafini no exercício de 2005. Roberto Trevisan de Oliveira CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
15- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	2.706-5/2006 e outros SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS REIS CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
16- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	5.727-4/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA CONSELHEIRO VALTER ALBANO
17- Processos nºs Interessado Assunto Gestor Relator	4.851-8/2006 e outros FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
18- Processo nº Interessada Assunto Relator	9.434-0/2006 e outros PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE Denúncia sobre fatos ocorridos no exercício de 2005, como demissão de contratada sem o pagamento de direitos trabalhistas. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
19- Processos nºs Interessado Assunto Gestores Relator	4.110-6/2006 (05 volumes) e outros FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. MARCOS HENRIQUE MACHADO (período: 01/01/2005 à 28/07/2005) AUGUSTO MORO (período: 29/07/2005 à 31/12/2005) CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
20- Processos nºs Interessada Assunto Gestor Relator	3.354-5/2006 e outros CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH Contas anuais relativas ao exercício de 2005 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro. ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA CONSELHEIRO VALTER ALBANO
21- Processo nº Interessado Assunto Gestor Relator	13.456-2/2002 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA LACERDA - PREVINOVA Tomada de Contas relativas ao exercício de 2001. MAXIMIANO CARRETA CONSELHEIRO VALTER ALBANO
22- Processo nº Interessado Assunto Gestores Relator	7.895-6/2004 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA Não cumprimento ao Acórdão nº 1.514/2005 sobre as Contas Anuais do exercício de 2003. ROSANA RAIZEL E NILTON RÉGIS CORRÊA BARRETO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
23- Processo nº Interessada Assunto Denunciante Relator	10.802-2/2006 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Denúncia alegando que o edital de licitação na modalidade Pregão, cujo objeto é a aquisição de exemplares de livros didáticos e apostilas, encontra-se viciado de ilegalidade em razão do seu direcionamento à livros das editoras Entrelinhas e Educarte, restringindo a ampla competitividade. Global Editora e Distribuidora Ltda CONSELHEIRO VALTER ALBANO
24- Processo nº Interessado Assunto Relator	10.494-9/2006 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Denúncia anônima formulada através do serviço de disque denúncia deste Tribunal de Contas, onde o denunciante alega que a empresa TRIMEC Construções e Terraplanagem Ltda, está envolvida em licitações irregulares com o Governo do Estado e com este Tribunal de Contas, e ainda, que a mesma guarda documentação irregular em outro escritório para evitar a fiscalização. CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 01 de novembro de 2006 – Quarta-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.	
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2006. VISTO/CONFERIDO:	
HILDETE NASCIMENTO SOUZA Secretária Geral do Tribunal Pleno	
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA Técnico Instrutivo e de Controle	
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DA PRESIDÊNCIA RELAÇÃO Nº 069/2006	
PROCESSO	: 13.670-0/06
INTERESSADO	: BENEDITO TADEU DE BARROS DEL BARCO

ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 05-TC e de acordo com o Parecer nº 540/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC., **DEFIRO 10** (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/06 a 22/09/06, ao **Sr. BENEDITO TADEU DE BARROS DEL BARCO**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2857-B/06 à fl. 02-TC, datado de 15/09/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 13.674-3/06  
INTERESSADO : JOVINO GONÇALVES DA SILVA  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 544/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC. **DEFIRO 60** (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/06 a 09/10/06, ao **Sr. JOVINO GONÇALVES DA SILVA**, servidor estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Auditor Público Externo, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2161-B/06 à fl. 02-TC, datado de 28/08/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 13.676-0/06  
INTERESSADA : MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 23 do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 128 de 11 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 542/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC. **DEFIRO 09** (nove) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/08/06 a 29/08/06, à **Sra. MÁRCIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Assistente de Plenário, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2311-B/06 à fl. 02-TC, datado de 31/08/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 13.849-5/06  
INTERESSADA : JACQUELINE METELO PERES  
ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 103, inciso I, § 1, c/c artigo 105, ambos da Lei Complementar nº 04/90, bem como o artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 128/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 12 de julho de 2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 548/2006 da Procuradoria Consultiva à fl. 09 -TC. **DEFIRO 26** (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 23/08/06 a 17/09/06, à **Sra. JACQUELINE METELO PERES**, servidora estável desta Corte de Contas, ocupante do Cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 2968-B/06 à fl. 02-TC, datado de 20/09/2006.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 14.498-3/06  
INTERESSADA : LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS  
ASSUNTO : REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE REFERÊNCIA

DECISÃO  
Em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso II da Lei nº 7.858/2006, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 07-TC e, de acordo com o Parecer nº 545/2006 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC. **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da servidora **Sra. LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS**, Classe "D", para **Referência 4** da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 2006**, em razão de, nesta data, a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 11.919-9/06  
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSUNTO : DENÚNCIA

DECISÃO

Acolho a bem lançada manifestação de fls. 16 e 17-TC, da lavra do ilustre Conselheiro Ary Leite de Campos, Corregedor Geral desta Corte de Contas.

PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

PROCESSO : 2.548-8/06  
INTERESSADO : DJALMA CARNEIRO DA ROCHA E OUTRO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DECISÃO  
Acolho, na íntegra, o posicionamento externado pela Procuradoria Consultiva desta Corte de Contas, por intermédio do Parecer nº 042/06 (fls. 12/15-TC), determinando que seja mantida a atual sistemática de desconto previdenciário incidente sobre os proventos dos interessados, pois que se encontra em harmonia com o disposto na Emenda Constitucional nº 47/2005, atendendo, portanto os termos do v. Acórdão proferido pelo Órgão Especial do e. Tribunal de Justiça do Estado, nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 21.250/2006.

Ofície-se.  
PUBLIQUE-SE.  
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 19 de outubro de 2006.

Cons. JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 201/US/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **2.522-4/2006-TCE/MT**.

Vale ressaltar que o interessado fora notificado mediante ofício nº 5.630/2006/TCE-MT/PRES (fl. 247-TC), porém até o momento não se manifestou. Ressaltando-se ainda que caso não atenda a notificação no prazo será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do artigo 204, inciso IV, da Resolução 02/02 - RITC.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2006.

**Conselheiro UBIRATAN SPINELLI**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de outubro de 2006.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**3x1**  
TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 202/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. ROMEU HONORATO MENDES**, Secretário Adjunto de Estado de Administração, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.235-7/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 203/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. HILTON CAMPOS**, Prefeito Municipal de Juína, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.955-6/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 204/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o **Sr. FLÁVIO DAMOLIN**, Prefeito Municipal de Nobres, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.878-9/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 205/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **VILSON ASCARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.877-0/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 206/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **MIGUEL JOSÉ OURIVES NETO**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.862-2/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 207/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de

assunto relacionado ao processo nº **13.858-4/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 208/ALC/06**

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **13.850-9/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de outubro de 2006.

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2006**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 007/2006, levado a efeito às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2006, foi declarado o seguinte resultado: para os Lotes 01, 02, 03, 04 foi declarada vencedora a Empresa H.C. Comercio de Papeis Ltda, para os Lotes 05 e 07 a Empresa Rebouças, Casarin e Cia Ltda, para os Lotes 06 e 08 a Empresa Agrícola Cachimbo – Vale do Ouro Produtos Agropecuários Ltda e para o Lote 09 não houve participante. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

**Maria Izaura Dias Alfonso** **Ana Lucia Almeida Santos Sandmann**  
Prefeita Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2006**

Objeto	Contratação de serviços de consultoria técnica, auditoria financeira e tributária.
Favorecido	ITE-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL
Vigência	Outubro à 31/12/2008
Valor global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II, c/c do Art. 13, Inciso I, II, III e V da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2006 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 23 de outubro de 2006.

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2006**

Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios e Diversos
Favorecido:	COMERCIO DE ALIMENTOS CRSITALINO LTDA-ME.
Prazo:	Entrega Imediata
Valor global	R\$ 975,90 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2006 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 24 de outubro de 2006.

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE  
LEI Nº 1655/2006**

“Altera os Anexos da Lei 1589 de 21 de dezembro 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ANICETO CAMPOS DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reprogramados os valores dos programas de metas e prioridades conforme anexo, período 2007/2009, do PPA 2006/2009 aprovado pela Lei 1589/2005 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - As metas e recursos previstos no PPA período 2007/2009, serão apropriadas nos orçamentos relativos a cada exercício do referido período, observados os parâmetros estabelecidos na respectiva

Lei de Diretrizes Orçamentária e o grau de realização das metas e da previsão da receita nos anos anteriores e naquele da sua elaboração.

**Art. 3º** - Os anexos da lei 1589 de 21 e dezembro de 2005 – Plano Plurianual para o período de 2006/2009, a partir de 01 de janeiro de 2007, passam a vigorar com as alterações constantes dos demonstrativos, I, II e III desta lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias decorrentes do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrárias.

Barra do Bugres – MT, 02 de outubro de 2006

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1656/2006**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, ANICETO CAMPOS DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2007, compreendendo:

**I** - as prioridades, e metas da administração para 2007;

**II** - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2007;

**III** - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal;

**IV** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

**I** - Projeção da Receita e da Despesa para 2007/2009;

**II** - Anexo de Metas e Prioridades para 2007;

**III** - Demonstrativo I Metas Fiscais Anuais;

**IV** - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior (2005);

**V** - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercício anteriores;

**VI** - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

**VII** - Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a aplicação de ativos;

**VIII** - Demonstrativo VI - Margem de expansão;

**IX** - Demonstrativo VII - Estimativa da compensações de renúncia de receita;

**X** - Demonstrativo VIII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2007**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

**Parágrafo Único** - O valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referencia para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

**CAPÍTULO III**

**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DOS**

**ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2007**

**Seção I**

**Da organização dos Orçamentos do Município**

**Art. 3º** - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas publicas, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 4º** - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

**§ 1º** - As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender a classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

**§ 2º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta lei.



**Art. 5º** - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

**I** - a fundos especiais;

**II** - às ações de saúde e assistência social;

**III** - ao pagamento de benefício da previdência, para cada categoria de benefício;

**IV** - aos créditos de orçamentários que relacionem a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

**V** - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

**VI** - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos créditos;

**VII** - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

**VIII** - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

**I** - Texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados;

**III** - anexo orçamentário fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

**IV** - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

**V** - discriminação da legislação a receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**VI** - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§ 1º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** - exposição circunstanciada da situação econômica-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

**II** - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**§ 2º** - Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

**Art. 7º** - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30/06/2006, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

#### Seção II

##### Do equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 8º** - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e correspondente, na lei orçamentária ate dois por cento da receita corrente líquida prevista para Município e:

**I** - se destinada a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevisos;

**II** - ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação;

**III** - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

**§ 1º** - Não será considerada, para efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva a conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

**§ 2º** - A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevisos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

**I** - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e

**II** - o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

**§ 3º** - No mês de dezembro de 2007, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, desde que observado o § 2º, II, do artigo 8º.

**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

**I** - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

**II** - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1.993.

**Art. 10** - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2007, cronograma de desembolso mensal para exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**§ 1º** - Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2007.

**§ 2º** - No caso do poder executivo, o ato referido no caput e os que o modifiquem conterão:

**I** - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

**II** - demonstrativo da despesa por programas de governo.

#### Seção III

##### Dos Recursos Correspondentes as Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

**Art. 11** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2007, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8% (oito) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2006, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**§ 1º** - Para efeito do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**§ 2º** - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação a base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I** - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

**II** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

**Art. 12** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 8% sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29 - A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2006, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**§ 1º** - Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

**§ 2º** - Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) Os impostos;

b) As taxas;

c) A contribuição de melhoria;

d) A dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;

f) A Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) A Cota parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

h) O valor bruto arrecadado da Transferência da Cota parte do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;

i) O valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

j) Do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

k) O Valor bruto arrecadado da Cota parte do IPI/Exportação;

**Art. 13** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido;

**I** - Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

**II** - os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 14** - A Câmara Municipal enviara até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração a contabilidade geral do Município.

#### Seção IV]

##### Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financeiros Com Recursos dos Orçamentos

**Art. 15** - Alem de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 16** - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

**Art. 17** - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma continua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

**§ 1º** - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistira em analise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita a administração e a fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto publico.

**§ 2º** - Anualmente, em audiência publica promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e as metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

#### Seção V

##### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 18** - Alem da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

**I** - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao termino do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

**II** - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio publico e, efetivamente, o Poder Publico estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**§ 1º** - Não constitui infração a este artigo o inicio de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

**§ 2º** - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 19** - É condição para o inicio de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referencia de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Seção VI

##### Da transferência de recursos para as entidades da administração Indireta

**Art. 20** - O município transferirá a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres - BARRA-PREVI: Os valores referente à contribuição equivalente à 13% sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores.

#### Seção VII

##### Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado Subsecção I

##### Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

**Art. 21** - É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações e titulo de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preenchem uma das seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao publico, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

**II** - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

**III** - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993.

**Parágrafo Único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos devesa apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 22** - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a titulo de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos desde que sejam:

**I** - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

**II** - cadastradas junto a Secretarias Municipais correspondentes;

**III** - signatárias de contratos de gestão com a Administração Pública;

**IV** - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

**V** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos nos termos da legislação municipal vigente, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

#### Subsecção II

##### Das transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

**Art. 23** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovado pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 24** – A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

**I** – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;

**II** – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos da legislação municipal vigente;

**III** – no que se refere a concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispões o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000;

- Destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- Formalização de contrato
- Aprovação de projeto pelo Poder Público;
- Acompanhamento da execução;
- Prestação de contas.

**Parágrafo Único** – Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabeleça crédito orçamentário próprio.

#### Seção VIII

##### Dos Créditos Adicionais

**Art. 25** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 26** – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no anexo I, ou dos programas incluído na lei Orçamentária, fica o executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2007 até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, para atender o reforço de dotações insuficientes, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programa para outra, de uma unidade para outra, considerando – se recursos para fim deste artigo desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da lei nº 4.320/64

**Parágrafo único** – Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

#### CAPITULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### Seção I

##### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 27** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**Parágrafo Único** – Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC 101/2000.

#### Seção II

##### Das Despesas com Pessoal

**Art. 28** – O poder Executivo e Legislativo publicará tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

**Art. 29** – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

**I** – No poder Legislativo:

- 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29 - da Constituição Federal, excluído os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentário;
- Em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**II** – No Poder Executivo:

- Caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2000, o orçamento de 2007 devesse prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
- Em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 30** – Os projetos de lei sobre a transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

**Art. 31** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

**I** – No poder Executivo:

- Aumento de remuneração e percentual de até 10%;
- Investiduras por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargos em comissão com disponibilidade de vagas;
- Concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício;
- Criação de empregos públicos para atendimento de programas da União;
- Contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam com tal, nos termos da Legislação Municipal e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º - A autorização do inciso I devesse ser precedida da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

##### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 32** – Se durante o exercício de 2007 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/200, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

#### CAPITULO V

##### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 33** - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

**III** – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 34** – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

**I** – atualização da planta genérica de valores do município;

**II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos por pagamentos antecipados visando reduzir o elevado grau de inadimplência;

**III** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza;

**V** – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**VI** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

**VII** – revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e territorial Urbano que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo que considera o valor do imóvel;

**VIII** – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

**IX** – Incremento na cobrança da Dívida Ativa do Município.

**Art. 35** – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 36** – No exercício de 2007 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiro e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

**I** – situações de emergência ou calamidade pública;

**II** – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

**III** – a relação custo benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

**Parágrafo Único** – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

#### CAPITULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a formar convenio ou congêneres, com a União e ou Estado, com vistas:

**I** – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

**II** – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município.

**III** – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedades do Estado e União;

**IV** – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 38** – O Poder Executivo, poderá mediante decreto, detalhar o elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo; em ações de Saúde e Educação, que se fizerem necessários, até o nível de Sub-elemento de Despesa, inclusive corrigindo codificações e valores.

**Art. 39** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Bugres, 02 de outubro de 2006

**ANICETO CAMPOS DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana - MT

**CONTRATADA:** Silgran Construções Ltda. - **CONTRATO:** nº. 097/2006 - **DATA:** 10/10/2006 - **VIGÊNCIA:** 10/01/2007 - **OBJETO:** Construção de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas, conforme Contrato de Repasse Nº 2628.0201859-22/2006 e Contrato de Repasse Nº 2628.0202445-37/2006/Ministério das Cidades/ Caixa). O valor global para execução do presente contrato é de 638.599,99 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

**CONTRATADA:** Silgran Construções Ltda. - **CONTRATO:** nº. 098/2006 - **DATA:** 20/10/2006 - **VIGÊNCIA:** 20/01/2007 - **OBJETO:** Serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica. (O valor global para execução do presente contrato é de 337.063,94 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Sessenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)).

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 070/2006

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Nadirce Domingos”.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV” da Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.78, inciso “III”, da Lei Municipal n.º 857/99 de 16 de março de 1999, Art. 211, da Lei Municipal n.º 1543/200,3 de 03 de dezembro de 2003, Art. 86, Incisos, “I”, “II”, “III” e “IV”, da Lei Municipal Complementar n.º 1735/2005, de agosto de 2005, **Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **Nadirce Domingos**, portadora do RG n.º 1.861.705 – SSP/PR, CPF-MF n.º 280.355.779-72, e da Cédula Eleitoral de n.º 70332618-56, Zona 023, Seção 0014, efetiva no cargo de Professora, Classe “III”, Nível “F”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme o Processo do Previ-Lider de n.º 045/2006, a partir desta data até posterior deliberação. - **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider – MT, 01 de Setembro de 2006.

OSVALDO JESUS DA PURIFICAÇÃO

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSON PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2006**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2006, às 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 018/2006, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa para Executar a Implantação de Aterro Sanitário, contendo 01 (uma) Usina de Triagem e Compostagem (UTC), no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cores públicos da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Colider/MT, em 25 de Outubro de 2006.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL**

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 009/2006  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402431-2/2006)**

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **Tomada de Preços – Edital Nº 009/2006**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes: Mobiliários para Escritório, Equipamentos de Refrigeração e Eletro-eletrônicos**. A realização está prevista para o dia **13 de novembro de 2006, às 09:00h, (nove horas) – Fuso Horário da Capital**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br). Maiores informações: Diretoria de Gestão de Gasto Público/Secretaria Municipal de Finanças – Telefones: (65) 3051-9252/9268/9269/9292/9293 – FAX: (65) 3051-9270 – Atendimento: 12:00 às 18:00 horas – (FAX) – E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br). Cuiabá 23 de outubro de 2006.

**CLAUMIR TOMAZI**

**GONÇALO DIAS DE MOURA**

Presidente da Comissão de Licitações

Diretor de Gestão e Gasto Público

DMT/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 010/2006  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404865-8/2006)**

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **Tomada de Preços – Edital Nº 010/2006**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais Permanentes: Veículo de Passeio**. A realização está prevista para o dia **14 de novembro de 2006, às 09:00h, (nove horas) – Fuso Horário da Capital**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br). Maiores informações: Diretoria de Gestão de Gasto Público/Secretaria Municipal de Finanças – Telefones: (65) 3051-9252/9268/9269/9292/9293 – FAX: (65) 3051-9270 – Atendimento: 12:00 às 18:00 horas – E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br). Cuiabá 25 de outubro de 2006.

**CLAUMIR TOMAZI**

**GONÇALO DIAS DE MOURA**

Presidente da Comissão de Licitações

Diretor de Gestão e Gasto Público

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PRODECAP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A  
"em liquidação" CNPJ Nº 03831799/0001-56**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 30.06.2006**

Às dezessete horas (17:00 h), do dia trinta de junho de dois mil e seis (30/06/2006), reuniram-se, os acionistas da PRODECAP S/A, em sua sede social, localizada na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Capital. Presentes a totalidade dos acionistas, sendo que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, neste ato se faz representar pelo Senhor Prefeito **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, e demais que assinam o livro de presença a esta Assembléia. Constatando o número legal, instalou-se os trabalhos e o representante do Acionista Majoritário, convidou a mim Solange Elizabeth Souza Guimarães para secretária-lá. Em seqüência fez-se a leitura da convocação publicada no jornal Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21, 23/06/2006, bem como no jornal Folha do Estado de 21, 22 e 23/06/2006, cuja transcrição deixa de ser feita em consequência das publicações hora aludida o que foi aceita. Passando o senhor representante do Acionista Majoritário, a deliberar sobre a pauta convocatória desta AGE, a saber: 1 - Apreciação do **pedido de destituição do liquidante**. Foi apreciado o pedido do então liquidante – Senhor **MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**. E após análise e ponderações foi a matéria aceita e aprovada pelos senhores acionistas. Tendo o senhor Prefeito agradecido o apoio e a dedicação do então liquidante. 2 - **Nomeação do novo liquidante**. Após discussões foi eleito como liquidante da empresa o Senhor **Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresa, RG Nº. M.319.951-SSP/MG, e do CPF Nº 091.217.496-04, residente a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 142, Aptº 122, Bairro Duque de Caxias, nesta Capital. 3 - Outros assuntos de interesse da empresa. O representante do acionista Majoritário esclarece que quanto a estipulação da remuneração bem como gratificação para o liquidante, fica permanecendo os valores que vinham sendo pagos para o ocupante do cargo. Ficam ratificados e referendados todos os atos praticados pelo então liquidante da PRODECAP S/A. O representante do acionista majoritário colocou a palavra a disposição dos presentes e como não houve manifestação agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião determinando a lavratura desta pelo que os trabalhos foram suspenso a fim do processamento da mesma. Reaberto os trabalhos a presente foi lida, discutida e aprovada vai assinada pelos senhores acionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MILLER** E **REGINA CELIS BARROS NINCE**.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**

\* Esta Ata e cópia autêntica do livro de registro de Atas de Assembléia Geral, e foi registrada na Jucemat sob N 20060636890 em 25/09/2006 - Protocolo: 06/063689-0.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, com referencia ao PREGÃO n.º 015/2006, foram vencedoras as Empresas: **ADILVAN COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SULMEDI COM. DE PRODUTOD HOSPITALARES LTDA, DISCOM COM. DE MAT. E MEDICAMENTOS LTDA, TIRADENTES MÉDICO- HOSPITALAR LTDA, DIMASTER CM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STETOS MED DIST. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos respectivos itens, conforme RAP – Registro de Acompanhamento de Pregão. Jaciara-MT, 25 de outubro de 2006. **José Luiz Alvim – Pregoeiro.** DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2006.**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº **008/2006**, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, cuja abertura se deu no dia 24 de Outubro de 2006, às 14:00 horas, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03 a empresa H.D Storch – Posto, com proposta no valor global de R\$ 297.820,00 (Duzentos noventa sete mil oitocentos e vinte reais). As Empresas presente, declara em ata abrir mão da interposição de quaisquer recursos referente ao certame. Marcelândia – MT, 24 de Outubro de 2006.

**ROBERTO BENTO HILÁRIO**

Presidente CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

**EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 08/2006**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa TERPLAM – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, sagrou-se vencedora do processo de Licitação para obra de construção de Feira Livre Municipal.

Paranaíta – MT, 09 de Outubro de 2006.

**JOSE CARLOS FERREIRA - Presidente da CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato n.º 171/2006.** Data 16/10/2006. Credor: Terplam Projetos e Construções Ltda Objeto: Construção de Feira Livre Municipal. Valor do Contrato: R\$ 150.572,98 ( cento e cinqüenta mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos ). Data de vigência: 16/10/2006 a 16/03/2007. Proc. Licitatório TP 08/2006 **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO VALE DO PEIXOTO - ACRIVALE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 24/11/2006 às 20:00hs. |**

A Presidente da Associação dos Criadores do Vale do Peixoto - ACRIVALE, LEOCÉDIA TEREZINHA BEE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 21º, I, 23º; 24º e 25º do Estatuto da Associação, CONVOCA todos os associados, em condições de participação, nos termos do Estatuto vigente, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Acrivale, sito à Br 163, s/nº, às 20:00 horas do dia 24 de Novembro de 2006 (sexta-feira), em primeira convocação, ou às 20:30 horas em segunda convocação, com qualquer quorum, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA :  
**a) Eleição da Diretoria - Biênio 2006/2008; b) Eleição do Conselho Fiscal - Biênio 2006/2008.**

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de Outubro de 2006

**Associação dos Criadores do Vale do Peixoto – ACRIVALE**

**Leocédia Terezinha Bee – Presidente**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.083/2006**

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2006**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, gás liquefeito, material de papelaria, tecidos e uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social. - O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 095/2005 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2006**, cujo certame se deu às 09h do dia 25/10/2006; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**, vencedora do lote n. 01, com o valor de R\$7.545,00 ( Sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) e a **MARGONATO & MARGONATO LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 04 e 05, com valor de R\$8.685,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) . Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 25 de outubro de 2006.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO**, que a autuada, recebeu a citação de fls. 99 para comparecer na data designada para seu interrogatório, conforme **AR** de fls. 101. - **CONSIDERANDO** ainda, que quem recebeu o AR, fora seu filho Luiz Inácio, conforme assinatura lançada no documento denominado Aviso de Recebimento. - **CONSIDERANDO** também, que o seu não comparecimento no ato designado caracterizar sua revelia. - Determino que, seja designada nova data para seu interrogatório, expedindo-se nova citação. Que a citação seja feita por Carta Registrada com aviso de recebimento em mãos próprias. - Determino ainda, que além da citação pelo correio, seja feita a citação da processada, também por Edital, que deverá ser publicada no Diário Oficial e em outra região de imprensa no último endereço da autuada.Cumpra-se. Porto dos Gaúchos/ MT, 25 de outubro de 2006.

**ELIZABETE MARTA KREBS LOPES – Presidente**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2006.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR ITEM".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 (dez) de novembro de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de 02 veículos zero KM, potência mínima 1.3, 04 portas, com ar condicionado para atender a Secretaria de Ação Social deste Município, conforme especificações contidas no edital." Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2006.  
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR  
Pregoeira

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2006.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2006, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução da seguinte obra: "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADAS E PALCO NA PRAÇA BOM JESUS, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 53,42 (cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2006.  
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

PORTARIA Nº. 05/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE Mao servidor Sr. NEWTON LIDIO DE SOUZA."

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 975/2004, de 15 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 91 da Lei Municipal nº. 533/93, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, da Lei Municipal

nº. 970/2004, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e posteriores reajustes dos salários mínimos;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, MMao servidor Sr. Newton Lídio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº.445.015, SSP/MT, CPF nº. 405.37.251-00 e Título de Eleitor nº. 62837518/13, zona 003, seção 0068, servidor Mefetivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Mlotado na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, nº. 2006.02.0002P, a partir de 01.10.2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rosário Oeste/MT, 02 de Outubro de 2006.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO 096/2006  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 096/2006 -ASS.13/09/06-prorrogado: 10/11/06  
Contratado:Alencar & Silva Ltda -ME  
ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: LIMA & COLARINO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene. VALOR: R\$ 51.264,35 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos) Início 20.07.06; TERMINO 22-12-2006. EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: C. E. E. LEMOS DE AGUIAR ME, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene. VALOR: R\$ 3.668,00 (Três e Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais). DATA DO CONTRATO -20.07.06; TERMINO 22-12-2006. EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2006. CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: R. A FERAZ LOURO ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higiene. VALOR: R\$ 8.845,00 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DO CONTRATO -20.07.06; TERMINO 22-12-2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2006.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preços 017/2006. Empresa vencedora: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Data da Homologação: 24 de outubro de 2006. Sinop, 24 de outubro 2006.

Astério Venceslau Gomes - Presid. Com. Perm. de Licitações  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/06. Objeto: Aumento do quantitativo inicial do Contrato nº. 042/2006 de 07/02/2006. Contratado: Engcenter Construtora & Incorporadora Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Valor: R\$ R\$ 181.985,46 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Fundamentado pelo Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinado em: 23/10/2006.

Asplemat/DO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉO**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2006

OBJETO: prestação de serviços de transporte do escolar da zona rural para a sede do município para o período de 25 de outubro até o término do ano letivo, obedecendo ao calendário escolar que perfaz um total de 56 (cinquenta e seis) dias letivos, de acordo com o itinerário a seguir: Linha 1:

- CORGUINHO I / POXORÉU, IDA E VOLTA, 116 Km ida e volta.  
O Prefeito Municipal de Poxoréu - MT, Sr. Antônio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada no dia 16/10/2006, na modalidade de Tomada de Preço nº 013/2006 pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexados ao processo, tendo sido declarada licitação deserta pela Comissão Permanente de Licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Poxoréu-MT, 17 de Outubro de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

DMT/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE				(SAP110) PAGINA: 1			
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				EM: 05/10/2006			
BALANÇETE ORÇAMENTARIO				(ANEXO 12)			
NO MES DE: SETEMBRO/2006							
RECEITA			DESPESA				
TITULO	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCA	TITULO	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENCA
				CREDITOS ORÇAMENTARIOS, SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	4.286.694,74	2.394.335,95	1.892.358,79
TRANSF. FINANCEIRA	4.286.694,74	2.694.454,92	1.592.239,82	TRANSF. FINANCEIRA	0,00	8.195,29	8.195,29
DEFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	0,00	291.923,68	-308.315,26
TOTAL	4.286.694,74	2.694.454,92	1.592.239,82	TOTAL	4.286.694,74	2.694.454,92	1.592.239,82

DMT/DO

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI  
PRESIDENTE

WALMIR ZELIZ DOS SANTOS  
VEREADOR 1º SECRETARIO

SERGIO LUIZ KLIMIUK  
TEC CONTABIL CRC 7429/0-5

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
SISTEMA DE ADMINISTRACAO PUBLICA  
BALANÇETE FINANCEIRO - MES : SETEMBRO/2006

SAP552 Pg : 1  
EM 05/10/2006  
ANEXO XIII

TITULO	ANTERIOR	NO MES	ACUMULADA	TITULO	ANTERIOR	NO MES	ACUMULADA
				DESPESA ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	2.184.577,42	209.758,53	2.394.335,95
					2.184.577,42	209.758,53	2.394.335,95
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
DESP. ORÇAMENTARIA A PAGAR	50.745,63	18.686,56	32.059,07	PROCESSADOS			
PROCESSADOS				NAO PROCESSADOS			
CONSIGNACOES	290.509,67	34.045,81	324.555,48	CONSIGNACOE	265.209,94	37.729,45	302.939,39
Previdência Municipal	8.233,76	1.103,86	9.342,62	Previdência Municipal	7.091,47	1.103,86	8.195,33
I.n.s.s	56.941,34	7.803,95	64.745,29	I.n.s.s	48.558,60	8.382,74	56.941,34
UNICEN	27.585,09	2.906,20	30.491,29	UNICEN	27.585,09	2.907,60	30.492,69
Pensão Alimentícia	4.321,33	489,32	4.810,65	Pensão Alimentícia	4.321,33	489,32	4.810,65
CONSIGUIÇÃO CFE	92.213,45	10.500,68	102.714,13	CONSIGUIÇÃO CFE	92.213,45	10.480,68	102.694,13
I.s.s.q.n	515,50	106,50	622,00	I.s.s.q.n	462,50		462,50
Irrf Funcionários	51.734,68	6.472,43	58.207,11	Irrf Funcionários	44.841,39	6.893,29	51.734,68
Irrf P/Pj	19.269,28	1.823,61	21.092,89	Irrf P/Pj	16.342,16	2.927,12	19.269,28
Desconto de Tarifa Telefônica	16.871,11	1.570,47	18.441,58	Desconto de Tarifa Telefônica	12.425,59	3.124,68	15.550,27
I.n.s.s. Serviços Prestados	12.819,13	1.268,79	14.087,92	I.n.s.s. Serviços Prestados	11.368,36	1.420,16	12.788,52
Outras Consignações Estadual/Federal				Outras Consignações Estadual/Federal			
C O N T A S D E I N T E R F E R E N C I A	2.395.071,04	299.383,88	2.694.454,92	C O N T A S D E I N T E R F E R E N C I A	7.091,43	1.103,86	8.195,29
TRANSFERENCIAS FINANCEIRA	2.395.071,04	299.383,88	2.694.454,92	TRANSFERENCIAS FINANCEIRA	7.091,43	1.103,86	8.195,29
SUB-TOTAL	2.736.326,34	314.743,13	3.051.069,47	SUB-TOTAL	272.301,37	38.833,31	311.134,68
SALDO PERÍODO ANTERIOR				SALDO PERÍODO SEGUINTE			
Caixa				Caixa	0,00	0,00	0,00
BANCO CTA.MOVIMENTO		279.447,55		BANCO CTA.MOVIMENTO	279.447,55	345.598,84	345.598,84
SUB-TOTAL		279.447,55		SUB-TOTAL	279.447,55	345.598,84	345.598,84
G E R A L	2.736.326,34	594.190,68	3.051.069,47	G E R A L	2.736.326,34	594.190,68	3.051.069,47

DMT/DO

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI  
PRESIDENTE

WALMIR ZELIZ DOS SANTOS  
VEREADOR 1º SECRETARIO

SERGIO LUIZ KLIMIUK  
TEC CONTABIL CRC 7429/0-5

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

### NOTIFICAÇÃO

A Vereadora **Olinda Costa de Almeida**

Notifico Vossa Senhoria de que esta Comissão nomeou defensor dativo

face a não apresentação de defesa final.

Notifique-se ainda que esta comissão está a inteiro dispor para fornecer a qualificação do profissional nomeado

Torixoréu, 24 de Outubro de 2006

**WAGNER DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CP.

# TERCEIROS

A empresa **OESTE MAPAS LTDA-ME**, CNPJ.05.211.392/0001-51, sita a Avenida das Flores, 972, Jardim Cuiabá, Cbá-MT, solicita o comparecimento do funcionário Paulo Frederico Hahn Junior, CTPS 5220, Série 093/RJ, ausente na empresa desde 14/09/2006, no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data desta 1ª publicação. A não apresentação neste prazo implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por **ABANDONO DE EMPREGO**.

### VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ Nº 01.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

#### EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.543354/0001-45, sócia proprietária majoritária da Viação Xavante Ltda conforme assentamentos registrados na JUCEMAT, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso, tendo em vista a publicação de "Edital de Desconvocação da Assembléia Extraordinária dos Sócios Quotistas" levada a efeito pelo sócio Geraldo Quirino de Souza Júnior, no Jornal A Gazeta, que circulou nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2006, RATIFICA INTEGRALMENTE A CONVOCAÇÃO APRAZADA PARA 13 HORAS DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, BEM COMO TODAS AS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA. - Com efeito, o sócio Geraldo Quirino de Souza Júnior tenta causar confusão com esta escusa conduta, que não encontra respaldo em nenhum texto de lei. - As assertivas constantes naquela despropositada peça, que em nada correspondem à realidade, caso queira aquele sócio, poderão ser objeto de averiguação em procedimento próprio, quando, certamente, serão cabalmente desmentidas aquelas inverdades. - Fica assim integralmente confirmada a realização da Assembléia Extraordinária dos Sócios Quotistas da empresa Viação Xavante Ltda, para o dia 03 de novembro de 2006, às 13 horas, na sede da sociedade empresarial, em Barra do Garças-MT, na Rua Bororós, nº 342, Bairro São Benedito, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas; (ii) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária; e (iii) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas. - (iiii) adaptação do contrato social ao novo código civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. - (v) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial. - Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Goiânia, 23 de outubro de 2006.

Expresso São Luiz Ltda - Abadio Pereira Cardoso  
Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/10)

### VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ nº 03.143.492/0001-62

**EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS, MARCADA INICIALMENTE PARA 30 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13:00 HORAS E RETIFICADA PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2006, NA SEDE DA VIACÃO XAVANTE LTDA, EM BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.**

A empresa **VIACÃO XAVANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.492/0001-62, situada na Rua Bororós, 342, Bairro São Benedito, Barra do Garças-MT, CEP: 78600-000, por seu sócio-gerente Geraldo Quirino de Souza Júnior, conforme **cláusula 7ª, parágrafo segundo** da consolidação da Vigésima-Terceira Alteração Contratual, vem tornar pública para os fins de direito a presente **COMUNICAÇÃO DE DESCONVOCAÇÃO** de Assembléia Extraordinária de Sócios Quotistas, indevidamente convocada por **Expresso São Luiz Ltda**, tanto as que já foram publicadas quanto as que eventualmente vierem a ser publicadas, em especial aquelas convocações já publicadas no dia 18/10/2006 no Diário Oficial de Mato Grosso e nos dias 19/10/2006 e 23/10/2006, no Jornal "A Gazeta" de Cuiabá, para reunião em 30/10/2006 em seguida retificada para que a reunião ocorra no dia 03/11/2006, em razão da ausência de legitimidade para tais convocações, a partir de conteúdo inverídico a saber: **1. O Expresso São Luiz Ltda** convocante das malsinadas **assembléias ora desconvocadas, não é sócia majoritária da Viação Xavante Ltda**, em razão de deter menos de 40% (quarenta por cento) das quotas, porque não possuía, a época da sua admissão na sociedade, a totalidade da área do terreno e de sua edificação, com o qual prometeu integralizar

1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas, e o pior é que posteriormente fez a alienação dele em duas frações. Sendo assim, nos termos do artigo 1.058, as 1.450.000 (um milhão quatrocentas e cinquenta mil) quotas não integralizadas pelo sócio remisso, com a concordância dos demais, foram tomadas para si pelo sócio-gerente Geraldo Quirino de Souza Júnior. A Expresso São Luiz Ltda desde a promessa de integralização com o terreno tornou-se remissa, independentemente de notificação, tendo em vista que ofereceu mais do que tinha e depois alienou o que prometera dar em integralização. **2.** As convocações **ora desconvocadas**, não trouxeram a transcrição do que dispõe o artigo 1.074 do Código Civil. **3.** Outrossim, existem aquisições de quotas junto a sócio que foram impugnadas perante a JUCEMAT, que precisam ser antes dirimidas, para se saber quem são os sócios e qual o percentual de cada um efetivamente. **4.** Ademais, anteriormente aos malsinados **editais ora desconvocados**, os outros sócios, estes sim os majoritários com o sócio-gerente, já haviam convocado uma assembléia através de correspondência endereçada a Expresso São Luiz Ltda, a **Abadio Pereira Cardoso** e a **Umberto Cardoso**, datada de 16 de outubro de 2006, pelo 2º Cartório de Protesto de Títulos de Goiânia-GO, sito na Rua 06 nº 225 - Setor Central, pelo registro 753.798 de 17/10/2006, pelo que não há razão jurídica ou fática para a superposição de convocação de assembléias. Assim, é mandado publicar o presente Edital para o fim de Desconvocar as referidas assembléias e quaisquer outras que eventualmente venham ser objeto de convocação pela Expresso São Luiz, para que não sejam realizadas e nem produzam qualquer efeito jurídico. Barra do Garças-MT, 23 de outubro de 2006. **Geraldo Quirino de Souza Júnior - Sócio-gerente.**

### VIACÃO XAVANTE LTDA

CNPJ Nº 01.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

#### ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

#### RETIFICAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO

A sociedade empresarial Expresso São Luiz Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.543354/0001-45, sócia proprietária majoritária da Viação Xavante Ltda, pelo seu representante legal, Abadio Pereira Cardoso, convoca os senhores sócios Geraldo Quirino de Souza Júnior, Fauze Miguel Hueb (espólio), Nicolau Laterza, José Maria Barra, Júlio César Sales Lima e os ex-sócios Azir Mansur Sobrinho (espólio) e Barra e Cia para Assembléia Extraordinária dos Sócios Quotistas que será realizada na sede social da empresa, localizada na Rua dos Bororós, nº 342., Bairro São Benedito, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com início, às 13 horas do 30 de outubro de 2006, fica **retificada** para às 13 horas do dia 03 de novembro de 2006, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) regularização do quadro de participação societária, com saída de sócios, com admissão de novos sócios, transferências parciais e distribuições de cotas; (ii) escolha e nomeação de administrador da sociedade empresarial, em razão da saída de um dos sócios administradores do quadro de participação societária; e (iii) escolha e nomeação da representação da sociedade empresarial na participação societária em outras empresas. - (iiii) adaptação do contrato social ao novo código civil - Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. - (v) outros assuntos de interesse da sociedade empresarial. - Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Goiânia, 18 de outubro de 2006.

Expresso São Luiz Ltda - Abadio Pereira Cardoso  
Asplemat/DO 3x1 (23, 24 e 25/10)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso - SINDIMED**, através de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os médicos do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, em regime de permanente, que realizar-se-á na sede do SINDIMED, sita na Rua General Vale, 321, Edifício

Marechal Rondon, Sala 4, bairro Bandeirantes, nesta Capital, no dia 30.10.2006 (Segunda Feira), às 18:00 horas em primeira convocação e, uma hora após, em segunda convocação, com a seguinte pauta: a)-informes gerais; b)- deliberação a respeito do PCCS municipal de Várzea Grande; c) deliberação sobre Concurso Público municipal de Várzea Grande; d) deliberação sobre a recomposição e reajuste salariais para o ano em curso do município de Várzea Grande; e) deliberação sobre as condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde pública do município de Várzea Grande; f) deliberação sobre Indicativo de Paralisação dos servidores médicos do município de Várzea Grande; g) deliberação sobre o descumprimento do Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura de Cuiabá e o Sindicato-MT; h) deliberação sobre a retomada do movimento de paralisação dos servidores médicos em decorrência da FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO nos estabelecimento de saúde pública do Município de Cuiabá; i) outros assuntos.

Cuiabá, 23 de outubro de 2006.

Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Pacheco da Costa Fortuna

Presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso

A Empresa Cláudio Sparano EPP CNPJ de nº 00.470.106/0001.59, sita a Av. Ulisses Pompeu de Campos, 1085, Centro, Várzea Grande-MT, solicita o comparecimento do funcionário: **Joel Ladeia Brito (Torreio Mecânico)**, CTPS nº 42437 serie 00006/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data 1ª Publicação (24/10/2006). A não apresentação neste prazo, implicará na rescisão do seu contrato de trabalho por **ABANDONO DE EMPREGO**.

**Agropecuária Savana S/A, CNPJ Nº 03.487.501/0001-32, Torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente, Licença Amb. Única-LAU, do imóvel denominado de Fazenda São Carlos da Vargem Comprida, pl ativ. de Agrop. loc. mun. de Santa Rita do Trivelato-MT. Não foi determinado EIA.**

O Empreendimento **INÁCIO MARMET**, CPF 192.194.660-15, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, denominado LAVADOR DE GAIOLAS, atividade de lavagem de caminhão gaiola, Rodovia MT-240, Km 3, em Água Boa/MT.

A Empresa **PETROLIGA COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 01.088.252/0001-87 (Auto Posto Modelo) torna público que requereu a SEMA/MT, Licença de Operação para atividade posto de serviço na Av. Min. João Alberto, 206, em Barra do Garças/MT.

A Empresa **VASCOVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.392.828/0001-03, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, atividade de revenda de veículos na Rodovia BR 070, Km 03, município de Barra do Garças/MT.

A Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA**, CNPJ 01.514.992/0005-61 (Auto Posto Shalon) torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação, atividade de revenda de combustíveis para aviação, na Rodovia MT 240 Km 01, em Água Boa/MT.

**ZEQUINHA ODILON DA SILVA**, CPF 284.148.371-15, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Licença de Operação para o projeto de licenciamento ambiental para atividade de oficina mecânica em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**GESSI LOURENÇO ISSLER**, CNPJ 05.139.302/0001-69, (Auto Posto São Judas Tadeu), torna público que requereu junto a SEMA/MT Renovação de Licença de Operação para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Pontal do Araguaia/MT.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS

**E CORALISTAS DE CUIABÁ – AMUCC**, através de um de seus sócios fundadores, Sr. ERICO CATARINO DE SIQUEIRA, nos termos do Art. 17, do Estatuto Social, CONVOCA os seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária de Reativação da AMUCC, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2006, às 9:00hrs, na atual sede, sito à Rua barão de Melgaço (Casa da Cultura) Bairro Centro – Cuiabá – Mt, para o fim específico deliberarem sobre:

- Reativação da AMUCC;
- Reforma Estatutária;
- Eleição e Posse da Nova Diretoria, e;
- Comunicação do Extravio do Livro Atas nº 01 e outros documentos.

Cuiabá – Mt, 18 de outubro de 2006

Erico Catarino de Siqueira  
Sócios Fundadores

**Everaldo Sartori Orlandi** requereu à SEMA LAU da propriedade fazenda S/D para o desenvolvimento de atividade pecuária localizada no município de Rondolandia. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Usina Barralcool S/A, CNPJ nº 33.664.228/0001-35, torna público que requereu junto à SEMA a LAU-Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Barralcool, situada no município de Barra do Bugres/MT.

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA** - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - NIRE nº. 51300006324 - **EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/2006** - Data, Hora e Local: Em 06 de Outubro de 2006, às 08:00 horas, na sede social, sito à Estrada da Taboca, s/nº - Km 03 - Zona Rural, no município de Araputanga, Estado do Mato Grosso, CEP 78260-000. **Convocação:** Mediante Editais de Convocação publicados no Jornal "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edições de 03, 04 e 05/10/2006, às páginas 42, 29 e 26, respectivamente, e no Jornal Diário de Cuiabá, edições de 29, 30 e 01/10/2006, às páginas F5, F5 e F7, respectivamente. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas"; **Mesa de Trabalho:** Presidente - Sr. José Almiro Bihl, secretariado pelo Sr. Márcio Maurílio Bihl; **Ordem do dia:** a) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se em 06.10.2006 e encerrando-se em 05.10.2009, ficando o Conselho de Administração com a seguinte composição: PRESIDENTE: **JOSÉ ALMIRO BIHL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de outubro de 1.950 em Lapa, PR, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.106.096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.655.789-68, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, nº 5, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; MEMBROS: **DIRCE SIMIONI BIHL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em de novembro de 1.948, natural de Piraquara, PR, industrial, portadora da cédula de identidade nº 1.611.421 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 042.044.718-03, residente e domiciliada à Rua Amador Bueno, nº 5, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; e **MÁRCIO MAURÍLIO BIHL**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, industrial, natural de Curitiba, PR, nascido em 28.03.1975, portador da cédula de identidade nº 6.150.945-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 517.695.491-53, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, nº 529, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000. Examinada e discutida, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, os membros reeleitos foram empossados em seus cargos, para tanto assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Assembleias

Gerais Extraordinárias, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos legais para o pleno exercício de seus mandatos. b) O Sr. Presidente informou aos acionistas a necessidade de alterar o teor do Artigo 4º do Estatuto Social, onde foi apresentada a nova redação, que foi analisada e aprovada pelos presentes, passando a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º - A sociedade tem como objetivo um empreendimento voltado à indústria de beneficiamento de couros semi-acabados, nas formas de "Wet Blue", fazendo curtimento e outras preparações de couro, preparação de subprodutos, raspas e sebo industrial não associado ao abate, podendo ainda participar de outras empresas como quotista ou acionista." c) O Sr. Presidente informou aos acionistas a necessidade de alterar o teor do Artigo 18º do Estatuto Social, onde foi apresentada a nova redação, que foi analisada e aprovada pelos presentes, passando a ter a seguinte redação: "ARTIGO 18º - Ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Artigo 20º, a Sociedade obrigar-se-á: a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) Pela assinatura conjunta de dois diretores; c) Pela assinatura de um diretor e um procurador com poderes específicos; d) Por dois procuradores com poderes específicos; e) Pela assinatura isolada de um diretor, quando da representação perante Órgãos e poderes públicos; f) Por um procurador com poderes específicos, quando da representação perante Órgãos e poderes públicos; § ÚNICO - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste Artigo, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objetivo social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim, celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras." Os demais artigos e parágrafos não alterados acima, permanecem com seu texto inalterado e a integra, e sendo assim, resolve-se consolidar o ESTATUTO SOCIAL em anexo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. José Almiro Bihl e Secretário: Sr. Márcio Maurílio Bihl. **Acionistas:** Pessoas Físicas: José Almiro Bihl, Dirce Simioni Bihl e Márcio Maurílio Bihl; Pessoas Jurídicas: Agroindustrial Araputanga Administração e Participações Ltda., 3M do Brasil e TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A.. A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20060762284 em sessão de 23/10/2006.

**CURTUME ARAPUTANGA S.A. – CURTUARA** - CNPJ/MF Nº 01.395.652/0001-35 - NIRE nº. 51300006324 - **EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2006.** Data e Horário: 09 de outubro de 2006, às 08:00 horas. Local: Sede social localizada na Estrada da Taboca, s/nº - Km. 03 - Zona Rural - Araputanga - MT. Comparecimento: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** - Presidente, Sr. José Almiro Bihl; - Secretário, Sr. Márcio Maurílio Bihl. **Ordem do Dia:** a) Reeleição e Posse do novo Presidente do Conselho de Administração; b) Reeleição e posse de nova composição da Diretoria; Deliberações: a) Inicialmente, estando presente todos os membros do Conselho de Administração, procedeu-se na reeleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por aclamação o Sr. JOSÉ ALMIRO BIHL, sendo de imediato empossado em seu cargo; b) Em seguida, e por unanimidade de votos foi reeleita a seguinte composição da Diretoria, para um mandato de 03 (três) anos, a encerrar-se na data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2.009: DIRETOR PRESIDENTE: JOSÉ ALMIRO BIHL, brasileiro, casado em regime universal de bens, natural de Lapa, PR, nascido em 29 outubro de 1950, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.106.096 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 147.655.789-68, residente e domiciliado na Rua Amador Bueno, 05, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; DIRETOR INDUSTRIAL: PAULO ROBERTO BIHL, brasileiro, casado em regime de separação de bens, industrial, nascido em 25 de maio de 1974 no município de Curitiba, PR, portador da cédula de identidade R.G. 854.302 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 517.695.901-10 residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 100, Jardim dos Ipês, no município de Araputanga Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000; DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: JOSÉ RICARDO BIHL, brasileiro, casado em regime da separação de bens, empresário, natural de Registro, São Paulo, nascido a 22 de janeiro de 1981, portador da Cédula de Identidade R.G. 1.069.137-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 804.782.391-49, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 154, Jardim Primavera, no município de Araputanga Estado de Mato Grosso, CEP 78260-000. Ato contínuo, os membros reeleitos foram empossados em seus cargos, para tanto assinaram o respectivo Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, declarando-se todos estarem livres de quaisquer impedimentos legais para o pleno exercício de seus mandatos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ATA que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. José Almiro Bihl e Secretário: Sr. Márcio Maurílio Bihl. **Membros do Conselho de Administração:** José Almiro Bihl, Dirce Simioni Bihl e Márcio Maurílio Bihl. Certificamos que presente ATA é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e será arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT). A referida Ata, após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob nº. 20060762276 em sessão de 23/10/2006

### SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 06, casa 02, setor oeste, bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT, Fone: (0xx65) 3644-3747  
CNPJ 33.004.763/0001-60

#### PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 001/06

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, por meio da Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral realizada no dia 15/09/06, às 15:30 horas, em primeira convocação, e às 16:00 horas, em segunda convocação, realizada na sede da ASSIN, sito na Rua Jurumirim, s/nº, bairro Planalto, em Cuiabá-MT, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2006, página 56;

Considerando a necessidade de adequação da composição da Diretoria Executiva; Considerando a autorização concedida pela Assembleia Geral à referida Comissão Eleitoral para alteração dos artigos do Estatuto da Entidade referentes ao processo eleitoral;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o parágrafo primeiro, do artigo 13, capítulo II, e, artigo 27, capítulo III, do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso – SINTAP/MT.

Art. 2º. O parágrafo primeiro, artigo 13, capítulo II, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo primeiro, art. 13. A composição da Diretoria Executiva poderá ser formada por sindicalizados de qualquer dos órgãos que compõem a base do sindicato".

Art. 3º. O artigo 27, capítulo III, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo que será representado por servidor sindicalizado de qualquer dos órgãos que compõem a base do sindicato.

Publicado, registrado, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2006.

Marcelo Fanaia Rezende

Presidente da Comissão Eleitoral do SINTAP/MT

LUIS MONTEIRO, CPF nº 304.358.801-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a LAU da propriedade denominada de Fazenda Monteiro, localizada no Município de Colniza-MT, Não determinado EIA – RIMA.

**M. AUGUSTO DA SILVA E CIA LTDA (AGROTERRA)** pessoas jurídica, portadora do CNPJ N. 07.858.932/0001-19, e **INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13.316.004-1** situada a Rua João Pedro Moreira de Carvalho, n. 2.240 Setor Industrial, no município de Sino/MT, declara ter solicitado à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única de sua propriedade rural,

denominada "Fazenda Agroterra II", matrícula 9.903, localizada no município de Porto dos Gaúchos/ Mt. Não fora solicitado EIA/RIMA

**SIMAR SIDERURGICA MARAVILHAS LTDA** CNPJ: **05.541.165/0002-75**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma carvoaria, Município de Sinop – MT. Não EIA/RIMA.

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa TERRAPLANAGEM IRMÃOS RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.540.759/0001-55, sito Av. Gov. Julio Campos, 5280, Várzea Grande- MT. Solicita o comparecimento de seu funcionário LUIZ MENDES DA SILVA portador da CTPS 28.185 série 459ª-MT. E comunica que o seu não comparecimento ou falta de justificativas no prazo de 3 dias a contar da data publicação implicará em rescisão contratual de trabalho como Abandono de emprego, de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas Pavimentação, Mineração e Obras de Terraplanagem em Geral, (Barragens, Aeroportos, Canais e Engenharia Consultiva) do Estado do MT no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados e demais trabalhadores integrantes da categoria da empresa Engenharia Sercom Ltda, para uma Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Canteiro de Obra PCH Br 163 Km 24 Ribeirão Ponte de Pedra Zona Rural Rondonópolis MT, dia 30/10/06 as 18:00 em primeira convocação e se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

- Termo Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007.

**IVALDO DE CASTRO ALVES**  
- PRESIDENTE -

**ASSEMBLEIA GERAL**

O presidente da UCAM – União Coxipense de Associações de Moradores de Bairros, Sr. Valmir Cardoso de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os associados da ASPROVERD, Associação de Pequenos e Mini-Produtores Rurais do Cinturão Verde Pedra 90, para **Assembleia Geral**, que se realizará **dia 25 de novembro de 2006, as 14:00 hs., na Escola Herbert de Souza (Betinho)**, onde será confirmada a Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASPROVERD, que foi realizada no dia 30 de abril de 2006, onde foi eleita a chapa 01 para o Biênio 2006/2008, encabeçada pelo Senhor Benedito Abílio de Farias.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2006.

**Valmir Cardoso de Oliveira**  
Diretor Presidente da UCAM

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE MATO GROSSO-SINTRADEPEMT.** Rua Pimenta Bueno – 614 – Fone: (0xx65) 3023-8045 3023-1469 - CEP:78.015-190 – CUIABÁ/MT.

**AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO.**

No dia 06 de novembro de 2006, será realizada eleição neste sindicato (Art.22, § único, do estatuto social), para composição de sua diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da federação a que se encontra vinculado e seus respectivos suplentes, com mandato de 30.12.2006 a 30.12.2010. O prazo para registro de chapas é de oito dias, não sofrendo interrupção ou suspensão do prazo em sábados, domingos e feriados, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. O requerimento de registro de chapa, será dirigido ao presidente da entidade, em duas vias, acompanhado dos documentos necessários, também em duas vias, e apresentado na secretaria da entidade, no endereço deste timbre, que funcionará, nos oito dias destinados ao registro de chapas, sem interrupção ou suspensão do prazo em sábados, domingos e feriados, no horário das 09:00 h. às 16:00 h. Não sendo obtido o quorum estatutário na primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada no dia 21 de novembro de 2006, ou, em terceira e última convocação, no dia 6 de dezembro de 2006, caso não seja obtido o quorum na segunda convocação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, quinze dias após a publicação do resultado. A votação, em primeira, segunda ou terceira convocação, ou, ainda em caso de empate entre as chapas mais votadas, será processada no horário de 08:30 h. às 17:30 h, através de urna urna fixa, na sede da entidade no endereço do timbre deste e onze urnas itinerantes, que percorrerão os locais de trabalho onde haja associado ao sindicato, aptos a votarem. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto. Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2006. Luciéno Benedito dos Reis, Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, fazemos saber que será realizada Assembleia Geral Ordinária, na forma do Art. 28, do Estatuto Social desta Federação, e ao mesmo tempo convocamos todos os Delegados(as) dos Sindicatos filiados e em dias com suas obrigações sindicais, respeitando a cota mínima de 30% de mulheres trabalhadoras rurais entre seus integrantes de acordo com seus respectivos estatutos, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária no dia **24 de Novembro de 2006, no CENTRESIR** – Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural, sito à Av. Capão Grande, Km 01 – Várzea Grande/MT, em primeira convocação com a maioria legal às **08:00** horas ou em segunda e última convocação com 50%(cinquenta por cento) mais 01(um) dos Sindicatos com direito a voto, no mesmo dia e local às **09:00** horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2007 ;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Apresentação do balanço extra oficial do patrimônio da Fetagri-MT;
- Outros assuntos de interesse da classe.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2006.

**ADÃO DA SILVA**  
Presidente

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Geral

**ROMILDO ADELINO GRESSELLE**  
Secretário de Finanças e Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital de Convocação, fazemos saber que será realizada Assembleia Geral Extraordinária, na forma dos Art.s. 24 e 27, do Estatuto Social desta Federação, e ao mesmo tempo convocamos todos os Delegados (as) dos Sindicatos filiados e em dias com suas obrigações sindicais, respeitando a cota mínima de 30% de mulheres trabalhadoras rurais entre seus integrantes de acordo com seus respectivos estatutos, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2006, no CENTRESIR** – Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural, sito à Av. Capão Grande, Km 01 – Várzea Grande/MT, em primeira convocação com a maioria legal às **09:00** horas ou em segunda e última convocação com 50%(cinquenta por cento) mais 01(um), dos Sindicatos com direito a voto, no mesmo dia e local às **10:00** horas, para tomarem conhecimento e deliberarem as seguintes ordens do dia:

- Apresentação da proposta de negociação dos débitos dos percentuais dos STR's junto a

- Fetagri-MT;
- Deliberação do valor da Contribuição Sindical da Agricultura Familiar para 2007;
- Deliberação da forma de repasse e convenio das guias de contribuição Sindical da Agricultura Familiar e Assalariados Rurais
- Apresentação do Plano de ações para o 1º semestre de 2007;
- Outros assuntos de interesse da classe. Conforme programação em anexo.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2006.

**ADÃO DA SILVA**  
Presidente

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Geral

**ROMILDO ADELINO GRESSELLE**  
Secretário de Finanças e Administração

**ARAGUASSU OLEOS VEGETAIS IND COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.111.111.0001/26, estabelecida em Porto Alegre do Norte / MT, torna publico que requereu junto a sema / MT a LP e LI de ampliação para a atividade de extração e comercio de Biodiesel .Não determinado EIA/RIMA.

**MACIFE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A**

**CNPJ (MF) 03.439.544/0001-42**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Macife Agropecuária Comércio e Indústria S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da Companhia, Fazenda Sentapua, localizada no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, em 03 de Novembro de 2006 as 9:00hs em 1ª chamada e às 9:30 em 2ª chamada, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Eleição dos Membros do Conselho de administração: b) Eleição da Diretoria.c) Novo endereço da Empresa Bom Jesus do Araguaia (MT), 24 de Outubro de 2006.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DMT/DO**

**JOSÉ AUGUSTO ASCOLI**, portador do CPF 326.642.220-15, torna público que requer junto a SEMA a LP, LI e LO (Licença Prévia, de Instalação e de Operação) para irrigação por aspersão através de 02 Pivôs Centrais, sendo um com 32,21ha e outro com 92,62ha, da Fazenda Água I a II, situadas no município de Sorriso-MT. Não foi exigido o EIA/RIMA.

**OVERTIL OLEOS VEGETAIS**, inscrita no CNPJ: 84.591.064/0016-80, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito a Rodovia BR 364 Km 170, s/nº, Parecis, Nortelândia/MT.

**CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.892.438/-72, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Av. Mato Grosso, s/nº, esq. Av. Santa Rosa Centro – Canarana/MT.

**CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.892.438/0018-03, torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação, atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito a Rodovia MT 240, s/nºv, Km 45 Zona Rural, Água Boa Nova/MT.

1. **RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA**. "POSTO FLORENÇA", torna público que requereu a, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Comandante Costa, 1.378, Centro Sul, no Município de Cuiabá – MT.

2. **AUTO POSTO SENA LTDA**, torna público que requereu a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia MT 130 KM 01, Vila Operária, no Município de Rondonópolis – MT.

**EDVALDO DAL POZZO – ME**, CNPJ: 03.193.899/0001-02, torna publico que requereu a SEMA, a LP, LI e LO, para fabricação de móveis, em de Juína-MT, não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

**SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINAD/MT ATA DE CÔMPUTO GERAL E DE RESULTADOS FINAIS**

Aos 23 – vinte e três dias do mês de outubro de 2006 nas dependências do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso foram realizados os trabalhos de votação e apuração iniciados às 08:00 horas e encerrados as 18:00 horas deste mesmo dia da eleição da Diretoria do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso SINAD-MT, presididos pela Mesa Diretora Eleitoral conforme regimento interno e publicações de editais que rubricou as cédulas para uso dos sindicalizados e lacrou a urna para depósito de votos. Foram instalados os trabalhos de cômputo geral e de apuração dos resultados finais da urna receptora do processo eleitoral. Foi apurada 01 (uma) urna, apresentando o seguinte Quadro Geral: Chapa nº 01 (única) 134(cento e trinta e quatro) votos válidos

Votos Nulos:02  
Votos em branco:10

Cuiabá-MT, 24 de Outubro 2006.

Adm. Geraldo Cerilo de Campos CRA/MT2500  
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral – SINAD/MT



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO ATA DE CÔMPUTO GERAL E DE RESULTADOS FINAIS**

Às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 23 do mês de Outubro de 2006, na cidade de Cuiabá/MT, presentes o Presidente da Mesa Eleitoral Central Adm. João Batista de Oliveira Lemos, Secretário Adm. Álvaro Scolfaro, Mesária Adm. Érika Cunha Cunha Monteiro Avelino Vieira, presentes, ainda, os Suplentes: Adm. Aclayse de Mattos e Adm. Alaércio Soares Martins. Foram instalados os trabalhos de cômputo geral e de apuração dos resultados finais da urna receptora do processo eleitoral. Foi apurada 01 (uma) urna, apresentando o seguinte Quadro Geral: Chapa nº 01 (única) :144(cento e quarenta e quatro) votos válidos

Votos Nulos:02  
Votos em branco:12

Cuiabá-MT, 24 de Outubro 2006.

Adm. João Batista de Oliveira Lemos CRA/MT031  
Presidente da Comissão Permanente Eleitoral

**ELIDIO JOSE DEL PINO**, portador do CPF nº 233.626.348-34, torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento – LAU da propriedade denominada Lote Marupá, localizada no município de Nova Canaã do Norte/MT.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GOUVEIA REPHE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.683.864/0001-43 e Inscrição Estadual nº 13.192.751-5, vem a comunicar que foram extraviados os seguintes documentos em mudança ocorrida de Colniza – MT para Curitiba – PR, conforme abaixo relacionados:

\*Todos livros fiscais, juntamente com os demais documentos e livros comerciais, contábeis, livros auxiliares da contabilidade.

\*Todos Os blocos de notas fiscais de saída bem como notas fiscais de entradas.

\*Livro de inventário de Estoque.

\*Livro de Registro de Empregados,

\*Livro de Termo de Ocorrência.

Comunicamos ainda se alguém o encontrar ou souber do paradeiro desses documentos por favor entrar em contato com o EXATAS CONTABILIDADE, na Av. Julio Campos nº 62 – Centro – Colniza – MT CEP 78.335.000 – Tel. 014.66.3571.1278 ou 3571.1747 – e-mail **Erro! A referência de hyperlink não é válida.** Será bem gratificado.

**DORIVAL RUIZ LINARES**, estabelecido na RODOVIA QUERENCIA CANARANA, s/nº, 16 km a direita, Zona Rural, Querência – MT, inscrito no CPF nº 232.900.809-00 e Inscrição Estadual 13.266.767-3 Fazenda São Cristóvão, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de Saída nº 301 a 325.

A empresa **A M DOS SANTOS – MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.166/0001-52, inscrita na Secretaria Estadual de Fazenda sob o nº 13.062.116-1, com sua sede social sito à Rua São Judas Tadeu, nº 407-A, Bairro Cidade Tamandaré, Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representado por sua sócio - titular **ADAUTO MARTINS DOS SANTOS. DECLARA sob as penas da lei** que foram extraviado a seguinte seqüência de blocos de Notas Fiscal ao Consumidor, modelo D1: 000.001 à 000.500 AIDF nº 176; 000.501 à 001.500 AIDF nº 898, e de 001.501 à 002.500 AIDF nº 1157. Declara ainda, estar ciente das penalidades.

TCA – TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Filial de Sinop – MT, com CNPJ 37.446.275/0002-44 e Inscrição Estadual 13.210.578-0, informa o extravio do Livro de Registro de ICMS nº 001

TCA – TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, Filial de Sorriso – MT, com CNPJ 37.446.275/0003-25 E Inscrição Estadual 13.216.953-3, comunica o extravio de seu Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Nº 001

Supermercado, Frutaria e Casa de Carnes Bom Bife Ltda-EPP, sociedade empresaria inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.234/0001-06, com Inscrição Estadual nº 13.215.162-6, estabelecida à Av. Porto Alegre, nº 1340, Centro no município de Primavera do Leste – MT, CEP: 78850-000, comunica o extravio dos seguintes documentos: **AIDFs:** 126/03, 478/03, 970/04, 981/04, 469/05, **Notas Fiscais M-1:** 19, 72, 74, de 201 à 220, 222, 224, 225, de 251 à 525, de 576 à 625, de 651 à 675, de 701 à 750, de 776 à 800, 862, de 1030 à 1032, 1041, 1054, 1055, 1105, 1110, 1119, 1124, 1172, 1173, de 1185 à 1191, 1238, 1268, 1272, 1277, 1291, de 1343 à 1345, 1366, 1386. **Notas Fiscais D-1:** de 1 à 1000.

A empresa, **LUIS CARLOS DE SOUSA CALÇADOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.492.816/0001-90 Inscrição Estadual nº 13.145334-3 estabelecida a Avenida Couto Magalhães, 2060 – Centro em Várzea Grande – MT, comunica o extravio de seus livros fiscais:

(1) livro de reg. de entradas nº 01 /c 50 fs.

(1) livro de reg. de saídas nº 01 c/ 50 fs.

(1) livro de reg. de apuração do icms nº 01 c/ 50 fs.

(1) livro de reg. de inventário c/ 50 fs.

(1) livro de utilização de doc.fiscais e termos de ocorrências c/ 50 fs.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

**REDE EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA**, Empresa privada, estabelecida na Av. João Ponce de Arruda, 686, Aeroporto, em Várzea Grande, Mt, inscrita no C.N.P.J. sob n. 37.505.377/0001-02, bem como com sua inscrição no CAE municipal n. 12.202, através de seu Representante Legal, sob as penas da 7Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do decreto n. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal n.º **18.338 – 18.681 – 18.690 – 18.739 – 20.592 E 1956** nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea –E- do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda**, CNPJ nº 02.982.558/0001-45 e I.M. nº 18538, end.: Av. Gov. João Ponce de Arruda, nº 900, Jd. Aeroporto, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, nos termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, extraviou nota fiscal de série 02, nº 01 e nota fiscal serie 01 nº 418, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" do inciso III do art 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".